



FCO

Fundo Constitucional
de Financiamento do
Centro-Oeste

2022



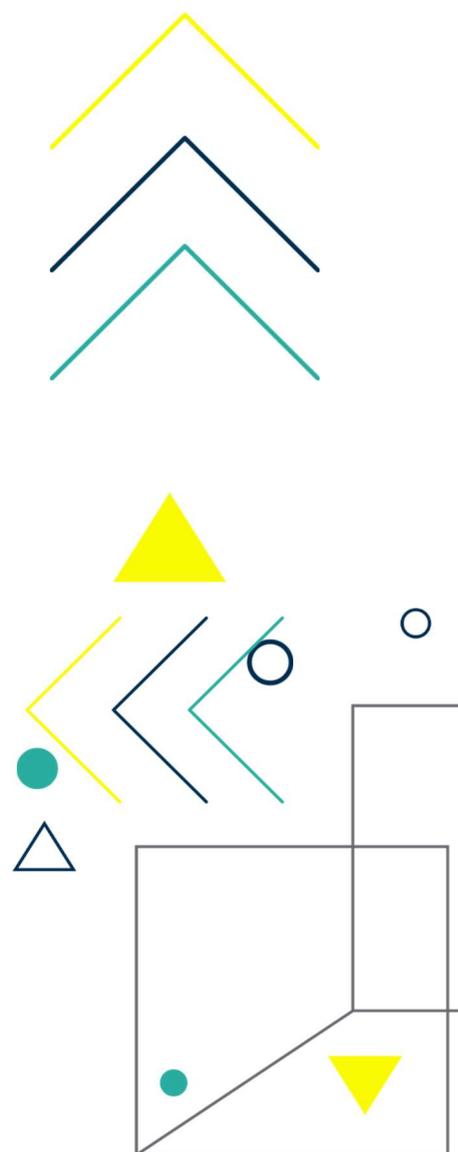


Apresentação

O Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2022, tem como finalidade apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo Banco do Brasil (BB) na administração do FCO, durante o ano de 2022, cuja área de abrangência contempla os três estados da Região Centro-Oeste e o Distrito Federal.

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao artigo nº 15, parágrafo V e artigo nº 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, além das orientações do Ministério da Economia (ME) e Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Portaria ME-MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022.

As tabelas e gráficos deste relatório apresentam, além dos saldos e valores contábeis, números financeiros e gerenciais. As taxas de variação relativa são apuradas antes do procedimento de arredondamento em R\$ milhões. O arredondamento utilizado segue as regras estabelecidas pela Resolução 886/66 da Fundação IBGE.





Índice

Gestão do Fundo pelo Banco Administrador	9
Formação de Alianças e Parcerias	11
Análise Macroeconômica	16
Desempenho da Economia	17
Análise da Região Centro-Oeste	18
Programação e Execução Orçamentária	21
Recursos Previstos para Aplicação	22
Execução Orçamentária	24
Recursos Distribuídos e Desembolsados	25
Análise das Contratações	26
Contratações por UF	27
Contratações por Programa e Linhas de Financiamento	29
Contratações com Setor Empresarial	32
Contratações com Setor Rural	34
Contratações por Finalidade do Crédito	34
Contratações por Porte do Mutuário	35
Municípios Atendidos	36
Beneficiários de Primeira Contratação	36
Contratações por Faixa de Valores	37
Repasse a Outras Instituições Operadoras	37
Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais	41
Contratações realizadas de acordo com os eixos PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO	45
Situação da Demanda de Crédito	46
Indicadores	50
Carteira e Inadimplência do Fundo	53
Composição da Carteira	54
Índice de Inadimplência	56
Renegociações	59
Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo	61
Evolução do Patrimônio Líquido	62
Sustentabilidade Financeira do Fundo	64
Órgãos de Controle	66
Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo	67
Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO	67
Anexos	70



Índice de Tabelas

Tabela 1. Estimativa de variação do PIB total e setorial – em % (2022 ante 2021).....	18
Tabela 2. Estimativa da Produção Agrícola – em % (2022 ante 2021).....	19
Tabela 3. Saldo de empregos por grupamento (admissões – demissões).....	20
Tabela 4. Recursos Previstos para 2022 por Fonte – R\$ mil.....	22
Tabela 5. Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil.....	23
Tabela 6. Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil.....	24
Tabela 7. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil.....	25
Tabela 8. Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil.....	29
Tabela 9. Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil.....	35
Tabela 10. Contratações por Porte e UF – R\$ mil.....	35
Tabela 11. Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil.....	36
Tabela 12. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil.....	37
Tabela 13. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil.....	38
Tabela 14. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil.....	38
Tabela 15. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil.....	39
Tabela 16. Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nos espaços considerados – R\$ mil.....	39
Tabela 17. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor.....	40
Tabela 18. Atendimento as Prioridades Setoriais no âmbito do Setor Empresarial – R\$ mil.....	42
Tabela 19. Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil.....	43
Tabela 20. Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil.....	44
Tabela 21. Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil.....	45
Tabela 22. Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil.....	47
Tabela 23. Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil.....	48
Tabela 24. Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil.....	48
Tabela 25. Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil.....	49
Tabela 26. Indicadores e metas de gestão de desempenho.....	51
Tabela 27. Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil.....	54
Tabela 28. Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil.....	55
Tabela 29. Composição da Carteira por Faixa de Risco do Tomador – R\$ mil.....	56
Tabela 30. Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil.....	57
Tabela 31. Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil.....	57
Tabela 32. Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil.....	57
Tabela 33. Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil.....	58
Tabela 34. Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999– R\$ mil.....	58
Tabela 35. Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial– R\$ mil.....	59
Tabela 36. Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural– R\$ mil.....	60



Tabela 37. Renegociação Extraordinária - Lei 14.166/21- R\$ mil	60
Tabela 38. Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo - R\$ milhões.....	63
Tabela 39. Composição do Resultado do Exercício - R\$ milhões	63
Tabela 40. Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo.....	67
Tabela 41. Acompanhamento das Recomendações do MIDR ou Condel/Sudeco	68
Tabela 42. Acompanhamento das Determinações do MIDR ou Condel/Sudeco	68



Índice de Figuras

Figura 1. Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central -IBCR - variação em % (2022 ante 2021)	17
Figura 2. Comparativo das Contratações entre 2021-2022 – R\$ milhões.....	27
Figura 3. Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões	27
Figura 4. Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões.....	28
Figura 5. Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %	28
Figura 6. Total exigibilidades de microfinanças – R\$.....	31
Figura 7. Comparativo da participação das contratações do setor empresarial 2021-2022 – em %.....	33
Figura 8. Comparativo da participação das contratações do setor rural 2021-2022 – em %	34
Figura 9. Estimativa de Empregos Gerados (Diretos e Indiretos) – mil	46
Figura 10. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ milhões.....	62



Introdução

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO foi criado por meio da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamentou o artigo nº 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

A área de abrangência do FCO é a região Centro-Oeste, composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região possui 467 municípios.

Conforme o artigo n.º 13, da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condrel/Sudeco), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

De acordo com o artigo n.º 15, da Lei 7.827/1989, o Banco do Brasil tem como atribuições:

- a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condrel/Sudeco;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes do

programa de financiamento aprovado pelo Condrel/Sudeco;

- c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- d) formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no artigo 9º da referida Lei;
- e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MDR e ao Condrel/Sudeco; e
- f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).



Destques

R\$ 10,2 Bi
Contratações
+5,2%

s/2021

24.567
Operações
+18,4%

s/2021



Destques

100%

**Municípios Atendidos
na Região**

R\$ 4,3 Bi

**Municípios Média
Renda**



Destques

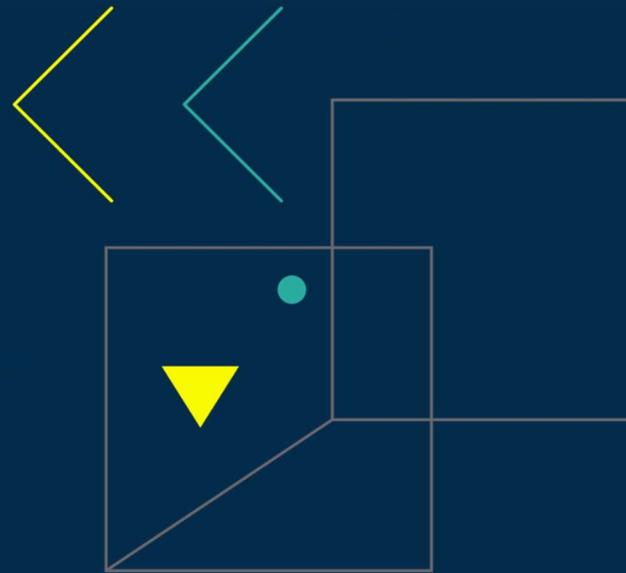
95%

Recursos Aplicados

PL R\$ 43,8 Bi

+12,2%

s/ 2021



Gestão do Fundo pelo Banco Administrador





A importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO é percebida pelo volume de recursos que é aportado anualmente nos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dessas regiões, bem como pelos benefícios socioeconômicos estimados.

No exercício de 2022, foram aplicados mais de R\$ 10,3 bilhões na economia dessa região, contribuindo para a geração e manutenção de postos de trabalho, para o incremento da massa salarial, da arrecadação de tributos e do valor bruto da produção regional.

O Banco do Brasil administra o FCO há 33 anos, sendo o principal instrumento de desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, estando presente com pontos físicos de atendimento em todos os 467 municípios.

Além da capilaridade da rede de agências do BB, a Região Centro-Oeste conta, ainda, com os pontos de atendimento das demais instituições financeiras que atuam com recursos do FCO.

Em 2022, foram contratados com recursos do FCO 24.567 operações de crédito, que totalizaram R\$ 10,2 bilhões investidos. Isso representa um incremento de 18,4% em relação à quantidade de operações contratadas e 5,2% em relação ao volume financiado em 2021.

Além disso, as condições de financiamento se apresentam como fatores preponderantes para alavancagem das contratações, facilitando o acesso ao crédito por empresários e produtores rurais, especialmente os localizados nos espaços considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com crescimento do volume aplicado, atingindo metas orçamentárias importantes para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Anualmente cresce o volume de recursos contratados junto ao FCO e, com isso, beneficia um contingente superior de tomadores, pessoas físicas e jurídicas, viabilizando maior diversidade das atividades atendidas. Há também esforço constante de melhoria na alocação dos recursos buscando alcançar os objetivos estabelecidos pela PNDR, fomentando, assim, um processo de democratização da aplicação de recursos dos Fundos Constitucionais, fazendo-os chegar a porções do território que ainda se encontram à margem do processo de desenvolvimento quando comparado à outras regiões do país.

Em 2022, o FCO atingiu a marca histórica de R\$ 117,1¹ bilhões em recursos aplicados desde sua criação, o que possibilitou a realização de mais de 1,1 milhão de operações contratadas e a estimativa de criação/manutenção de aproximadamente 1,0 milhão de empregos diretos e indiretos.

O Banco do Brasil, instituição financeira administradora do FCO, atua com a finalidade de promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro, por meio do planejamento da ocupação e do uso

¹ Valores Atualizados pela Taxa Referencial-TR de 31/12/2022

do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial, além de promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

Formação de Alianças e Parcerias

O relacionamento do Banco do Brasil, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Governos Estaduais e do Distrito Federal e outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribui para a implantação de ações que objetivam ampliar a divulgação do FCO, tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, além de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Destacamos, algumas ações realizadas em 2022:

- atuação do Banco na condição de membro e administrador do FCO em reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Condell/Sudeco e do Comitê Técnico;
- participação em reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs), técnicos da Sudeco e do MDR, entidades de classe e representantes do setor produtivo, para disseminação das Linhas do Fundo e acolhimento de propostas para aperfeiçoamento da Programação Anual do FCO;
- participação nas reuniões ordinárias com MDR, Sudeco e CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelo MDR, Sudeco e CDEs;
- atendimento contínuo aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito e demais instituições operadoras, no sentido de dar suporte e prestar consultoria em relação a aplicação do crédito, bem como acompanhamento em relação ao cumprimento das diretrizes e prioridades do fundo;
- pontos de controle entre os administradores para acompanhamento trimestral da execução orçamentária e cumprimento das metas e objetivos; e
- participação de reuniões no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Órgãos de Controle (TCU, CGU).

Ações Realizadas pelo Agente Operador Banco do Brasil com a Finalidade de Estimular o Atendimento

Objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas, diversas ações foram desenvolvidas pelo BB na qualidade de agente operador, com o intuito de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Dentre elas destacam-se:

❖ Ações no Distrito Federal e no Estado de Goiás

Capacitação da Rede de Agências - Carta Consulta Digital SUDECO

Movimento de capacitação promovido pelo BB, durante o segundo semestre de 2022, visando facilitar a migração do acolhimento de cartas consultas para o novo sistema digital da Sudeco, orientando os intervenientes quanto às novidades, benefícios e agilização dos processos.

BB Pra Elas

Ação realizada em Brasília-DF e em 6 municípios do Estado de Goiás (Campinorte, Doverlândia, Goiatuba, Palmeiras de Goiás, Paraúna e Porangatu) em apoio ao empreendedorismo feminino que reuniu empreendedoras locais a fim de divulgar as soluções negociais do Banco do Brasil, incluindo o FCO Empresarial como linha de apoio ao desenvolvimento socioeconômico regional, que teve suas características e diferenciais apresentados.

ABSolar

Participação em Congresso da Associação Brasileira de Energia Solar na qual foi apresentado os benefícios do FCO Empresarial para investimento, especialmente no segmento de energia renovável.

Parceria com Sebrae-DF e GO

Ações de parceria e aproximação com o Sebrae, com participação em eventos e apoio das unidades locais do Sebrae na idealização dos projetos BB Pra Elas, com palestrante indicado pelo parceiro.

Além disso, foi reativada a participação do BB junto ao Sebrae na “Quarta do Crédito”, movimento promovido pelo parceiro, com atendimento presencial realizado por Gerente de Relacionamento do BB, todas as quartas-feiras, na unidade Sebrae de Goiânia.

Entrega de Máquinas em Jussara-GO

Participação do agente operador BB, por meio de sua agência de Jussara-GO, em evento de entrega de máquinas de costura promovido pela Prefeitura Municipal de Jussara, estimulando o crescimento do setor têxtil no município e região. Naquele momento foram divulgados os benefícios do FCO Empresarial a todos os envolvidos (prefeitura e empresários).

Polo da Moda

Com o apoio das agências Avenida Goiás e Avenida 85, o agente operador BB participou do movimento Polo da Moda criado pelo Governo do Estado de Goiás, com foco na orientação e divulgação das linhas de crédito disponíveis para apoio à indústria têxtil em todo Estado.



Divulgação do FCO Rural

Divulgação e orientação a clientes e parceiros do agente operador BB em diversos eventos ocorridos ao longo do ano, utilizando-se especialmente das estruturas da Carreta Agro e Feiras regionais, por meio das quais foram esplanadas as características do FCO Rural e todos os desdobramentos. Ocorreram movimentos de Carreta Agro nos meses de janeiro, fevereiro e março (pré-feiras) e, no segundo semestre, nos meses de outubro e novembro, abrangendo todas as regiões do Estado.

Entre as feiras regionais ocorridas durante o ano, destacamos a atuação tradicional do agente operador Banco do Brasil na Tecnoshow Comigo, com geração de grande volume de novas operações FCO Rural.

❖ Ações no Estado de Mato Grosso

Divulgação FCO Empresarial em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – Fiemt

No mês de maio, o agente operador BB realizou, em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – Fiemt, evento para a classe empresarial, com os temas Cenário Macroeconômico e FCO Empresarial. A palestra principal foi realizada pelo Economista chefe do BB e em seguida, a palestra sobre FCO Empresarial foi conduzida pelo Superintendente Regional daquele agente operador. O evento ocorreu na Sede da Fiemt, em Cuiabá.

Ações Divulgação e Parceria com Entidades de Classe

Ao longo do ano de 2022, as principais entidades do Estado de Mato Grosso receberam visitas da Superintendência Estadual do agente operador BB para troca de informação, alinhamento e aperfeiçoamento das demandas referentes às linhas do FCO. Dentre essas entidades, podemos citar: Federação do Comércio no Estado de Mato Grosso – Fecomércio, Federação das Indústrias de Mato Grosso – Fiemt, Federação das Associações Comerciais de Mato Grosso – FACMAT, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Mato Grosso – FCDL, Sebrae-MT, Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO, Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT e Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – APROSOJA.

❖ Ações no Estado de Mato Grosso do Sul

Ações de Divulgação no Circuito Agro de 2022

O agente operador BB realizou várias ações de divulgação das linhas do FCO Rural e Empresarial, aproveitando o Circuito Agro de 2022, realizados no primeiro e segundo semestre, nos municípios de:

- ❖ Maio e junho /2022: Dourados, Amambai, Maracaju, Três Lagoas, Coxim, São Gabriel do Oeste, Nova Andradina, Jardim e Chapadão do Sul.



- ❖ Novembro e dezembro/2022: Aparecida do Taboado, Paranaíba, Costa Rica, Fátima do Sul, Deodápolis, Naviraí e Batayporã.

Ações de divulgação Linha Minigeração de Energia PF

Reunião de divulgação realizada no Sebrae-MS com fornecedores, tendo por foco o financiamento PF, bem como a ampla divulgação da linha através das agências do agente operador BB no Estado.

Projeto Superação SENAC (Parceira BB MS e SENAC):

Parceria com consultores do SENAC-MS que realizam visitas a clientes com foco em consultoria, identificando projetos que podem ser atendidos pelas linhas do FCO Empresarial e informam ao agente operador Banco do Brasil, a fim de que iniciarem as tratativas com o potencial tomador.

Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento

❖ Ações realizadas pelo agente operador Bancoob/Sicoob:

- Desenvolvido trabalho de fomento junto às cooperativas singulares que atuam na região, além de orientações pontuais e atendimento de enquadramentos. Foi organizada instrutória pelo SICOOB UNIVERSIDADE sobre os aspectos comerciais no FCO Rural, contando com a participação de 358 inscritos;
- Intercooperação Central UNI/RONDON com o apoio da Sicoob/Gerag para orientações de envio processo de Carta-Consulta FCO MS à Semagro, em 30/09/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag na 10ª Reunião Ordinária do CEIF/FCO Semagro, em 10/10/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag na 11ª Reunião Ordinária do CEIF/FCO Semagro, em 09/11/2022;
- Palestra sobre os Fundos Constitucionais no 1º ENEAGRO – Encontro de Especialistas do Agronegócio do Sicoob, em 13/10/2022;
- Participação na 12ª Reunião Ordinária CEIF/FCO, em 13/12/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag no GT das Cooperativas de Crédito/OCB-MT, em 25/01/2023;

❖ Ações realizadas pelo agente operador Sicredi:

- Divulgação dos benefícios do FCO e sua aplicabilidade nas reuniões mensais dos seguintes conselhos:
 - CODEM – Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;
 - COAGRO – Conselho Temático da Agroindústria;
 - CEDRS – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;
 - GT do FCO – Coordenado pela OCB com todas as cooperativas de crédito que operam com o FCO.

❖ **Ações realizadas pelo agente operador BRB:**

- O BRB apresentou parcerias estratégicas com as seguintes autoridades e atores locais na divulgação do FCO:
 - CEASA-DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal;
 - EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;
 - EMATER-GO – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás;
 - SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Essas parcerias têm por objetivo a proximidade com os agricultores assistidos pelo BRB e a divulgação das linhas de crédito voltadas para o agronegócio, visando o atendimento creditício dos segmentos prioritários, como armazenagem, projetos de irrigação, beneficiamento de produtos agropecuários e geração de energia limpa.

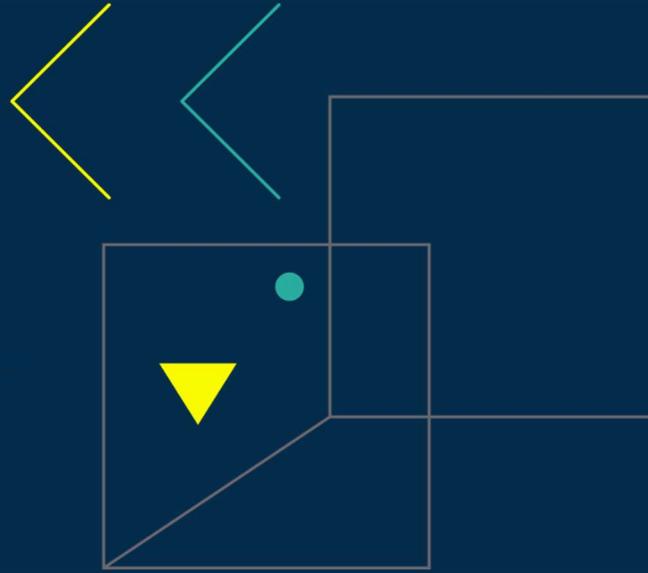
Com o mesmo propósito, o BRB participa ativamente de eventos estratégicos ligados à divulgação do FCO, a exemplo de feiras agropecuárias, dias de campo, aberturas de plantio de grãos, eventos com entidades representativas de setores da economia, entre outros eventos.

❖ **Ações realizadas pelo agente operador Credicoamo:**

- A Credicoamo com o objetivo de divulgar o FCO, efetuou no ano de 2022 as seguintes ações:
 - Reuniões de campo efetuadas pelo Conselho de Administração juntamente com a Presidência Executiva com os cooperados, a fim de demonstrar os benefícios do FCO;
 - Reuniões virtuais mensais com as suas agências para alinhamento e fomento dos financiamentos, inclusive FCO;
 - Realização de Feira de Negócios de Bens e Serviços da Coamo fornecidos aos cooperados, com oferta de financiamento por meio do FCO.

❖ **Ações realizadas pelo agente operador BRDE:**

- Além de manter os contatos por telefone e videoconferência diretamente com os potenciais clientes, destaca-se o retorno, pós-covid, das viagens de prospecção, com visitas a clientes, consultores e associações empresariais;
- Contatos realizados com as indicações feitas por nossos próprios clientes e participação em eventos, como o Showtec 2022;
- Ampliação dos contatos com parceiros locais, inclusive no setor bancário, e com outros parceiros Institucionais, como a Finep, para levar o crédito a mais setores.



Análise Macroeconômica



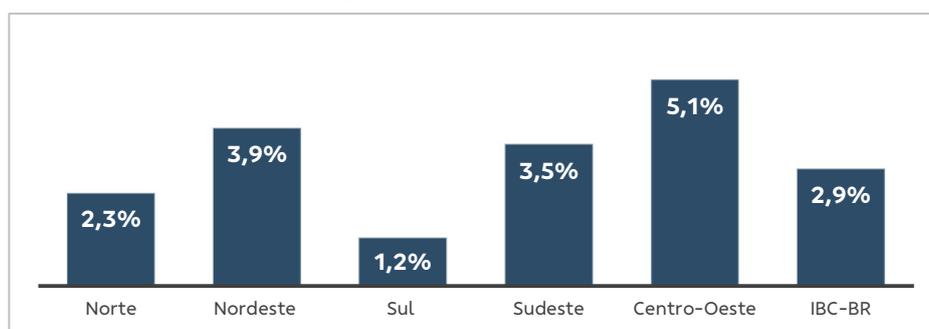
Desempenho da Economia

Ao longo de 2022, o cenário internacional esteve no centro do debate econômico. Os riscos externos ligados à pandemia, à guerra entre Rússia e Ucrânia e ao início do processo de aperto monetário nas principais economias centrais contribuíram para a redução do ritmo de crescimento global.

No Brasil, o desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2022. A recuperação do setor de serviços e do mercado de trabalho, bem como as medidas de incremento da renda e estímulo ao consumo implementadas no decorrer de 2022, contribuíram com o crescimento econômico observado até o terceiro trimestre do ano passado. Em linhas gerais, a atividade econômica manteve trajetória de crescimento em 2022, influenciada, principalmente, pelo crescimento significativo do setor de serviços, em contraste com recuos da indústria e do comércio (Boletim Regional do Banco Central do Brasil -Fev/2023).

O Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) variou 2,9% em 2022. O indicador mostra que as economias regionais registraram crescimento heterogêneo em 2022, de acordo com o Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR), refletindo a continuidade da recuperação do setor de serviços – após período em que fora negativamente impactado por restrições de mobilidade. Observa-se que regionalmente, houve desempenho diferenciado, sobressaindo a maior expansão da Região Centro-Oeste, influenciada pelo agronegócio (agropecuária e indústria) e pelo setor de serviços.

Figura 1. Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central -IBCR - variação em % (2022 ante 2021)



Fonte: Banco Central do Brasil

Por fim, ao longo de 2022, as incertezas no ambiente externo, o processo eleitoral e as discussões em torno do futuro do arcabouço fiscal no Brasil trouxeram volatilidade para preços de ativos, em particular para a taxa de câmbio, que encerrou o ano de 2022 no patamar de R\$/US\$ 5,22. Para 2023, os dados recentes da atividade manufatureira (dados físicos de produção) e a manutenção dos gastos em alta dos consumidores americanos atestam a resiliência da economia durante a primeira metade de 2023, mas não eliminam o risco de uma contração da atividade no segundo semestre.

Análise da Região Centro-Oeste

- ❖ 10,4% do PIB nacional
- ❖ Composição da atividade econômica:
 - Agropecuária 14,5%
 - Indústria 15,4%
 - Serviços 70,2%
- ❖ PIB per capita de R\$ 47,9 mil
- ❖ 16,3 milhões de habitantes
- ❖ 467 municípios

Em 2022, o Centro-Oeste apresentou a maior taxa de crescimento econômico anual dentre as regiões, com crescimento do PIB da Região estimado em 4,9% em 2022, patamar alinhado ao desempenho do percentual de elevação do volume de contratações do FCO, com contribuições positivas em todos os setores. Destaque para o PIB Agropecuário que apresentou maior incremento (+7,3%).

Tabela 1. Estimativa de variação do PIB total e setorial – em % (2022 ante 2021)

SETORES	AGRO	INDÚSTRIA	SERVIÇOS	TOTAL
Brasil	-0,7	1,7	4,1	3,0
Região	7,3	6,9	4,5	4,9
DF	1,2	9,6	3,8	3,7
GO	5,8	3,3	3,7	3,6
MS	-0,4	-1,0	4,0	1,7
MT	11,8	21,7	8,4	10,9

Fonte: Resenha Regional Fev/2023 - Publicado site bb.com.br

Todos os Estados pertencentes à área de atuação do FCO registraram incrementos no PIB em 2022. Destaque para o desempenho da economia em Mato Grosso (+10,9%), impulsionado pelo incremento expressivo no setor de indústria (+21,7), seguido pela agropecuária (+11,8%).

Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos no Centro-Oeste atingiu nível recorde em 2022, refletindo sobretudo o crescimento da segunda safra de milho. De acordo com LSPA² de janeiro, divulgado pelo IBGE, em 2023 deve haver novo recorde na produção de grãos na região, influenciado principalmente pelas expansões nas safras de soja e de milho, com aumento nas áreas plantadas, o que evidencia a vocação agrícola da região e o aumento constante na demanda para o setor.

² LSA - Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE

Tabela 2. Estimativa da Produção Agrícola – em % (2022 ante 2021)

	Principais produtos							
	Participação Safra Brasil (%)	Safra de grãos (%)	Soja		Milho		Algodão	
			Participação Safra Brasil (%)	Variação Safra (%)	Participação Safra Brasil (%)	Variação Safra (%)	Participação Safra Brasil (%)	Variação Safra (%)
	2022 ¹		2022 ¹		2022 ¹		2022 ¹	
Brasil		3,7		(11,4)		25,5		15,2
Centro-Oeste	49,8	12,2	51,8	1,1	57,0	26,1	74,8	18,7
Distrito Federal	0,3	6,1	0,3	-2,8	0,3	9,1	0,0	0,0
Goiás	10,4	7,8	12,6	15,3	9,6	0,6	1,6	-20,4
Mato Grosso	30,7	12,9	31,8	6,6	35,4	20,1	71,3	2,0
Mato Grosso do Sul	8,4	15,7	7,2	-30,0	11,7	97,2	1,9	-6,6

Fonte: IBGE - Elaboração: BB/Assessoramento Econômico – Data de referência: Nov/2022 ¹ Variação em relação à safra 2021.

Registra-se ainda o crescimento expressivo das exportações na Região Centro-Oeste, com crescimento de 44,9% no ano de 2022 em relação ao ano anterior. Reflexo das vendas do complexo da soja e de milho, e de carne bovina, influenciadas pelo aumento dos preços internacionais das commodities agrícolas. As importações cresceram 16,9% no mesmo período, resultando em aumento de 62,9% do superavit da balança comercial, que atingiu US\$37,7 bilhões e proporcionou a maior contribuição para o saldo nacional (Fonte: Boletim Regional do Banco Central-Fev/2023).

Em relação aos demais setores, destaque para a indústria do Centro-Oeste que registrou crescimento expressivo em 2022, influenciado pelo desempenho positivo da transformação, com destaque para a produção de alimentos, principal segmento industrial da região, seguido pela produção de derivados de petróleo e biocombustíveis. Além disso, o setor de Serviços, aumentou 5,0% em 2022, na comparação anual, com destaque para os serviços prestados às famílias e transportes, além do conjunto de serviços ligados à atividade turística. Da mesma forma que no comércio, o volume de serviços cresceu nos três estados da região e retraiu no Distrito Federal.

No que se refere a geração de emprego, segundo dados do Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), no mercado de trabalho da região foram gerados 231,8 mil novos empregos formais em 2022, com praticamente metade no setor de serviços. Destaque também para a agropecuária, onde os novos postos de trabalho da região responderam por um terço do que foi gerado no país nesse segmento. O índice de emprego formal, calculado a partir de dados do Novo Caged, cresceu 6,6% no Centro Oeste em 2022.

Tabela 3. Saldo de empregos por grupamento (admissões - demissões)

Setor	Brasil	Centro-Oeste	% Part. Brasil	% Part. Região
Agropecuária	65.062	20.141	31,0%	8,7%
Indústria	251.868	18.888	7,5%	8,1%
Construção Civil	194.444	25.424	13,1%	11,0%
Comércio	350.110	44.914	12,8%	19,4%
Serviços	1.176.502	122.414	10,4%	52,8%
Saldo Total	2.037.982	231.781	11,4%	100,0%
Variação relativa (%) ¹	5,0%	6,6%		

Fonte: Novo Caged - ¹ Variação em relação à 2021.

A massa salarial também cresceu em 2022 na região Centro-Oeste (em média, 20,9%). Destaca-se o avanço de 21,1% na massa salarial de Goiás, que chegou a R\$ 10,5 bilhões, maior valor registrado na região. Em termos percentuais, Mato Grosso do Sul foi o estado brasileiro com maior evolução na massa de salários em 2022, seguido pelo Mato Grosso.



Programação e Execução Orçamentária



A Programação do FCO para 2022 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, em consonância com:

- as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR nº 1.369 de 02.07.2021, publicada no DOU de 07.07.2021);
- as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13.08.2021, publicada no DOU de 01.09.2021);
- os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal;
- o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2020–2023; e
- as contribuições das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa e dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal – CDE.

Recursos Previstos para Aplicação

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/89, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

No ano de 2022, o orçamento projetado para aplicação do FCO foi de R\$ 9,9 bilhões, abrangendo as fontes de recursos elencadas na Tabela a seguir.

Tabela 4. Recursos Previstos para 2022 por Fonte – R\$ mil

1. Fonte de Recursos	13.186.844
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	257.819
1.2 Repasse de recursos originários da STN	4.345.239
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	87.487
1.4 Retorno de financiamentos	8.283.379
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	212.921
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	-
2. Saídas de Recursos	2.610.912
2.1 Pagamento de taxa de administração	-
2.2 Pagamento de del credere	2.402.398
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	194.029
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	8.915
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.563
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	849
2.7 Auditoria Externa Independente	158
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	10.575.932
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	650.957
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	9.924.976
6. Reserva de Recursos	1.488.746

6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	992.498
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	496.249

Fonte: Programação do FCO para 2022 – 1ª Edição – atualizada até 03/10/2022

Com base na disponibilidade prevista para financiamento do FCO, a expectativa de investimento de cada Unidade Federativa da Região Centro-Oeste foi distribuída da seguinte forma no exercício de 2022, por UF, Programa, Linha, Setor e Porte.

Tabela 5. Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)						
FCO Empresarial	177.161	584.631	425.186	584.631	1.771.608	21%
Industrial	21.174	200.762	182.830	146.158	550.924	
Infraestrutura	21.174	45.777	27.212	48.700	142.862	
Turismo	21.174	45.777	40.818	97.458	205.226	
Comércio e Serviços	113.639	292.315	174.326	292.315	872.596	
FCO Rural	329.013	1.085.743	789.631	1.085.743	3.290.129	39%
Pronaf-RA e Pronaf Demais	72.254	380.010	157.926	380.010	990.200	
Demais Rurais	256.759	705.733	631.705	705.733	2.299.929	
Total	506.174	1.670.373	1.214.817	1.670.373	5.061.738	60%
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	118.107	389.754	283.457	389.754	1.181.072	14%
Industrial	14.116	125.462	131.808	113.691	385.076	
Infraestrutura	14.116	34.727	19.842	32.466	101.151	
Turismo	14.116	34.688	21.259	48.719	118.782	
Comércio e Serviços	75.760	194.877	110.548	194.877	576.062	
FCO Rural	219.342	723.828	526.421	723.828	2.193.420	26%
Total	337.449	1.113.582	809.878	1.113.582	3.374.492	40%
Resumo Geral (**)						
FCO Empresarial	295.268	974.384	708.643	974.384	2.952.680	35%
Industrial	35.290	326.224	314.638	259.849	936.000	
Infraestrutura	35.290	80.504	47.054	81.166	244.013	
Turismo	35.290	80.465	62.077	146.177	324.009	
Comércio e Serviços	189.399	487.192	284.875	487.192	1.448.658	
FCO Rural	548.355	1.809.571	1.316.052	1.809.571	5.483.549	65%
Pronaf-RA e Pronaf Demais	72.254	380.010	157.926	380.010	990.200	
Demais Rurais	476.101	1.429.561	1.158.126	1.429.561	4.493.349	
Total BB	843.623	2.783.956	2.024.695	2.783.956	8.436.229	85%
FCO Repasse	148.875	491.286	357.299	491.286	1.488.746	15%
Total Orçado FCO	992.498	3.275.242	2.381.994	3.275.242	9.924.976	100%
Estimativa por UF em %	10%	33%	24%	33%	100%	

(*) respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 4,8 milhões

(**) Os percentuais do rateio entre FCO Empresarial e FCO Rural foram reprogramados a partir de setembro, conforme relatório apresentado pelo BB ao Condel/Sudeco

Fonte: Programação do FCO para 2022 – 1ª Edição – atualizada até 03/10/2022

Execução Orçamentária

Observa-se na Tabela a seguir que no exercício de 2022, do total dos recursos previstos (R\$ 9,9 bilhões), foram realizados 104% (R\$ 10,3 bilhões). O aumento dos repasses de recursos originários da STN, referentes ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza - IR e do imposto sobre produtos industrializados - IPI, foi o principal fator responsável pelo incremento na projeção dos recursos disponíveis (acréscimo de 7% em relação ao orçado).

Tabela 6. Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil

	Previsto	Realizado	%
1. Fonte de Recursos	13.186.844	13.331.824	101%
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	257.819	257.819	0%
1.2 Repasse de recursos originários da STN	4.345.239	4.631.279	107%
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	87.487	87.133	100%
1.4 Retorno de financiamentos	8.283.379	8.146.135	98%
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	212.921	209.459	98%
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	-	-	0%
2. Saídas de Recursos	2.610.912	2.598.775	100%
2.1 Pagamento de taxa de administração	-	-	0%
2.2 Pagamento de <i>del credere</i>	2.402.398	2.398.203	100%
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	194.029	184.639	95%
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	8.915	11.277	126%
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.563	4.488	98%
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	849	-	0%
2.7 Auditoria Externa Independente	158	168	106%
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	10.575.932	10.733.049	101%
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	650.957	414.826	64%
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	9.924.976	10.318.223	104%
6. Reserva de Recursos	1.488.746	1.363.881	92%
6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	992.498	1.190.873	120%
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	496.249	173.007	35%

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB



Recursos Distribuídos e Desembolsados

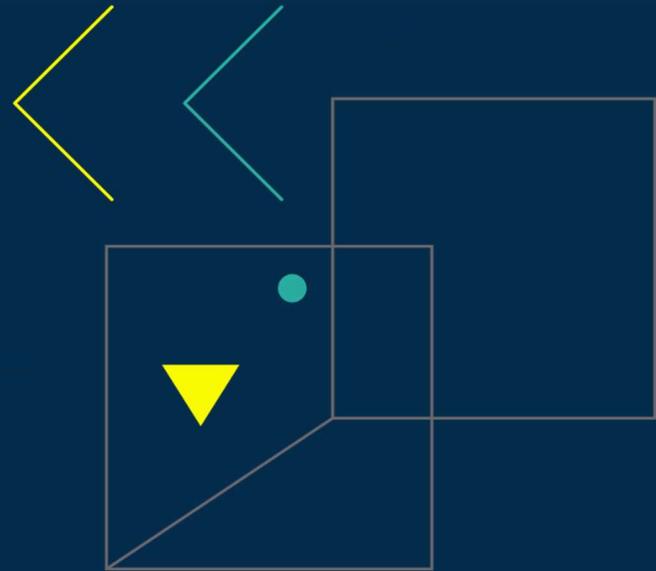
Foram distribuídos R\$ 10,7 bilhões em recursos para aplicação nos setores produtivos da região Centro-Oeste, sendo utilizados/desembolsados o total de R\$ 10,3 bilhões (96%). Desses, cerca de 13% (R\$ 1,4 bilhão) foram utilizados/desembolsados pelas outras instituições operadoras de repasse.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição desses recursos entre o BB e as instituições operadoras, de acordo com os percentuais de participação de cada UF da Programação do FCO:

Tabela 7. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região	%
Recursos Distribuídos	1.073.305	3.541.906	2.575.932	3.541.906	10.733.049	100%
FCO Rural	586.501	1.935.453	1.407.602	1.935.453	5.865.010	55%
FCO Empresarial	315.808	1.042.167	757.940	1.042.167	3.158.082	29%
FCO Repasse Rural	104.647	345.336	251.153	345.336	1.046.472	10%
FCO Repasse Empresarial	56.349	185.950	135.236	185.950	563.485	5%
Minigeração Energia Elétrica PF	10.000	33.000	24.000	33.000	100.000	1%
Participação %	10%	33%	24%	33%	100%	
Recursos Utilizados/Desembolsados	1.039.952	3.374.777	2.473.592	3.397.006	10.285.327	100%
FCO Rural	633.780	2.159.660	1.444.196	1.898.078	6.135.714	60%
FCO Empresarial	255.252	940.980	615.375	968.047	2.779.654	27%
FCO Repasse Rural	141.683	273.219	381.725	524.577	1.321.205	13%
FCO Repasse Empresarial	9.052	300	27.523	5.801	42.676	0%
Minigeração Energia Elétrica PF	184	619	4.773	503	6.079	0%
Participação %	10%	31%	23%	32%	96%	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2022

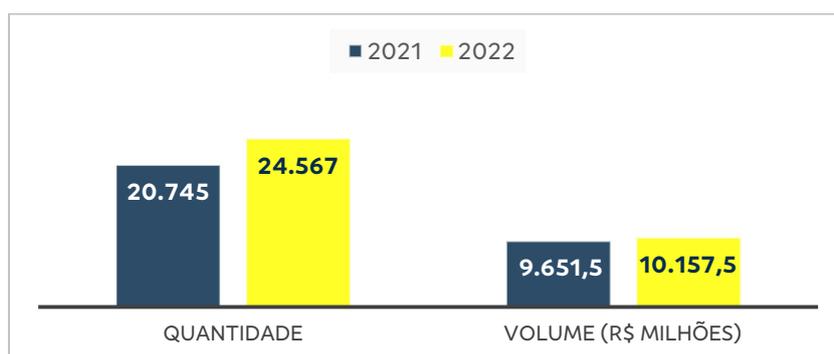


Análise das Contratações



Em contribuição ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, diante do desafio da PNDR de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO no ano de 2022 atingiram o valor de R\$ 10,2 bilhões, distribuídos em 24.567 empreendimentos beneficiados com recursos do FCO, superando a participação do FCO no ano de 2021, tanto em quantidade (18%), quanto em volume dos financiamentos (5%).

Figura 2. Comparativo das Contratações entre 2021-2022 – R\$ milhões



Contratações por UF

Na distribuição dos financiamentos por Unidade Federativa (UF), todas as Unidades apresentaram aumento em suas contratações em relação ao exercício de 2021. Destaque para os estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, que apresentaram, respectivamente, crescimento de 21% e 33%.

Figura 3. Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões



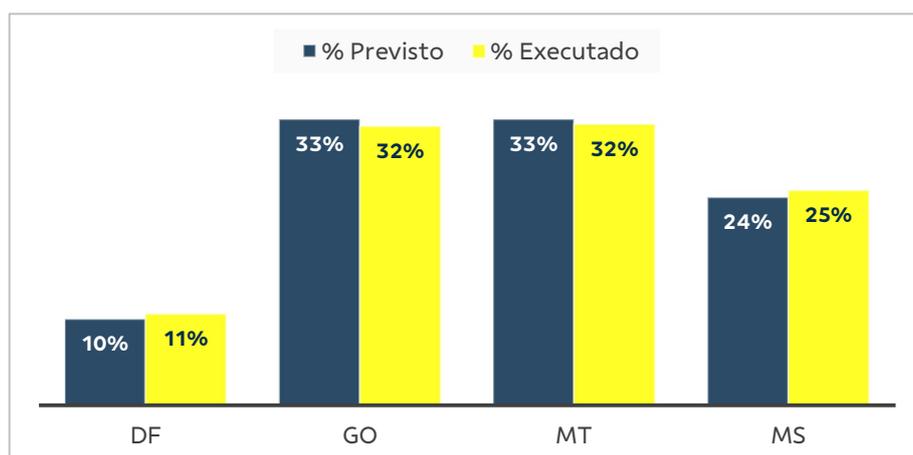
Em relação ao volume aplicado, destaque ao crescimento das aplicações no Distrito Federal (20%) e no Estado de Goiás (15%), respectivamente, em relação a 2021.

Figura 4. Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões



Em relação à execução orçamentária, as Unidades Federativas se mantiveram próximos aos percentuais previstos para o exercício, com variação máxima de um ponto percentual.

Figura 5. Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %



Contratações por Programa e Linhas de Financiamento

O Programa de FCO Rural, que contempla as Linhas de Desenvolvimento Rural e FCO Verde, foi o que apresentou o maior desempenho, com a contratação no valor de R\$ 5,7 bilhões (56% do total contratado), seguido pelo Programa de FCO Empresarial, com a contratação de R\$ 2,7 bilhões (27% do total contratado).

Em relação às linhas de financiamento, destacam-se no FCO Empresarial a linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, e no FCO Rural a linha Desenvolvimento Rural, que apresentaram maior desempenho (respectivamente 19% e 54% do total contratado). A Tabela a seguir apresenta a distribuição das operações contratadas no período por Programa de Financiamento, Linha e UF:

Tabela 8. Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil

Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	702	287.167	2.033	890.073	1.586	632.108	1.421	888.140	5.742	2.697.489
Industrial	61	25.037	230	229.150	123	99.637	163	216.657	577	570.481
Infraestrutura	–	–	13	56.600	5	19.302	6	29.738	24	105.640
Turismo	10	6.298	11	12.032	12	4.897	19	55.812	52	79.039
Comércio e Serviços	631	255.832	1.779	592.292	1.446	508.272	1.233	585.933	5.089	1.942.329
Rural	684	619.718	3.962	1.974.021	1.624	1.403.297	1.458	1.728.484	7.728	5.725.520
Desenvolvimento Rural	667	596.895	3.916	1.944.951	1.526	1.314.370	1.399	1.626.206	7.508	5.482.422
FCO Verde	17	22.822	46	29.070	98	88.928	59	102.278	220	243.098
Pronaf	548	18.401	3.340	128.911	1.585	53.801	2.957	151.450	8.430	352.564
Pronaf RA	158	4.952	251	7.906	188	5.917	48	1.486	645	20.261
Pronaf Demais	390	13.449	3.089	121.005	1.397	47.884	2.909	149.964	7.785	332.302
Minigeração Energia PF	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884
Repasse	214	150.978	651	273.377	788	426.711	834	524.992	2.487	1.376.059
Empresarial	22	9.295	1	300	16	25.545	13	4.626	52	39.765
Industrial	–	–	1	300	4	12.205	6	1.411	11	13.916
Comércio e Serviços	22	9.295	–	–	11	3.340	7	3.215	40	15.850
Infraestrutura Econômica	–	–	–	–	1	10.000	–	–	1	10.000
Rural	192	141.683	650	273.077	772	401.166	821	520.367	2.435	1.336.293
Desenvolvimento Rural	192	141.683	650	273.077	772	401.166	821	520.367	2.435	1.336.293
Total	2.151	1.076.443	9.998	3.266.981	5.736	2.520.537	6.682	3.293.554	24.567	10.157.515

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Destaca-se a seguir algumas considerações em relação aos Programas e Linhas, a saber:



Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–Pronaf

Em apoio à agricultura de base familiar, foram financiados nas linhas do Pronaf o montante de R\$ 352,6 milhões, acréscimo de 11% em relação ao período anterior (R\$ 316,4 milhões), distribuídos em 8.430 operações de crédito, acréscimo de 89% em relação ao período anterior (4.451 operações). Destaca-se ainda que o aumento das contratações no Pronaf é fruto de ações direcionadas, que visam contribuir para a geração de emprego e renda no campo, além de contribuir para pulverização do crédito e atender a um maior número de beneficiários.

Programa de FCO para Financiamento Estudantil

O Banco do Brasil, como agente operador do Fundo, realizou análises por meio das quais foram levantados aspectos que prejudicam a operacionalização do Programa na modalidade P-Fies (“Fies Privado”), principalmente em relação ao risco de crédito das operações (risco Banco), frente à inadimplência observada na carteira do Fies Público, o que resultou na inviabilidade de implementação do Programa de FCO para Financiamento Estudantil. Tal diagnóstico foi apresentado ao Condel no âmbito do Plano de Providências referente ao Relatório de Gestão do exercício 2021.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei nº 7.827/89, que veda a aplicação de recursos a fundo perdido, a inadimplência observada no FIES, e o entendimento do agente operador Banco do Brasil de que a criação de nova Linha não encontra viabilidade técnica e operacional, do ponto de vista inerente à atividade bancária, conforme disciplina o artigo 15 da Lei nº 7.827/89, foi proposto ao Condel/Sudeco a retirada do Programa de FCO para Financiamento Estudantil da Programação Anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO;

Em relação ao Programa Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, o Administrador Banco do Brasil encaminhou à Sudeco o Ofício BB/Digov nº 2022/001311, de 11.04.2022, contendo a proposta e as justificativas do agente operador BB para a retirada do Programa do PNMPO da Programação Anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Na oportunidade, o agente operador BB destacou que, de acordo com o Programa do PNMPO, os bancos, sob regulação do Banco Central do Brasil, devem manter aplicado em operações de MPO valor correspondente a, no mínimo, 2% da média dos saldos dos depósitos à vista captados pela instituição. Ocorre que em função da elevação da média de saldos diários dos depósitos à vista, os recursos da exigibilidade de microfinanças no sistema financeiro vêm se ampliando nos últimos anos, conforme demonstram os dados disponibilizados pelo Banco do Brasil, principal banco operador dos recursos do FCO:

Figura 6. Total exigibilidades de microfinanças – R\$



Dessa forma, considerando a suficiência dos recursos da exigibilidade de microfinanças para atender a modalidade PNMPO e o fato de o mesmo concorrer com a obrigação legal das Instituições Financeiras, não haveria necessidade de utilização de outro *funding* para atuação no referido Programa.

Programa de FCO para Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica PF

O Programa de FCO para financiamento para micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física, que tem como finalidade financiar a aquisição isolada de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, a serem instalados em imóveis residenciais, registrou em 2022 incremento nas contratações, tanto no montante (R\$ 5,9 mil em 2022 ante R\$ 1,1 mil em 2021), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (180 operações 2022 ante 34 operações em 2021). Esse incremento pode ser justificável pela implementação da taxa de juros prefixada a partir de maio/2022 (Resolução CMN 5013/2022), garantindo aos tomadores de crédito maior previsibilidade no valor das parcelas do financiamento.

Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação

Em 2021, o agente operador BB disponibilizou a Linha de CTI, em caráter “piloto”, para avaliação e correção de eventuais inconsistências. Durante o ano de 2022, a Linha manteve-se disponível. Após ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, houve a inclusão na Programação do FCO de que cabe aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito. Não obstante os esforços despendidos, não houve êxito em nenhuma demanda no Programa no ano.



Linha de Financiamento FCO Verde

O FCO Verde apresentou em 2022 incremento nas contratações tanto no montante (R\$ 243,1 milhões em 2022 ante os R\$ 79,9 milhões em 2021), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (220 operações 2022 ante 105 operações em 2021).

Além disso, vale ressaltar que em suas ações de divulgação, o agente operador Banco do Brasil vem evidenciando junto aos tomadores de crédito que a demanda do mercado em relação à responsabilidade ambiental e riscos climáticos tem crescido de maneira relevante, acompanhando a necessidade de atendimento às práticas de ASG (ambiental, social e governança).

Financiamento de Infraestrutura para Água e Esgoto e em Logística

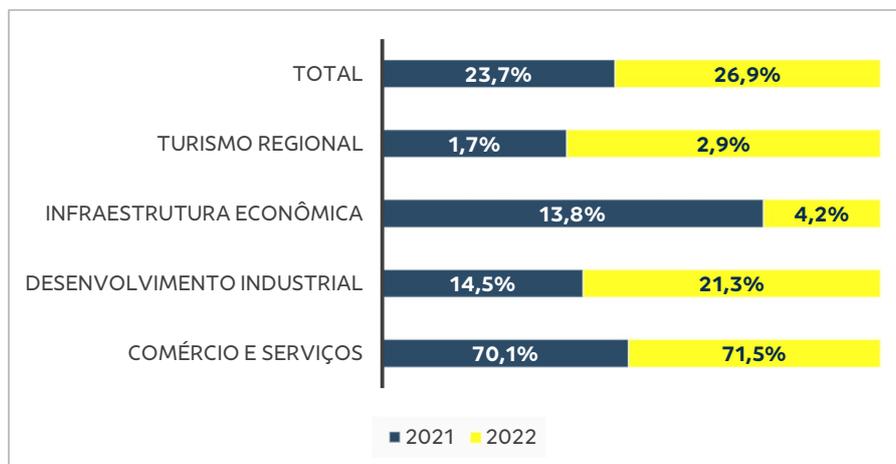
Foram contratadas 25 operações na Linha de Infraestrutura Econômica (R\$ 105,6 milhões) no exercício de 2022, porém destes, não houve contratações em projetos de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo a captação de água bruta, o bombeamento, adução, tratamento, reservação e distribuição da água tratada, a coleta, o transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

Contratações com Setor Empresarial

No âmbito do crédito empresarial com recursos do FCO, são financiados projetos de investimento e empreendimento localizados na região Centro-Oeste em negócios que se dedicam à atividade produtiva nos setores: agroindustrial, industrial, infraestrutura econômica, mineral, comércio, serviços e turismo. No ano de 2022, os financiamentos com esse setor atingiram R\$ 2,8 bilhões que respondem a 27% do total financiado, com incremento de 19,7% em relação a 2021 (R\$ 2,3 bilhões). Em relação à quantidade de operações contratadas, os financiamentos do setor empresarial estão distribuídos em 5.794 operações em 2022, com incremento de 20,2% em relação ao ano de 2021 (4.819).

Na figura a seguir, observa-se aumento em relação ao ano anterior da participação dos financiamentos do FCO em todos os setores assistidos, com exceção dos financiamentos direcionados para Infraestrutura econômica. Destaque para os setores de apoio a Indústria (48%) e turismo (70%) que tiveram maior incremento na participação dos financiamentos.

Figura 7. Comparativo da participação das contratações do setor empresarial 2021-2022 – em %



Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

O desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2022. A recuperação do setor de serviços e do mercado de trabalho, bem como as medidas de incremento da renda e estímulo ao consumo implementadas no decorrer de 2022, contribuíram para o crescimento econômico observado. O ano foi marcado por nova expansão significativa das operações de crédito às empresas e famílias (14%). Dessa forma, os impactos oriundos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que representaram grandes desafios em 2020 e 2021, foram diminuídos ao longo de 2022.

Destaca-se também a implementação de novas metodologias de encargos financeiros para as operações de FCO Empresarial a partir de 01/05/23, conforme Resolução CMN 5.013/2022. A Resolução trouxe novamente a opção de taxas de juros prefixadas para o FCO Empresarial, sendo essa modalidade escolhida em mais de 90% das contratações de 2022 após a vigência do referido normativo.

Esse cenário propiciou aumento nas contratações das operações de FCO Empresarial no ano de 2022, principalmente no segundo semestre, porém ainda insuficientes para o atingimento da meta de direcionamento de 50% dos recursos para este setor.

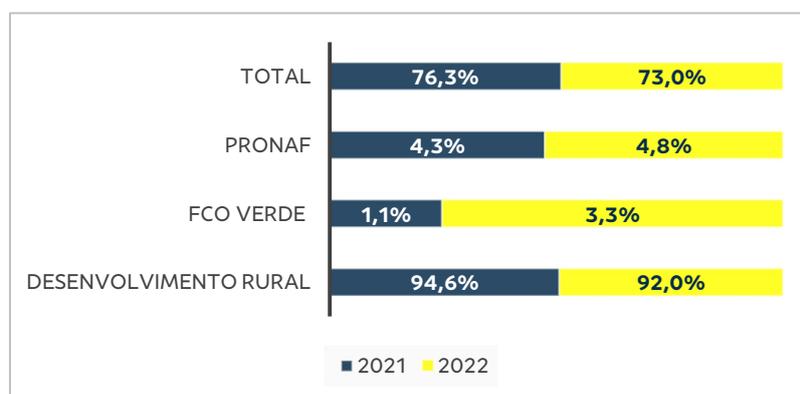
Cabe destacar, que diversas ações foram adotadas e todos os esforços foram empreendidos a fim de equalizar as contratações entre os setores rural e empresarial em 2022, mantendo-se o empenho e o compromisso de perseguir esse objetivo para o ano de 2023.

Contratações com Setor Rural

O crédito rural, compreende os financiamentos a investimentos fixos e semifixos, custeio associado a projetos de investimentos e custeio agrícola e pecuário.

Historicamente observa-se uma predominância dos financiamentos do setor rural, evidenciando a vocação e o potencial agrícola da Região. Em 2022, essa predominância ainda se observa nos financiamentos do setor rural que respondem por 73% do montante contratado no período (R\$ 7,4 bilhões) e 76% do total de operações contratadas (18.593 operações). Se comparado com 2021, houve incremento de 0,7% no montante contratado no período (R\$ 7,36 bilhões em 2021) e 17% na quantidade de operações contratadas neste setor (15.892 em 2021).

Figura 8. Comparativo da participação das contratações do setor rural 2021-2022 – em %



Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

Contratações por Finalidade do Crédito

Os financiamentos destinados ao investimento para o setor rural são destaque entre as principais finalidades do crédito no âmbito do FCO, com a contratação de 10.809 operações no total de R\$ 7 bilhões (44% do total de operações contratadas e 70% do volume de recursos).

No setor empresarial houve predominância dos financiamentos destinados ao capital de giro dissociado, destinado à aquisição de matéria-prima/insumos e aquisição de bens para formação de estoques, que atingiram o total de R\$ 2 bilhões (20% do volume de recursos) com 5.310 operações contratadas (22% do total de operações).

Tabela 9 Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	724	296.462	2.034	890.373	1.602	657.653	1.434	892.765	5.794	2.737.254
Capital de Giro	653	264.907	1.855	618.890	1.504	524.400	1.298	616.862	5.310	2.025.059
Investimento	71	31.555	179	271.483	98	133.253	136	275.903	484	712.195
Rural	1.424	779.802	7.952	2.376.009	3.981	1.858.264	5.236	2.400.301	18.593	7.414.377
Custeio	390	13.449	3.089	121.005	1.396	47.858	2.909	149.964	7.784	332.276
Investimento	1.034	766.353	4.863	2.255.004	2.585	1.810.406	2.327	2.250.337	10.809	7.082.101
Minigeração PF	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884
Investimento	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884
Total	2.151	1.076.443	9.998	3.266.981	5.736	2.520.537	6.682	3.293.554	24.567	10.157.515

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Contratações por Porte do Mutuário

Apresenta-se a seguir as contratações de acordo com o porte do mutuário, com apoio prioritário aos tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini e empreendedores individuais). Estes foram responsáveis pela contratação R\$ 7,5 bilhões, o equivalente a 74% do total financiado no ano de 2022, com incremento de 2% em relação ao total contratado no ano 2021 (R\$ 7,3 bilhões) e acima da meta de desempenho do FCO de 60%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2022).

Tabela 10. Contratações por Porte e UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Porte										
Grande	6	8.592	9	39.556	6	63.572	14	172.756	35	284.477
Médio	214	309.529	487	501.658	439	499.530	444	689.910	1.584	2.000.627
Médio-Grande	13	65.523	37	55.450	22	84.599	38	139.228	110	344.800
Total Maiores Portes	233	383.644	533	596.664	467	647.701	496	1.001.894	1.729	2.629.903
Pequeno-médio	396	340.051	1.396	831.369	961	771.253	798	857.916	3.551	2.800.589
Pequeno	1.452	338.589	7.574	1.733.911	4.028	1.054.870	5.246	1.396.509	18.300	4.523.879
Mini/Micro	67	13.981	481	104.418	124	42.067	127	36.697	799	197.162
Emp. Individual	–	–	2	20	3	27	3	50	8	98
Total Menores Portes	1.915	692.620	9.453	2.669.718	5.116	1.868.216	6.174	2.291.173	22.658	7.521.728
Pessoa Física	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884
Total Geral	2.151	1.076.443	9.998	3.266.981	5.736	2.520.537	6.682	3.293.554	24.567	10.157.515

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Municípios Atendidos

Os 467 municípios da Região Centro-Oeste contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Nesse ponto, é importante salientar a capilaridade da rede de atendimento do agente operador BB e das outras instituições operadoras, presentes em todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento com consultoria especializada próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

Beneficiários de Primeira Contratação

No exercício de 2022, foram realizadas 7.409 operações (R\$ 3,1 bilhões) com empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FCO, representando 30% do total das operações contratadas e 31% do montante financiado. Cumpre salientar que esses percentuais estão acima da meta de desempenho do FCO, de 20%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2022).

Destaca-se o crescimento de 9% em relação a quantidade contrata em 2021 (6.791 operações) e 4% em relação ao montante financiado (R\$ 3 bilhões).

A Tabela a seguir detalha as operações contratadas com novos beneficiários, por setor/Linha, tipologia da PNDR e porte.

Tabela 11. Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	383	161.990	810	397.649	585	277.950	574	452.187	2.352	1.289.776
Industrial	24	6.901	66	82.285	28	63.386	71	157.643	189	310.214
Infraestrutura	-	-	6	46.730	6	29.302	3	26.319	15	102.351
Turismo	6	5.330	4	3.702	7	2.418	7	50.404	24	61.853
Comércio e Serviços	353	149.759	734	264.933	544	182.844	493	217.822	2.124	815.357
Rural	453	162.900	1.745	493.915	1.060	510.486	1.643	689.903	4.901	1.857.204
Pronaf RA	156	4.889	249	7.843	187	5.885	48	1.486	640	20.104
Pronaf Demais	71	2.509	428	16.962	121	4.674	756	38.750	1.376	62.896
Demais Rurais	226	155.503	1.068	469.109	752	499.927	839	649.666	2.885	1.774.205
Minigeração Energia EL. PF	3	178	10	409	132	3.690	11	439	156	4.716
Total	839	325.068	2.565	891.972	1.777	792.126	2.228	1.142.529	7.409	3.151.696

Tipologia Sub-regional	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
*Alta Renda	305	131.391	1.587	672.630	1.110	519.420	757	538.686	3.759	1.862.128
*Média Renda	534	193.677	978	219.342	667	272.706	1.471	603.843	3.650	1.289.568
Total	839	325.068	2.565	891.972	1.777	792.126	2.228	1.142.529	7.409	3.151.696

Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	42	73.012	83	136.820	85	196.566	104	270.708	314	677.106
Menores Portes	794	251.879	2.472	754.744	1.560	591.870	2.113	871.382	6.939	2.469.874
Pessoa Física	3	178	10	409	132	3.690	11	439	156	4.716
Total	839	325.068	2.565	891.972	1.777	792.126	2.228	1.142.529	7.409	3.151.696

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

*Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como alta ou média renda, independentemente de seu dinamismo

Contratações por Faixa de Valores

Observa-se que 46% dos beneficiários tomaram recursos nas faixas de valores acima de R\$ 200 mil (11.396 operações), sendo responsável por 91% do montante contratado (R\$ 9,3 bilhões). A distribuição das contratações por faixa de valor é apresentada na Tabela a seguir.

Tabela 12. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil

Faixa Valores	Quantidade	%	Valor	%
Até R\$ 1 mil	-	0,0%	-	0,0%
Acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil	838	3,4%	6.911	0,1%
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 35 mil	4.413	18,0%	106.551	1,0%
Acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil	5.035	20,5%	324.643	3,2%
Acima de R\$ 100 mil até R\$ 200 mil	2.885	11,7%	444.037	4,4%
Acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil	7.405	30,1%	2.805.503	27,6%
Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000 mil	2.278	9,3%	1.793.746	17,7%
Acima de R\$ 1.000 mil até R\$ 10.000 mil	1.662	6,8%	3.724.700	36,7%
Acima de R\$ 10.000 mil	51	0,2%	951.424	9,4%
Total	24.567	100%	10.157.515	100%

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Repasse a Outras Instituições Operadoras

O artigo 9º da Lei 7.827/1989, com redação dada pela Lei 10.177/2001, prevê que, “observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade”.

Atualmente há contrato de repasse com nove (9) instituições:

- Banco de Brasília S.A. – BRB;
- Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob/Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil – Sicoob;
- Banco Cooperativo Sicredi S.A.;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- Agência de Fomento de Goiás S.A – Goiás Fomento;
- Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. – MT Fomento;
- Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER; e
- CREDICOAMO Cooperativa de Crédito Rural;
- UNICRED-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso)

No exercício de 2022, essas instituições foram responsáveis pela contratação de 2.487 operações, num total de R\$ 1,4 bilhão aplicado, atingindo o percentual histórico de 14% do total contratado no período e incremento de 40% em relação ao volume contratado em 2021 (R\$ 980,6 milhões). A Tabela a seguir apresenta o desempenho alcançado no exercício de 2022 pelas instituições operadoras de repasse:

Tabela 13. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil

UF Instituição Operadora	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
BANCOOB	58	47.894	430	194.373	21	9.899	183	172.220	692	424.387
BRB	82	71.865	3	3.055	–	–	–	–	85	74.920
BRDE	–	–	–	–	69	115.176	–	–	69	115.176
CREDICOAMO	–	–	–	–	121	99.233	–	–	121	99.233
GOIAS FOMENTO	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SICREDI	74	31.219	218	75.949	577	202.403	651	352.772	1.520	662.343
Total	214	150.978	651	273.377	788	426.711	834	524.992	2.487	1.376.059

Fonte: Sistema SIG-Repasse do BB

Sob a perspectiva dos setores assistidos, observa-se concentração nas Linhas do Programa do FCO Rural, 98% e 97%, respectivamente, na quantidade e no volume contratado total.

Tabela 14. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil

Setor/Linha	Quantidade	%	Valor R\$ mil	%
Empresarial	52	2%	39.765	7%
Industrial	11	0%	13.916	1%
Infraestrutura	1	0%	10.000	1%
Comércio e Serviços	40	2%	15.850	1%
Rural	2.435	98%	1.336.293	97%
Desenvolvimento Rural	2.435	98%	1.336.293	97%
Total	2.487	100%	1.376.059	100%

Fonte: Sistema SIG-Repasse do BB

Em relação ao porte, prevalece a contratação com os tomadores de menor porte (pequeno médio, pequeno, mini produtor, microempreendedor e empreendedor individual) respondendo por R\$ 1,1 bilhão (83% do total contratado pelas instituições operadoras de repasse), distribuídos em 2.236 operações, conforme Tabela a seguir:

Tabela 15. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil

Portes	Quantidade	%	Valor	%
Grande	7	0%	18.491	1%
Médio-Grande	6	0%	7.025	1%
Médio	238	10%	205.192	15%
Maiores Portes	251	10%	230.708	17%
Pequeno-médio	665	27%	433.597	32%
Pequeno	1.460	59%	678.766	49%
Mini/Micro	109	4%	32.946	2%
Empreendedor Individual	2	0%	42	0%
Menores Portes	2.236	90%	1.145.351	83%
Total	2.487	100%	1.376.059	100%

Fonte: Sistema SIG-Repasse – Sistema do BB

Em relação à distribuição das contratações por espaços considerados prioritários na PNDR, a Tabela a seguir demonstra o resumo das contratações realizadas pelas Instituições Operadoras do Repasse no exercício de 2022:

Tabela 16. Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nos espaços considerados – R\$ mil

Empreendimentos localizados em:	Quantidade	% Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	653	26%	386.598	28%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	1.306	53%	705.733	51%
Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)	148	6%	92.159	7%
Municípios localizados na Planície Pantaneira	177	7%	94.243	7%

Fonte: Sistema SIG-Repasse – Sistema do BB

Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública – IO de Repasse

A Tabela a seguir demonstra as contribuições das Instituições Operadoras do Repasse no exercício de 2022 para o atendimento aos Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional, definidos pela Resolução Condel/Sudeco nº 94, de 5.12.2019, e atualizada pela Resolução Condel/Sudeco nº 102, de 7.12.2020, também estabelecido no Anexo VII – Indicadores e Metas de Gestão, da Programação do FCO 2022.

Tabela 17. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor

Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional	BANCOOB	BRB	BRDE	CREDCOAMO	SICREDI	Meta	Atingido
I) ICMP = Índice de Contratações por Porte	80%	89%	65%	74%	89%	60%	83%
II) ICNB = Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício	73%	66%	70%	60%	67%	20%	69%
III) IONB = Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício	73%	59%	73%	52%	68%	20%	69%
IV) ICTM = Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	39%	40%	41%	14%	68%	51%	51%
V) IOTM = Índice de Operações por Tipologia dos Municípios	37%	33%	20%	12%	66%	51%	53%
VI) IDC = Índice de Desconcentração do Crédito (R\$ mil)	613,3	881,4	1669,2	820,1	435,8	300mil	553,3
VII) ICCE = Índice de Cobertura das Contratações no Exercício	43%	3%	6%	4%	60%	100%	70%
VIII) ICFF - Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira	8%	0%	56%	95%	29%	18%	28%
IX) IOFF - Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira	5%	0%	35%	95%	31%	18%	26%
X) ICMGR - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE	8%	38%	0%	0%	5%	4%	7%
XI) IOMGR - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF	7%	31%	0%	0%	5%	4%	6%
XII) ICPRONAF - Índice de Contratações com o Pronaf	0%	0%	0%	0%	0%	5%	0%
XIII) IOPRONAF - Índice de Operações com o Pronaf	0%	0%	0%	0%	0%	30%	0%
XIV) ICSR - Índice de Contratações com o Setor Rural	100%	88%	81%	100%	99%	50%	97%
XV) IOSR - Índice de Operações com o Setor Rural	100%	74%	96%	100%	98%	50%	98%
XVI) ICSNR - Índice de Contratações com o Setor Não Rural	0%	12%	19%	0%	1%	50%	3%
XVII) IOSNR - Índice de Operações com o Setor Não Rural	0%	26%	4%	0%	2%	50%	2%
XVIII) ICCTI - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0%	0%	0%	0%	0%	2%	0%
XIX) IOCTI - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0%	0%	0%	0%	0%	2%	0%

XX) ICINFRA - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura	0%	0%	9%	0%	0%	menor 5%	1%
XXI) IOINFRA - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura	0%	0%	1%	0%	0%	menor 5%	0%
XXII) IRIO - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras	4%	1%	1%	1%	7%	15%	14%

Fonte: SIG Repasse – Sistema do BB

Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais

Prioridades Setoriais

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, foram consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UF, e aprovadas pelo Condell/Sudeco (Resolução Condell/Sudeco nº 107, de 13.08.2021, publicada no DOU de 01.09.2021), conforme relacionadas a seguir:

- I. Projetos do FCO Verde;
- II. Projetos do setor de turismo;
- III. Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebidas, vestuário, fármacos, químico, beneficiamento dos produtos agropecuários e defesa;
- IV. Projetos dos setores comercial e de serviços voltados à instalação, ampliação, modernização e manutenção de:
 - a) empreendimentos médicos/hospitalares;
 - b) estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
 - c) atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19.
- V. Projetos que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, especialmente para mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, bem como projetos de Indústria 4.0;
- VI. Projetos que apoiem o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem;
- VII. Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:
 - a) Abastecimento de água;
 - b) Tratamento de esgoto e efluentes; e
 - c) Mobilidade urbana;
- VIII. Projetos que utilizem fontes alternativas de energia, tais como: eólica, solar (térmica ou fotovoltaica), biogás e de biomassa, ou que busquem promover a modernização de sua matriz energética com tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis; e
- IX. Projetos de piscicultura, de produção de leite e de seus beneficiamentos.

Além das contratações já relatadas ao longo deste relatório (Linha FCO Verde, Linha Desenvolvimento Turismo Regional e Linha Mini e Microgeração de Energia Elétrica para PF), destacamos a seguir alguns projetos realizados em 2022 no âmbito do Programa FCO Empresarial, em atendimento às prioridades setoriais:

Tabela 18. Atendimento as Prioridades Setoriais no âmbito do Setor Empresarial – R\$ mil

Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos:	Valor Financiado
Alimentação	164.620
Bebida	1.569
Beneficiamento de Produtos Agrícolas	11.889
Químico	138.508
Vestuário	6.017
Total	322.603
Projetos dos setores comerciais e de serviços voltados à instalação, ampliação e modernização de:	Valor Financiado
Empreendimento Médico/Hospitalar	65.651
Aperfeiçoamento Profissional	1.083
Educacional	250
Estabelecimento de Ensino	45.027
Prática de Esportes	9.530
Total	121.540
Atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19;	Valor Financiado
Infraestrutura	1.391
Turismo	11.792
Comércio e Serviço	15.160
Industria	2.755
Total Geral	31.098

Fonte: Informações da área aplicadora do BB - Diretoria de Soluções e Empréstimos - Diemp

No Programa FCO Rural, o BB tem se empenhado em divulgar e induzir os financiamentos para os setores priorizados através de estratégias específicas voltadas para esses segmentos, tais como realização de palestras, treinamentos e campanhas de indução aos negócios, o que resultou no seguinte desempenho:

- R\$ 114 milhões em projetos de irrigação;
- R\$ 325 milhões em projetos de armazenagem;
- R\$ 164 milhões em projetos de energia alternativa/sustentável;
- R\$ 129 milhões em projetos de leite, piscicultura e seus beneficiamentos.

Prioridades Espaciais

No que se refere às prioridades espaciais previstas na Programação do FCO para o exercício de 2022, os resultados alcançados são os seguintes:

Tabela 19. Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil

I - Empreendimentos localizados em:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	4.568	19%	2.030.467	20%
Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).	1.560	6%	795.642	8%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	12.257	50%	4.326.296	43%
II - Empreendimentos localizados no meio rural:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio rural dos minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica	17.474	71%	5.740.148	57%
III - Empreendimentos localizados no meio urbano:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio urbano das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais	5.184	21%	1.781.579	18%
IV - Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Municípios localizados na Planície Pantaneira	1.390	6%	648.094	6%

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Municípios integrantes da Faixa de Fronteira: Todos os 72 municípios foram atendidos com os financiamentos do Fundo, que totalizaram o valor de R\$ 2.030,5 milhões, com percentual de atingimento de 20%, patamar acima do previsto na Programação (17,5% do total dos recursos).

Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE): Foram direcionados recursos da ordem de R\$ 795,6 milhões, tendo atingido 8%, acima do previsto na Programação (3,5% do total dos recursos).

Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo: 43% dos recursos foram direcionados aos municípios de média renda (R\$ 4.326,3 milhões), distribuídos em 12.257 operações, que correspondem a 50% da quantidade total. Em

comparação ao ano de 2021, houve crescimento na aplicação nos municípios priorizados classificados como de média renda, na ordem de 6% (R\$ 4,1 bilhões contratados em 2021).

Destacamos que todos os esforços foram empreendidos a fim de dinamizar as contratações nos 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa e média renda, independente do dinamismo, a fim de atender ao percentual de 51% de recursos previstos na Programação do FCO, o que pode ser observado no incremento gradativo nos percentuais aplicados nos últimos anos. A Tabela a seguir apresenta as contratações por UF conforme classificação do município na PNDR:

Tabela 20. Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil

UF	Tipologia Sub-regional	Quantidade	%	Valor	%
DF	Alta Renda e Baixo Dinamismo	591	27%	280.800	26%
DF	Média Renda e Baixo Dinamismo	192	9%	36.059	3%
DF	Média Renda e Médio Dinamismo	1.368	64%	759.583	71%
Total Contratado no DF		2.151	100%	1.076.443	100%
GO	Alta Renda e Alto Dinamismo	650	7%	212.021	6%
GO	Alta Renda e Baixo Dinamismo	3.272	33%	1.456.771	45%
GO	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.240	22%	758.993	23%
GO	Média Renda e Alto Dinamismo	345	3%	92.959	3%
GO	Média Renda e Baixo Dinamismo	760	8%	157.075	5%
GO	Média Renda e Médio Dinamismo	2.731	27%	589.162	18%
Total Contratado no GO		9.998	100%	3.266.981	100%
MS	Alta Renda e Baixo Dinamismo	724	13%	296.680	12%
MS	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.880	50%	1.403.032	56%
MS	Média Renda e Alto Dinamismo	161	3%	98.865	4%
MS	Média Renda e Médio Dinamismo	1.971	34%	721.960	29%
Total Contratado no MS		5.736	100%	2.520.537	100%
MT	Alta Renda e Baixo Dinamismo	914	14%	726.293	22%
MT	Alta Renda e Médio Dinamismo	1.039	16%	696.627	21%
MT	Média Renda e Alto Dinamismo	1.686	25%	793.403	24%
MT	Média Renda e Baixo Dinamismo	1.056	16%	329.758	10%
MT	Média Renda e Médio Dinamismo	1.987	30%	747.473	23%
Total Contratado no MT		6.682	100%	3.293.554	100%
Total Contratado na região		24.567		10.157.515	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Municípios integrantes da planície pantaneira: Foram atendidos os 23 municípios integrantes da planície pantaneira (14 de MT e 9 de MS), sendo direcionados R\$ 648,1 milhões distribuídos em 1.390 operações (6% do total de recursos, acima dos 3% previstos na Programação).

Contratações realizadas de acordo com os eixos PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO

O FCO tem se apresentado como um importante instrumento de financiamento de investimentos na Região Centro-Oeste e das principais ferramentas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que foi instituída com finalidade de buscar reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) 2020-2023 tem como ideia-força a *“Promoção de agregação de valor e diversificação econômica sustentável nas regiões com forte especialização em commodities, priorizando a atuação nas cidades médias e em sua área de influência”*. Sob o ponto de vista do FCO, destaca-se o Art. 3º do Plano, que inclui dentre seus objetivos a geração de emprego e renda e a garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico.

A mobilização planejada e articulada dos administradores do FCO (MDR, Condel/Sudeco e BB), Governos do Distrito Federal e dos demais Estados, representados pelos Conselhos de Desenvolvimento Econômico (CDEs), representantes do setor produtivo e de entidades de classe, dentre outros, tem contribuído para melhorar, a cada ano, a performance do Fundo e dessa forma, contribuir para o atingimento dos objetivos propostos.

Assim destacamos a seguir, dentro das aplicações do Fundo no ano de 2022, as contratações realizadas em consonância com os objetivos prioritários (eixos setoriais de intervenção).

Tabela 21. Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil

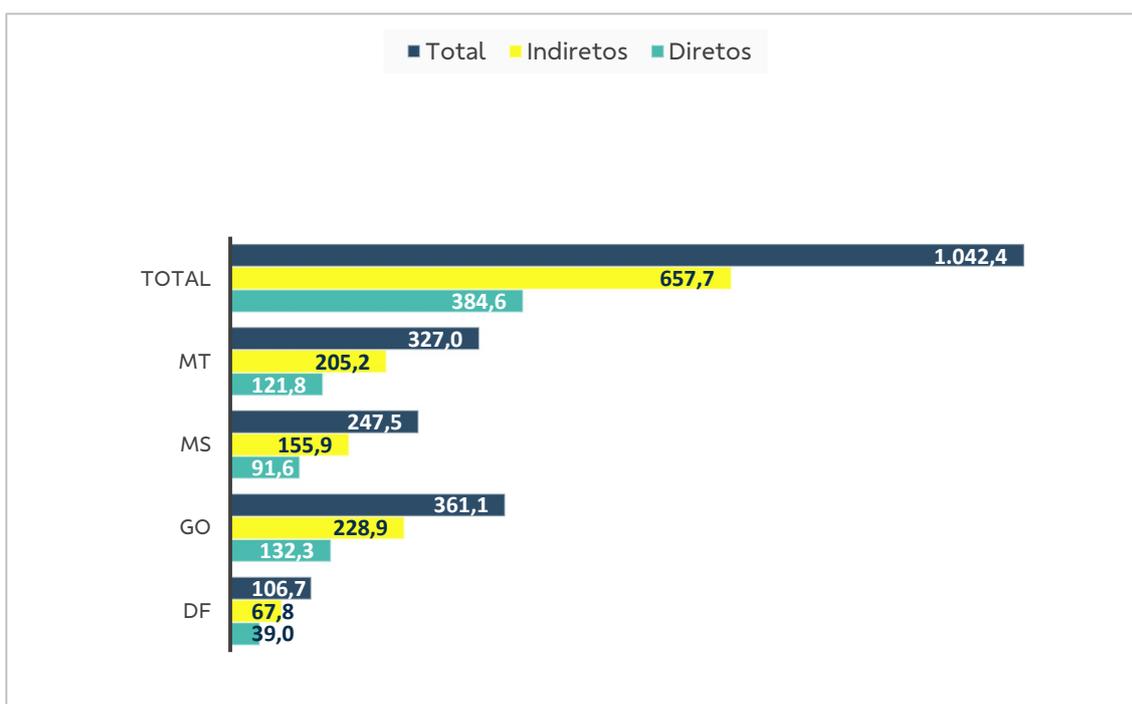
EIXOS	Setor	PNDR		PRDCO**	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor
Desenvolvimento produtivo	Agropecuária	18.593	7.414.377	10.701	3.628.470
	Indústria	588	584.397	132	98.759
	Comércio e Serviços	5.129	1.958.179	1.305	548.513
	Turismo	52	79.039	17	10.287
Ciência, tecnologia e inovação	-	-	-	-	-
Educação e qualificação profissional	-	-	46.360	-	-
Infraestruturas econômica e urbana	-	25	115.640	6	37.192
*Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais	-	-	-	-	-
*Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais	-	-	-	-	-
Total		24.387	10.197.991	12.161	4.323.221

Nota: *não foi possível a classificação dos financiamentos nessas categorias. **foram considerados as contratações nos municípios média renda independente do dinamismo

Fonte: Sistema SIG FCO do Banco do Brasil

Além disso, em 2022, estima-se que foram gerados ou mantidos na Região Centro-Oeste, cerca de 1 milhão empregos diretos e indiretos. A tabela a seguir demonstra a distribuição da estimativa de empregos gerados diretos e indiretos por UF, com base na autodeclaração dos tomadores quando da apresentação dos projetos apresentados.

Figura 9. Estimativa de Empregos Gerados (Diretos e Indiretos) – mil



Fonte: Caderno de Informações Gerenciais Dez/2022

Os recursos do Fundo beneficiam produtores rurais e empresários em todos os municípios da Região Centro-Oeste e tem contribuído para atingir os objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), no sentido de auxiliar a região na produção dos mais variados produtos, na inclusão social, na proteção ao meio ambiente, na industrialização, no apoio a infraestrutura e na redução das desigualdades regionais.

Situação da Demanda de Crédito

Apresentamos, a seguir, as propostas acolhidas no exercício de 2022, com base nas informações prestadas pelas instituições operadoras do FCO:

BRB: das 82 propostas acolhidas pelo agente operador, 68 foram contratadas (no montante de R\$ 88,1 milhões) e 14 propostas (R\$ 14,7 milhões) ficaram pendentes de liberação.

SICREDI: Das 1.520 propostas contratadas (montante de R\$ 662,3 milhões), 251 (R\$ 111,7 milhões) não foram passíveis de atendimento pela instituição no exercício, pelos motivos a seguir:

- 216 foram indeferidas/canceladas (R\$ 98,1 milhões);
- 11 estavam análise (R\$ 4,2 milhões);
- 11 em contratação (R\$ 5,1 milhões);
- 13 pendentes de documentação/indeferidas (R\$ 4,2 milhões).

CREDESCOAMO: Encerrou o exercício com 121 propostas contratadas (R\$ 99,2 milhões), tendo 4 propostas não atendidas no exercício (R\$ 2,3 milhões) por motivo de desistência do proponente.

BRDE: Contratou 69 propostas no exercício (R\$ 115,2 milhões), tendo 9 propostas não atendidas no exercício (R\$ 31,5 milhões), estando 6 com projetos em elaboração (R\$ 10,8 milhões) e 3 pendentes de contratação (R\$ 20,7 milhões).

BANCOOB/SICOOB: Ao final do exercício foram contratadas 692 propostas, tendo 427 propostas não atendidas no exercício (R\$ 338,2 milhões), pelos motivos a seguir:

- 12 em análise (R\$ 4,7 milhões);
- 72 pendentes de documentação (R\$ 72,1 milhões);
- 53 em contratação (R\$ 34,5 milhões);
- 290 indeferidas (R\$ 226,9 milhões) por desistência do proponente.

As demais instituições operadoras de repasse não apresentaram informações sobre a situação da demanda de crédito no exercício.

BB: No exercício de 2022, das 28.513 propostas acolhidas pelo agente operador BB, 24.567 foram contratadas e 3.946 não foram passíveis de atendimento pela instituição no exercício (propostas em andamento), resultando num percentual de atendimento de 86%, conforme a Tabela a seguir:

Tabela 22. Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Total de Propostas	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Contratadas	2.151	1.076.443	9.998	3.266.981	5.736	2.520.537	6.682	3.293.554	24.567	10.157.515
Não contratadas	185	100.965	2.294	1.539.515	541	946.989	926	1.288.541	3.946	3.876.010
Total	2.336	1.177.408	12.292	4.806.496	6.277	3.467.526	7.608	4.582.095	28.513	14.033.525

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações das áreas aplicadoras do BB – Dirag e Diemp

Em relação ao setor assistido, o rural foi responsável pelo maior número de propostas recebidas (21.189), com percentual de atendimento de 88% (18.593). Já o setor empresarial, recebeu 7.144 propostas, atingindo o

percentual de atendimento de 81% (5.794). A Tabela a seguir apresenta as propostas acolhidas distribuídas por Setor e Programa:

Tabela 23. Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil

Setor/Linha	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		% Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant	Valor
Empresarial	5.794	2.737.254	1.350	1.394.908	7.144	4.132.162	81%	66%
Industrial	588	584.397	125	271.604	713	856.000	82%	68%
Infraestrutura	24	105.640	16	344.528	40	450.168	60%	23%
Turismo	53	89.039	19	21.528	72	110.567	74%	81%
Comércio e Serviços	5.129	1.958.179	1.190	757.248	6.319	2.715.427	81%	72%
Rural	18.593	7.414.377	2.596	2.481.102	21.189	9.895.479	88%	75%
Pronaf	8.430	352.564	7	96	8.437	352.659	100%	100%
Demais Rurais	10.163	7.061.814	2.589	2.481.006	12.752	9.542.820	80%	74%
Minigeração Elétrica PF	180	5.884	-	-	80	5.884	100%	100%
Total	24.567	10.157.515	3.946	3.876.010	28.513	14.033.525	86%	72%

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB - Dirag e Diemp

No que diz respeito ao porte, os tomadores de menor porte foram os que tiveram o maior percentual de atendimento em relação às propostas acolhidas, ou seja, foram contratadas 19.585 operações, 90,5%, das 21.648 propostas acolhidas com esse segmento. A Tabela a seguir apresenta as propostas acolhidas distribuídas por Programa e Porte:

Tabela 24. Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil

Setor/Porte	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		%Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	1.729	2.629.903	944	1.955.563	2.673	4.585.466	65%	57%
Grande	35	284.477	22	290.482	57	574.959	61%	49%
Médio-Grande	110	344.800	680	1.015.147	790	1.359.947	14%	25%
Médio	1.584	2.000.627	242	649.934	1.826	2.650.560	87%	75%
Menores Portes	22.658	7.521.728	3.002	1.920.448	25.660	9.442.176	88%	80%
Pequeno-Médio	3.551	2.800.589	185	48.408	3.736	2.848.997	95%	98%
Pequeno	18.300	4.523.879	456	524.036	18.756	5.047.915	98%	90%
Mini/Micro	799	197.162	1.410	974.383	2.209	1.171.546	36%	17%
EI	8	98	951	373.620	959	373.718	1%	0%
PF	180	5.884	-	-	180	5.884	100%	100%
Total	24.567	10.157.515	3.946	3.876.010	28.513	14.033.525	86%	72%

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB - Dirag e Diemp

A Tabela a seguir apresenta a distribuição das 3.946 propostas em andamento no BB, recebidas durante o exercício de 2022:

Tabela 25. Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil

Situação	UF	DF	GO	MS	MT	Total	%
Carta Consulta em Análise	Quantidade	29	192	107	133	461	12%
	Valor	23.215	224.300	275.775	238.210	761.500	20%
Projeto em Elaboração	Quantidade	16	160	67	64	307	8%
	Valor	16.470	112.428	85.062	63.948	277.909	7%
Propostas em Análise	Quantidade	64	422	107	163	756	19%
	Valor	33.501	305.943	352.893	199.121	891.458	23%
Pendente de Documentação	Quantidade	69	1.457	241	546	2.313	59%
	Valor	23.870	865.789	200.516	683.711	1.773.886	46%
Em contratação	Quantidade	6	62	19	20	107	3%
	Valor	3.501	30.256	32.743	103.552	170.051	4%
Indeferidas/Canceladas	Quantidade	1	1	-	-	2	0%
	Valor	409	798	-	-	1.207	0%
Total de Propostas Apresentadas	Quantidade	185	2.294	541	926	3.946	100%
	Valor	100.965	1.539.515	946.989	1.288.541	3.876.010	100%

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB - Dirag e Diemp

Critério de Enquadramento

Na concessão de crédito, os critérios de classificação e análise de risco, tanto do cliente como da operação, submetem-se à política específica de crédito da instituição operadora.

No caso do agente operador BB, a sua Política Específica de Crédito orienta o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, compreendendo todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta de terceiros (Risco Integral do Fundo), ressalvada, neste caso, a adoção de regra diferenciada decorrente de análise específica ou de orientações do alocador de recursos.

O processo de crédito é estruturado a partir de metodologias de cálculo de risco x limite e desenvolvido em Linha com as melhores práticas de gestão. Ele contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do risco com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente, independentemente do prazo e da finalidade, assim como as condições para sua utilização.

Maiores informações sobre o gerenciamento de risco do agente operador BB, podem ser obtidas no site daquela Instituição no endereço a seguir:

<https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/relatorio-de-gerenciamento-de-riscos/>

Nesse sentido, vale ressaltar que a atividade bancária representa um setor altamente regulado, de forma a garantir a segurança e a sustentabilidade econômica do país, motivo pelo qual as instituições financeiras devem estar atentas às legislações aplicáveis, dentre as quais podemos destacar:

- Resolução CMN nº 1.559/1988, alterada pela Resolução CMN nº 3258/2005, que em seu item IX veda às instituições financeiras realizarem operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- Lei nº 7.827/1989, art. 3º, inciso X, que define ser proibida a aplicação de recursos a fundo perdido;
- Decreto nº 9.810/2019, art. 13, parágrafo único, ao estabelecer que as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento deverão ser planejadas, de forma a considerar a mitigação dos riscos de créditos envolvidos nas aplicações, tendo em vista a heterogeneidade das sub-regiões e dos beneficiários desses recursos, com vistas à redução das taxas de inadimplência, à consecução dos financiamentos concedidos e ao alcance dos objetivos desses Fundos, observado o disposto na Lei nº 7.827/1989, na Medida Provisória nº 2.156-5/2001, na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Lei Complementar nº 125/2007, e na Lei Complementar nº 129/2009.

A definição dos documentos solicitados ao cliente para a contratação de uma operação de crédito é determinada em função das características do cliente, do negócio e, no caso do FCO, das normas divulgadas anualmente na Programação do FCO, como por exemplo forma de apresentação de propostas, itens não financiáveis e classificação e enquadramento quanto ao porte.

Sendo assim, a agência de relacionamento dos agentes operadores informa a relação de documentos necessários para que o cliente tenha acesso ao FCO, inclusive aqueles específicos (segmento, garantias, localização, entre outros) para a contratação da operação.

Além disso, aspectos relacionados às condições da operação, como garantias oferecidas, e ao proponente, como a situação econômica e financeira, capacidade de pagamento e competências técnicas, possuem grande relevância, sendo ponderadas na análise e decisão da concessão de crédito.

Indicadores

Para avaliação dos resultados e impactos do FCO, foram utilizados os indicadores e metas de gestão de desempenho, definidos por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 94, de 5/12/2019, atualizada pela Resolução Condel/Sudeco nº 102, de 7/12/2020 e de acordo com o Anexo VII da Programação do FCO 2022.

Tabela 26. Indicadores e metas de gestão de desempenho

1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional		Meta 2022	Realizado	
I	Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP	60,0%	74,1%	
II	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,0%	31,0%	
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,0%	30,3%	
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,0%	42,6%	
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,0%	49,9%	
VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ mil) - IDC	300.000	413.461	
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,0%	100,0%	
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%	20,0%	
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%	18,6%	
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMGR	3,5%	7,8%	
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMGR	3,5%	6,3%	
XII	Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF	5,0%	4,8%	
XIII	Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF	30,0%	45,3%	
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%	73,0%	
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%	75,7%	
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%	26,9%	
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%	23,6%	
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%	0,0%	
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%	0,0%	
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura - ICINFRA	< 5%	1,1%	
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	< 5%	0,1%	
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%	13,5%	
2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo		Meta	Realizado	
I	Índice de Aplicação - IA	90,0%	94,6%	
II	Índice de Inadimplência (até) - II	1,0%	0,2%	
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10,0%	10,6%
		GO	33,0%	32,2%
		MS	24,0%	24,8%
		MT	33,0%	32,4%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	< que 1,0	1,05	
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	20 dias	

Ao analisarmos a Tabela anterior, verifica-se que a maior parte dos indicadores utilizados para gestão de desempenho do Fundo foram alcançadas. Os índices que apresentaram maior desafio foram os seguintes:

- **Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios – ICTM (meta 51%/atingido 43,6%) e Índice de Operações por Tipologia dos Municípios – IOTM (meta 51%/atingido 49,9%):** Apesar do resultado atingido estar abaixo do mínimo esperado de 51%, destaca-se que houve evolução tanto no volume quanto na quantidade de contratações nos municípios de média renda, independente do dinamismo, em relação ao exercício anterior (2021 atingido 42,4% e 46,3%, respectivamente);

- **Índice de Desconcentração de Crédito – IDC (meta R\$ 300 mil/atingido R\$ 413,5 mil):** Destaca-se a involução de 11,1% em relação ao tíquete médio observado no ano anterior (R\$ 465,2 mil em 2021) , resultado das ações empreendidas com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações, a exemplo do direcionamento de parte dos recursos para atendimento às Linhas de Pronaf, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo, bem como ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo agente operador Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas.

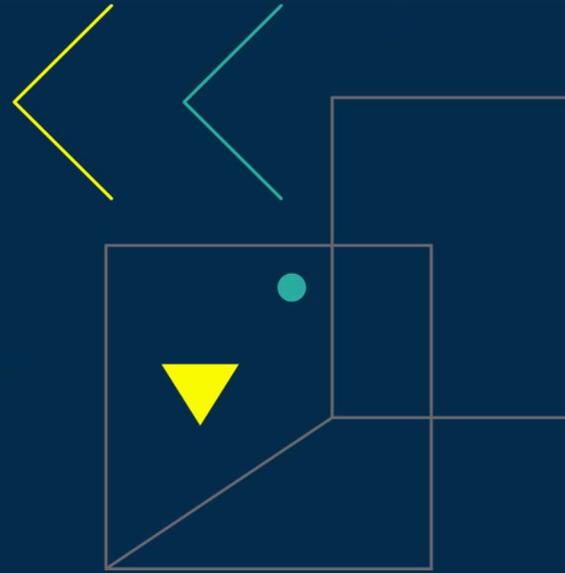
Apesar disso, a elevação do tíquete médio vem ocorrendo gradualmente nos últimos cinco anos impactada, pelos fatores inflacionários, alta dos preços de insumos e equipamentos, bem como pela alta do dólar, referência, principalmente, dos custos dos insumos agrícolas. Além dos fatores mercadológicos internos nesse período, os custos de produção sofreram os reflexos da pandemia de Covid-19 e das altas dos insumos exportados pelos países em guerra.

Analisando esses fatores, a fim de tornar a meta compatível com o cenário atual e com a demanda apresentada pelos proponentes, o Condel/Sudeco, por meio da Resolução nº 133, 12.12.2022, elevou a meta do Índice de Desconcentração do Crédito de R\$ 300 mil para R\$ 400 mil, percentual a ser perseguido para o próximo período.

- **Índice de Operações e Contratações com Setor Rural e Não rural (meta 50%/atingido: 76,2 % e 73,6% Setor Rural e 23,8% e 27% Setor Não Rural):** A equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial sempre se apresentou desafiador, principalmente considerando a forte vocação agrícola da Região e as dificuldades apresentadas pelo setor empresarial nos últimos anos, que buscou o atendimento por meio de linhas emergenciais de crédito lançadas pelo Governo Federal, a exemplo do Pronampe.

Além disso, a falta de encargos prefixados para as operações com setor empresarial também se mostraram como fator preponderante para a menor contratação com o setor empresarial por conta da fatal da previsibilidade no valor das parcelas do financiamento, assim como já ocorria nas operações do setor rural. Com a implementação da taxa de juros prefixada a partir de maio/2022 (Resolução CMN 5013/2022), foi verificada maior demanda de recursos no 2º semestre, porém insuficiente para atender a meta de direcionar 50% para cada setor.

Vale destacar, que de acordo com a Programação do FCO de 2022, os recursos previstos para os setores empresarial e rural poderão ser remanejados no âmbito das UFs, mediante deliberação do CDEs, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.



Carteira e Inadimplência do Fundo



Composição da Carteira

A carteira de financiamentos do FCO fechou o ano de 2022 com saldo de R\$ 44,2 bilhões, aumento de 11,7% em relação ao ano de 2021 (R\$ 39,6 bilhões). A tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira de financiamentos ao final do exercício, na qual se observa que os negócios com os tomadores de menor porte corresponderam a 76,6% do saldo total da carteira de financiamentos (R\$ 33,9 bilhões).

Tabela 27. Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil

Programa/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	437.999	1.992.530	1.366.216	1.822.926	5.619.670	13,7%
Industrial	38.483	275.597	124.515	155.542	594.138	
Infraestrutura	6.231	74.295	54.518	123.916	258.960	
Turismo	9.764	58.756	64.204	113.314	246.038	
Comércio e Serviços	383.361	1.583.442	1.122.745	1.430.119	4.519.666	
FCO Emergencial	159	440	235	35	869	
FCO Rural	219.849	11.483.892	6.896.134	9.643.671	28.243.546	63,9%
Pronaf	1.601	999.684	303.146	1.497.076	2.801.507	
Demais Rurais	218.248	10.484.208	6.592.988	8.146.595	25.442.039	
Subtotal	657.847	13.476.422	8.262.350	11.466.597	33.863.216	76,6%
Pessoa Física						
Minig. Energia Elétrica PF	67	938	5.129	555	6.689	0,0%
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	229.770	1.679.541	974.967	1.312.554	4.196.831	9,5%
Industrial	7.148	683.885	245.061	387.546	1.323.640	
Infraestrutura	57	438.330	303.492	486.144	1.228.024	
Turismo	53.326	105.900	12.180	10.805	182.211	
Comércio e Serviços	169.239	451.411	414.225	428.058	1.462.933	
FCO Emergencial	–	14	8	–	23	
FCO Rural	50.861	1.669.960	1.503.355	2.935.654	6.159.831	13,9%
Subtotal	280.632	3.349.501	2.478.322	4.248.208	10.356.663	23,4%
Resumo Geral						
FCO Empresarial	667.769	3.672.070	2.341.183	3.135.480	9.816.502	22,2%
Industrial	45.632	959.482	369.576	543.088	1.917.778	
Infraestrutura	6.288	512.625	358.010	610.061	1.486.984	
Turismo	63.090	164.656	76.384	124.119	428.249	
Comércio e Serviços	552.599	2.034.853	1.536.970	1.858.176	5.982.599	
FCO Emergencial	159	454	243	35	892	
FCO Rural	270.710	13.153.852	8.399.489	12.579.325	34.403.377	77,8%
Pronaf	1.601	999.684	303.146	1.497.076	2.801.507	
Demais Rurais	269.109	12.154.168	8.096.344	11.082.249	31.601.870	
Minig. Energia Elétrica PF	67	938	5.129	555	6.689	0,0%
Total	938.546	16.826.861	10.745.802	15.715.360	44.226.568	100,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

O saldo de aplicações do setor rural (Demais Linhas rurais e Pronaf) correspondeu a 77,8% do saldo da carteira de financiamentos (R\$ 34,4 bilhões). Já as operações com setor empresarial responderam por 22,2% do saldo carteira de financiamentos (R\$ 9,8 bilhões).

Com a edição da MP nº 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo.

Em decorrência desse dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar os seguintes grupamentos de riscos:

- operações contratadas até 30.11.1998: risco integral do FCO;
- operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado entre FCO e BB; e
- operações contratadas a partir de 01.07.2001: risco integral do BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras.

Permanece ainda como contratações no grupamento de risco integral do FCO apenas as operações do Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA).

A partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20.10.2021, no Art. 9º da Lei 7827/89, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses deverão assumir integralmente o risco da operação perante o respectivo Fundo, porém ainda não houve contratação no ano de 2022 utilizando essa prerrogativa.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final do exercício de 2022, na qual se observa que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do agente operador BB (99,4%):

Tabela 28. Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil

Detentor do Risco	Saldo Carteira	%
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	43.962.398	99,4%
Risco Compartilhado	965	0,0%
Risco Exclusivo do FCO	263.205	0,6%
Total	44.226.568	100,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

O FCO adota para o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e para reconhecimento de prejuízos os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que estabelece a classificação das operações em ordem crescente de risco e faixas de atraso.

A Tabela a seguir apresenta a composição da carteira por faixa de risco do tomador, em que destacamos que 99,4% dos tomadores estão classificados com nível AA, por conta dessas operações terem seu risco assumido integralmente pelo agente operador perante o Fundo.

Tabela 29. Composição da Carteira por Faixa de Risco do Tomador – R\$ mil

Faixa de risco	Saldo da Carteira	%
AA (1)	44.245.057	99,4%
A	220.909	0,5%
B	--	0,0%
C	18.067	0,0%
D	6.891	0,0%
E	1.537	0,0%
F	1.420	0,0%
G	1.917	0,0%
H	10.641	0,0%
TOTAL	44.506.439	100,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

(1) Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do BB

Índice de Inadimplência

Considerando a prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo da inadimplência, estabelecendo como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias (razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total), o índice de inadimplência é de 0,5%, inferior à observada no Sistema Financeiro Nacional, que foi de 3,0%.

A inadimplência apresentada nas Tabelas a seguir estabelece como indicador a relação entre as parcelas em atraso dos financiamentos e o saldo da carteira total observada ao final do exercício. Considerando essa premissa, o índice de inadimplência do FCO em 2022 foi de 0,2%, abaixo do valor observado ao final do exercício de 2021 (0,3%).

Proporcionalmente aos valores financiados em cada UF, o DF registrou o maior percentual de parcelas em atraso (0,4%).

Tabela 30. Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil

UF	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	3.778.053	15.804	3.793.857	0,4%
GO	13.941.701	29.849	13.971.550	0,2%
MS	10.728.743	17.059	10.745.802	0,2%
MT	15.685.473	29.887	15.715.360	0,2%
Total	44.133.969	92.599	44.226.569	0,2%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

A Tabela a seguir demonstra as parcelas em atraso por Programas e Linhas de Financiamento.

Tabela 31. Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil

Setor /Linha	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
FCO Empresarial	9.793.177	23.325	9.816.502	0,2%
Industrial	1.914.934	2.844	1.917.778	0,1%
Infraestrutura	1.486.807	177	1.486.984	0,0%
Turismo	427.195	1.054	428.249	0,2%
Comércio e Serviços	5.963.656	18.943	5.982.599	0,3%
FCO Emergencial	585	307	892	34,4%
FCO Rural	34.334.103	69.274	34.403.377	0,2%
Pronaf	2.777.136	24.371	2.801.507	0,9%
Demais Rurais	31.556.967	44.903	31.601.870	0,1%
Minigeração Energia Elétrica PF	6.689	-	6.689	0,0%
Total	44.133.969	92.599	44.226.568	0,2%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

Os tomadores de menor porte apresentaram o maior volume de inadimplência (R\$ 88,1 milhões), o equivalente a 95,2% do volume total das parcelas em situação de inadimplência (R\$92,6 milhões).

Tabela 32. Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil

Porte	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Maiores Portes	10.352.205	4.458	10.356.663	0,1%
Menores Portes	33.775.075	88.141	33.863.216	1,5%
Pessoa Física	6.689	-	6.689	0,0%
Total	44.133.969	92.599	44.226.568	0,2%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

A carteira de risco de crédito integralmente assumida pelo agente operador BB, apesar de responder por 90,2% do volume de recursos em atraso (R\$ 83,5 milhões), esse volume correspondeu a apenas 0,2% do saldo total da carteira de risco BB (R\$ 43,9 bilhões).

Tabela 33. Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil

Risco	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	43.878.872	83.526	43.887.927	0,2%
Risco Compartilhado	946	19	965	1,9%
Risco Exclusivo do FCO	254.151	9.054	263.205	3,4%
Total	44.133.969	92.599	44.152.097	0,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

Se considerarmos o saldo da carteira contábil apresentado nas Demonstrações Contábeis³, em que se adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 para classificação das operações de acordo com o risco e faixas de atraso, na qual são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias, o índice de inadimplência (razão entre o saldo das operações em anormalidade e o saldo da carteira contábil) se eleva para 0,9%, conforme Tabela a seguir.

Tabela 34. Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999– R\$ mil

Faixa de Risco	Parcelas em curso normal									Total 2022
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Parcelas vencidas										
01 a 30	108.162	604	-	42	-	-	-	320	48	109.176
31 a 60	1.116.659	3.387	-	9	60	4	-	-	11	1.120.130
61 a 90	63.719	1.471	-	-	-	-	-	-	-	65.190
91 a 180	2.211.119	8.015	-	8	91	4	-	-	8	2.219.245
181 a 360	3.811.979	27.624	-	4.357	799	3	4	3	31	3.844.800
Acima de 360	36.564.151	179.758	-	9.150	3.632	247	153	277	508	36.757.876
Parcelas vencidas										
Até 14 dias	1.399	50	-	-	-	-	-	-	-	1.449
Subtotal	43.877.188	220.909	-	13.566	4.582	258	157	600	606	44.117.866
Faixas de Risco	Parcelas em curso anormal									Total 2022
	AA (1)	A	B	C	D	E	F	G	H	
Parcelas vencidas										
01 a 30	2.564	-	-	-	1	1	3	10	58	2.637
31 a 60	7.308	-	-	14	2	5	1	166	68	7.564
61 a 90	210	-	-	4	-	4	7	-	13	238
91 a 180	12.978	-	-	37	2	118	151	5	131	13.422
181 a 360	47.242	-	-	789	646	116	33	43	495	49.364
Acima de 360	218.869	-	-	2.601	978	765	820	846	2.900	227.779

³ saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.



Parcelas vencidas										
01 a 14	16	-	-	-	-	-	-	-	11	27
15 a 30	16.496	-	-	208	-	13	5	-	128	16.850
31 a 60	13.265	-	-	245	520	3	4	1	119	14.157
61 a 90	1.778	-	-	308	48	--	--	2	73	2.209
91 a 180	18.876	-	-	125	112	122	93	82	185	19.595
181 a 360	15.781	-	-	-	-	132	146	162	436	16.657
Acima de 360	12.486	-	-	170	-	-	-	-	5.418	18.074
Subtotal	367.869	-	-	4.501	2.309	1.279	1.263	1.317	10.035	388.573
Total	44.245.057	220.909	-	18.067	6.891	1.537	1.420	1.917	10.641	44.506.439
Índice de Inadimplência										0,9%

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do FCO do exercício de 2022

Renegociações

Em relação ao FCO Empresarial, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívidas com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram reprogramadas nas Linhas do FCO Empresarial, 97 operações com saldo total de R\$ 91 milhões.

Tabela 35. Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Industrial	3	444	7	3.554	2	326	1	313	13	4.638
Infraestrutura	-	-	3	770	-	-	-	-	3	770
Turismo	4	46.017	-	-	4	2.698	1	454	9	49.168
Comércio e Serviços	16	4.445	32	22.002	11	4.511	13	5.470	72	36.429
Total FCO Empresarial	23	50.906	42	26.327	17	7.535	15	6.237	97	91.005
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	1	44.761	4	1.878	-	-	-	-	5	46.639
Menores Portes	22	6.145	38	24.449	17	7.535	15	6.237	92	44.366
Total FCO Empresarial	23	50.906	42	26.327	17	7.535	15	6.237	97	91.005

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB - Diemp

Em relação ao FCO Rural, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR 2-6-4 e 10-1-3), com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos, de frustração de safras por fatores adversos ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram prorrogadas nas Linhas do FCO Rural 429 operações com saldo total de R\$ 44,6 milhões.

Tabela 36. Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural– R\$ mil

Porte	Risco Integral do BB		Risco Integral do FCO		Quant.	Total Valor
	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
Maiores Portes	92	6.019	1	6	93	6.026
Menores Portes	329	38.528	7	52	336	38.579
Total FCO Rural	421	44.547	8	58	429	44.605

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB - Dirag

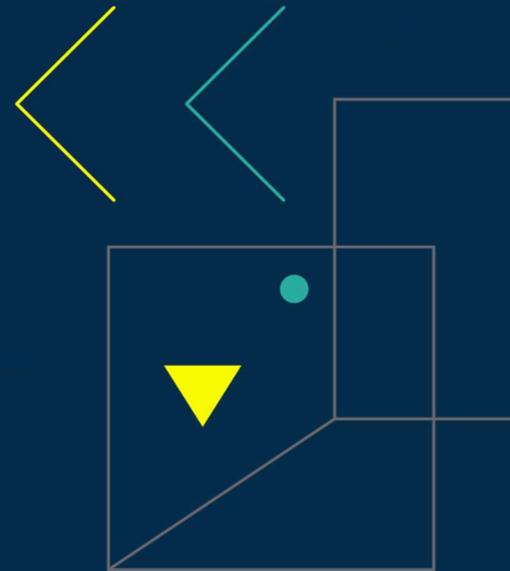
Além disso, o BB poderá realizar acordos de renegociação extraordinária de operações de crédito inadimplidas sob sua gestão utilizando-se da prerrogativa dada pela Lei nº 14.166, de 10.06.2021, que incluiu o Art. 15-E na Lei 7.827/89. Com base nessa prerrogativa, no âmbito do FCO Rural foram realizados 198 acordos (liquidações e prorrogações) perfazendo um montante de R\$ 75,0 milhões.

Tabela 37. Renegociação Extraordinária – Lei 14.166/21– R\$ mil

Risco/Porte	Liquidadas		Prorrogadas		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Risco Compartilhado	17	8.894	1	226	18	9.120
Maiores Portes	14	8.077	1	226	15	8.303
Menores Portes	3	818	-	-	3	818
Risco Integral do BB	6	1.037	-	-	6	1.037
Maiores Portes	2	560	-	-	2	560
Menores Portes	4	477	-	-	4	477
Risco Integral do FCO	172	64.538	2	288	174	64.827
Maiores Portes	113	54.110	-	-	113	54.110
Menores Portes	59	10.428	2	288	61	10.717
Total FCO Rural	195	74.470	3	514	198	74.984

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB - Dirag

No âmbito do FCO Empresarial em 2022 não foram realizados acordos de renegociação extraordinária.



Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo

As Demonstrações Contábeis completas do exercício de 2022 é parte integrante deste relatório e são publicadas no Portal do FCO no endereço:

www.bb.com.br/portalfco.

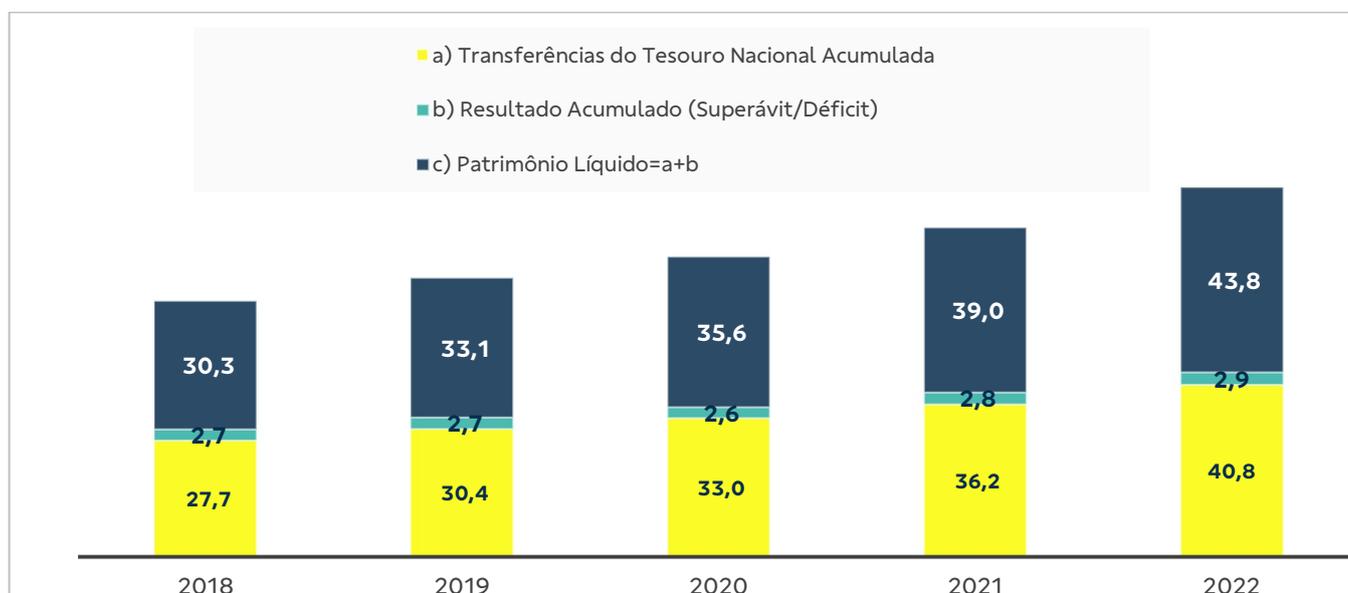


Evolução do Patrimônio Líquido

Em 31.12.2022, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu o montante de R\$ 43,8 bilhões, apresentando incremento de 12,2% em relação ao ano anterior (R\$ 39 bilhões).

Ao analisarmos a série histórica dos últimos cinco anos, verifica-se o crescimento médio do Patrimônio Líquido do Fundo em 9,6% ao ano, implicando no aumento da aplicação de recursos na Região Centro Oeste, o que representa saldo positivo quanto à contribuição dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO) para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento da Região Centro Oeste.

Figura 10. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ milhões



Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO

Verifica-se ainda que, desde a criação do Fundo em 1989, o Governo Federal repassou ao FCO recursos da ordem de R\$ 40,8 bilhões. Em valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2022, isso corresponde a R\$ 45,8 bilhões. Ressalta-se que esses recursos resultam da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. Ao longo desses 33 anos de existência do Fundo, esses recursos foram responsáveis por financiar 1,1 milhão de operações, representando um montante de R\$ 117,1 bilhões (valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2022).

Em termos Financeiros, o Patrimônio do FCO é composto pelos recursos disponíveis ainda não desembolsados pelo administrador, os saldos das operações de crédito retificados pelas provisões incidentes sobre os financiamentos e das obrigações a pagar ao Banco Administrador. A Tabela a seguir demonstra a composição do Patrimônio Financeiro do Fundo nos últimos cinco anos.

Tabela 38. Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo – R\$ milhões

Ano	2022	2021	2020	2019	2018
a) Disponibilidades	448	258	210	409	456
b) Financiamentos	44.506	39.854	36.312	33.412	30.558
c) Provisões	(945)	(864)	(759)	(552)	(511)
d) Obrigações a pagar (credores diversos)	(222)	(215)	(193)	(181)	(165)
PL= a+b+c+d	43.787	39.033	35.570	33.088	30.339

Fonte: Demonstrações Contábeis 2022

Ao final do exercício de 2022, o resultado financeiro do FCO se mostrou superavitário em R\$ 122,8 milhões, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

Tabela 39. Composição do Resultado do Exercício – R\$ milhões

	2022	2021	Var. %
RECEITAS OPERACIONAIS	2.862	2.768	3,4%
Rendas de operações de crédito	2.775	2.728	1,7%
Rendas sobre valores disponíveis	87	40	120,2%
DESPESAS OPERACIONAIS	-2.739	-2.549	7,5%
Despesas com <i>del credere</i>	-2.405	-2.186	10,0%
Provisões	-318	-357	-10,9%
Outras despesas	-16	-6	188,8%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	123	219	-43,9%

Fonte: Demonstrações Contábeis 2022

Os principais impactos no resultado do exercício de 2022 foram:

- **Receita de Operações de Crédito (+1,7%):** houve aumento do montante de receitas de operações de crédito no exercício, apesar de parte da carteira ter sido impactada pela variação negativa do IPCA no segundo semestre. A receita foi impulsionada, em parte, pelo crescimento da carteira de crédito de 12% (R\$ 44,5 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 39,9 bilhões), decorrente da retomada da economia pós-pandemia.
- **Despesas com *Del Credere* (+10%):** é constituída pela remuneração dos agentes operadores, em razão da assunção integral do risco das operações perante o Fundo, na forma do Art. 9º-A da Lei 7.827/89, e está limitado aos encargos das operações de crédito contratadas. O seu incremento está diretamente ligado ao crescimento da carteira de crédito de risco integralmente assumido pelos agentes operadores (+12%).

Cabe destacar que o *del credere*, além de remunerar os agentes operadores pela assunção dos riscos do negócio, entre eles os riscos de crédito relacionados à operação (finalidade, garantia, valor, prazo de vencimento, prazo de atraso, perspectiva de recebimento e risco do projeto) e ao tomador (risco, limite de crédito, endividamento total e setor econômico), visa cobrir, também, os custos envolvidos na contratação

e manutenção das operações de crédito, na manutenção das estruturas destinadas a aplicação do recurso e gestão financeira, além de gerar margem de ganho após deduzidas todas as despesas e os custos envolvidos

Além disso, cumpre salientar que os valores das operações de risco assumido pelos agentes operadores registradas como perdas são ressarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis. No exercício de 2022, o valor desses ressarcimentos alcançou o montante de R\$ 209,6 milhões.

- **Outras Despesas (+189%):** a variação considerável em relação ao ano 2021 refere-se à regularização e recebimento da remuneração a qual o Banco do Brasil, na qualidade de Administrador do Fundo, faz jus sobre as disponibilidades (R\$ 11,3 milhões recebidos em 2022) previsto no § 2º do Art. 17-A da Lei 7.827/89 (incluído pela Lei nº 13.682, de 2018 e alterado pela Lei 14.227/2021).

Ressalte-se ainda que no momento não há incidência de taxa de administração definida no Art. 17-A da Lei 7.827/89, por conta das deduções a serem aplicadas no Patrimônio Líquido do Fundo, em especial, os valores repassados ao Banco Administrador com seu risco exclusivo, de acordo com o contido no § 11 do art.9º-A da Lei nº 7.827/89.

Sustentabilidade Financeira do Fundo

O Banco, como Administrador dos recursos do FCO, cumpre as suas atribuições, conforme previsto no art. 15º da Lei nº 7.827/1989, dentre as quais a análise das propostas em múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento e quanto a prática de condições operacionais próprias da atividade bancária.

Nesse sentido, a instituição zela pela permanência e sustentabilidade dos recursos do Fundo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e promovendo uma gestão que concilia o atingimento dos objetivos propostos com a sustentabilidade financeira.

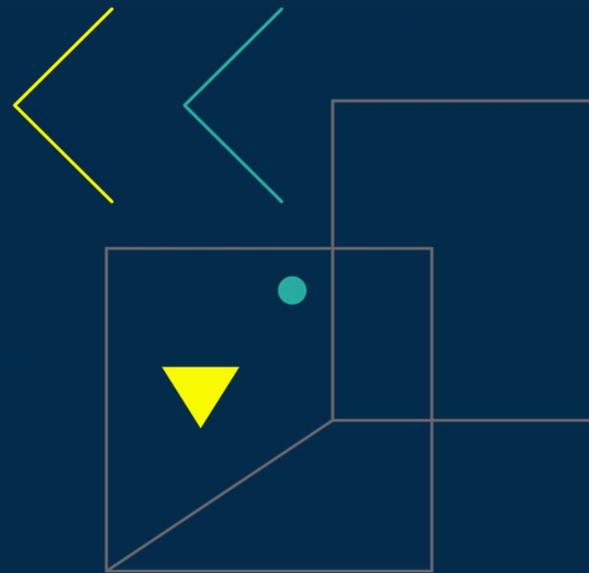
Entendendo a importância e relevância da sustentabilidade do Fundo para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, foi efetuado a contratação de empresa de consultoria independente, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Fundo, em atendimento às recomendações ao Administrador efetuadas por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 122, de 8/12/2021:

- **Art. 3º:** passe a incluir informações e promover a avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo nos relatórios circunstanciados de que trata o art. 20 da Lei 7.827/89; e



- **Art 4º:** realizasse, estudo com vistas a avaliar a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), devendo o estudo apontar de forma conclusiva se a utilização do BA pelo tomador de crédito tem efeito prático na redução dos índices de inadimplência do FCO.

Em cumprimento à Recomendação do Condel/Sudeco, o Administrador do Fundo integrou-se ao presente Relatório o documento "Análise sobre a Sustentabilidade e o bônus de adimplência" elaborada pela consultoria contratada ([Relatorio FCO LCA 20221208](#)).



Órgãos de Controle



Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo

Acórdão 2179/2022-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, prolatado na sessão de 5/10/2022, que apreciou o Relatório de Fiscalização 12/2022, referente à auditoria integrada realizada nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

Tabela 40. Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo

ACÓRDÃO TCU Nº	2179/2022, DE 5/10/2022		
PROCESSO Nº	TC 002.138/2022-0		
Item	Determinação		Providências
9.3	Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), ao Banco da Amazonia S.A. – Basa e ao Banco do Brasil S/A, que promovam as adaptações operacionais necessárias, decorrentes da edição da Lei 14.227/2021 (alterou o art. 9º da Lei 7.827/1989) e da definição de novas diretrizes pela Portaria MDR 3.025/2021, de modo a viabilizar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às instituições financeiras habilitadas, com base no art. 9º da Lei 7.827/1989		A fim de atender a presente determinação, foi encaminhado ao TCU Ofício Diretoria de Governo nº 2023/000268, de 25.01.2023, com as seguintes justificativas: " a operacionalização do modelo de repasses de recursos do FCO previsto na Portaria MDR 3.025/2021 foi aprovada pela governança deste Banco do Brasil, contemplando a minuta padrão de contrato adotada na formalização com as instituições financeiras habilitadas. Neste sentido, encaminhamos como evidência cópias dos contratos formalizados com a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Sicoper e com a Cooperativa de Crédito dos Médicos Profissionais da Saúde e Emp de MT – Unicred MT, instituições autorizadas a operar com recursos do Fundo, nos termos da referida minuta padrão na qual está contemplado o regramento atual, bem como a respectiva operacionalização dos repasses nas novas diretrizes.

Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO

No exercício de 2022, foram emitidas as seguintes recomendações, objeto da Resolução Condel/Sudeco nº 131, de 12.12.2022, que aprovou o Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), relativo ao exercício de 2021, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n. 01/2022, de 29 de agosto de 2022, a saber:

Tabela 41. Acompanhamento das Recomendações do MIDR ou Condel/Sudeco

PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR nº 01/2022		
Situação	Avalia o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, referente à aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2021, elaborado pelo Banco do Brasil S.A.	
Item	Recomendação	Providências
154	Considerando que as medidas, sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO, foram consideradas inexequíveis pela Procuradoria Federal junto a Sudeco e, considerando a ausência de contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de 2021, reiteramos a recomendação feita ao Banco do Brasil no Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n.º 02/2020, que aprovou o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2020, quanta às 3 linhas de financiamento	Em relação a Linha de financiamento para o PNMPO e o FIES, ratificamos as considerações feitas por meio do Ofício Digov nº 2021/006347, de 29.12.2021, sobre as medidas sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO. Em relação à ausência de contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, salientamos que em 2021, o BB disponibilizou a Linha de CTI, em caráter "piloto", para avaliação e correção de eventuais inconsistências. Durante o ano de 2022, a Linha manteve-se disponível, após ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, que resultou na regulamentação, conforme previsto na Programação, de que cabe aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito, não tendo logrado êxito em nenhuma demanda no Programa no presente ano.
155	Reiteramos a recomendação feita ao Banco do Brasil que nos próximos Relatórios Circunstanciados se abstenha de utilizar em suas informações a tipologia "Alta Renda", "Estagnada" e "Dinâmica", passando a utilizar somente a nova tipologia da PNDR "Alta Renda" e "Média Renda" com seus respectivos dinamismos.	Em atendimento para o presente Relatório Circunstanciado do exercício de 2022.

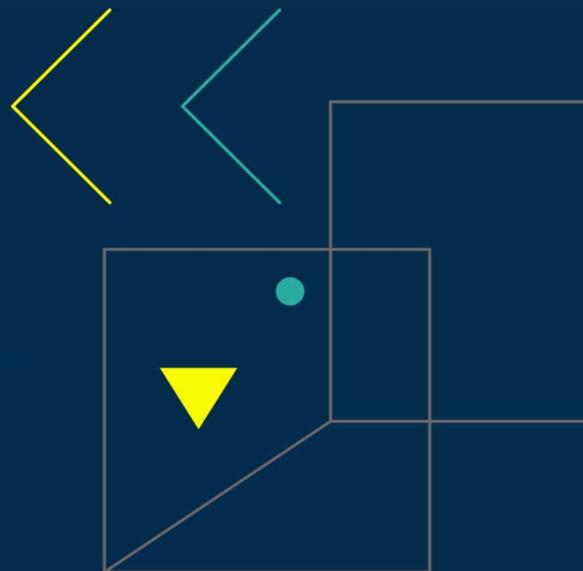
Além disso, em atendimento às determinações constantes da Resolução Condel/Sudeco nº 122, de 08.12.2021, que aprovou a proposta formulada pela Secretaria Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel nº 13/2021, no sentido de determinar ao Banco Administrador, que elabore e apresente estudos e medidas administrativas e operacionais referentes à administração do FCO, conforme indicado no anexo da presente Resolução, foram encaminhados ao MIDR e à Sudeco as seguintes ações/justificativas.

Tabela 42. Acompanhamento das Determinações do MIDR ou Condel/Sudeco

Arigo	Determinação	Providências
1	Realizar estudos que tratam dos temas abaixo com ações e medidas necessárias ao atingimento dos objetivos, os órgãos responsáveis por essas ações, assim como as evidências a serem apresentadas para medir a sua efetiva implementação: I – ampliar a aplicação de recursos em regiões menos favorecidas, contemplando também a possibilidade de: a) adesão a fundos de aval/garantidores que facilitem o acesso ao crédito; e b) propor medidas de assessoramento desses tomadores por meio de parcerias com órgãos de assistência técnica federais e estaduais.	De acordo com as ações e justificativas constantes nos Ofícios Diretoria de Governo nº 2022/002730 e 002732 de 29.06.2022, encaminhados à Sudeco e ao MIDR respectivamente.



	II - diagnosticar nos Programas do FCO de Microcrédito Produtivo Orientado e de Ciência, Tecnologia e Inovação, entreves às suas aplicações e possíveis sugestões de melhoria, considerando, inclusive, o repasse de recursos para instituições financeiras que tenham foco de atuação nesses públicos-alvo.	
2	Realizar medidas administrativas e operacionais visando: a) promover a transparência e a divulgação do processo de habilitação de instituições para o repasse de recursos do Fundo; b) promover a divulgação efetiva acerca da renegociação extraordinária de que trata o Decreto n. 10.836, de 14 de outubro de 2021; c) aprimorar a transparência do FCO perante os mutuários e demais administradores do Fundo, inclusive com a criação de um website dedicado ao compartilhamento de informações por meio de sistemas.	Disponibilização das informações no site: bb.com.br/PortalFCO
3	Incluir informações e promover a avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo nos relatórios circunstanciados de que trata o art. 20 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.	Foram apresentados ao MIDR e à Sudeco, estudo efetuado por empresa de consultoria, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo.
4	Realizar estudo com vistas a avaliar a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), devendo o estudo apontar de forma conclusiva se a utilização do BA pelo tomador de crédito tem efeito prático na redução dos índices de inadimplência do FCO.	



Anexos





Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Sustentabilidade e bônus de adimplência

Versão final

Dezembro de 2022

Índice

Introdução	3
2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento	6
2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional	7
2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento	11
3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO	20
3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União	20
3.2 Análise da sustentabilidade	21
4. Efetividade e eficácia	25
5. Análise do bônus de adimplência	29
5.1 Metodologia conceitual e base de dados	30
5.2 Metodologia econométrica	34
5.3 Resultados	36
Considerações finais	40
Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas	41
Ficha técnica	43

Introdução

Este Relatório tem por objetivo prestar esclarecimentos relativamente a dois temas analisados pela Controladoria Geral da União (CGU) em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”¹: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência². Os esclarecimentos apresentados neste relatório focam o FCO exclusivamente.

Com relação ao tema sustentabilidade, a CGU levanta a seguinte questão:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Antecipando nossas conclusões – que serão expostas com mais detalhes adiante –, nosso entendimento sobre esse tema é de que a resposta a esta indagação requer que se levem em consideração especificidades dos FCFs, notadamente: (i) seu papel de instrumento de políticas públicas voltadas a oferecer crédito “diferenciado” (em matéria de custos, prazos, garantias etc.) a determinadas regiões e segmentos específicos definidos por ministérios e secretarias competentes (de acordo com a governança dos Fundos), e (ii) o fato de os recursos aportados no Patrimônio Líquido destes Fundos serem oriundos de receitas tributárias e, portanto, serem por definição recursos não onerosos (em contraposição a um fundo “tradicional”, como FI-FGTS, FAT ou o próprio FGTS, cujos recursos precisam ser remunerados a uma determinada taxa mínima).

Essas especificidades, a serem tratadas na Seção 3, indicam que o conceito de sustentabilidade de um fundo com estas características (Fundo Constitucional não

¹ A ser chamado de “Relatório CGU”.

² Essencialmente, um desconto sobre a taxa de juros contratada para os devedores que pagam as parcelas sem atraso.

oneroso) requer uma análise completa não apenas do comportamento de seu Patrimônio Líquido, mas da saúde de sua carteira (qualidade dos créditos) e de sua eficácia e efetividade em promover os objetivos e diretrizes para os quais foi criado. Do ponto de vista estritamente financeiro, é razoável que seu Patrimônio Líquido, independentemente da origem de seus recursos (se derivados das operações e/ou dos aportes regulares), mantenha-se robusto e saudável ao longo do tempo, indicando que as origens dão conta dos usos e que a carteira de crédito é saudável. Para o caso específico do FCO, verificamos que seu Patrimônio Líquido cresceu desde 2005, o que indica sua capacidade de seguir apoiando o desenvolvimento das regiões e segmentos beneficiados e contribuindo para a redução das desigualdades inter e intrarregionais.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, apresentamos na Seção 5 deste relatório um estudo econométrico comparando bases de dados de financiamentos do FCO (com bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (sem bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, tais como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria (coeficientes estatisticamente significativos), embora não tenham mostrado a mesma significância para o segmento rural. Comentaremos estes resultados com mais detalhes na seção correspondente.

De forma a esclarecer as conclusões acima, este relatório é composto por 6 seções, incluindo esta Introdução. A Seção 2 apresenta um breve histórico sobre as políticas de desenvolvimento regional no Brasil para, na sequência, apresentar os FCFs nesse contexto. Na Seção 3, traçamos considerações a respeito da sustentabilidade destes Fundos, mais especificamente do FCO. A Seção 4 traz um resumo de alguns pontos abordados na literatura sobre Fundos públicos, com ênfase em questões de eficiência e eficácia de políticas públicas de desenvolvimento regional (a ênfase é absoluta, sendo que o tema “sustentabilidade” sequer é abordado em diversos estudos analisados e citados). Na Seção 5, apresentamos a metodologia e

resultados do exercício econométrico associado ao bônus de adimplência. A última seção contém nossas considerações finais.

2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento

As políticas públicas para desenvolvimento regional constituem um conjunto de programas e ações instrumentalizadas pelos governos, em diversas instâncias, que têm por objetivo incentivar um desenvolvimento econômico mais equânime entre regiões de um país. No Brasil, a promoção do desenvolvimento regional teve seu primeiro respaldo constitucional na década de 1930 e, mais adiante, na década de 1940, quando surgiram dispositivos constitucionais (Constituição de 1934 e de 1946) voltados à promoção do desenvolvimento regional por meio de fundos dedicados a regiões menos favorecidas pela dinâmica do desenvolvimento capitalista de então.

Nos anos oitenta, por meio da Constituição de 1988, foram criados contornos mais claros de política pública com a indicação da origem de recursos e de parâmetros para a promoção de programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Uma vez definida pela Constituição de 1988, a política de redução de desigualdades regionais foi regulamentada e ganhou contornos operacionais em 1989 (Lei 7.827/1989), quando são detalhados seus objetivos, diretrizes, focos de atuação e governança. O objetivo principal destes Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs) é contribuir para o desenvolvimento econômico e social das três regiões menos conectadas ao centro dinâmico da economia brasileira (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) por meio da concessão de crédito diferenciado, de forma a beneficiar empreendedores e produtores destas regiões menos favorecidas. Esta seção buscará elucidar o papel das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades regionais no Brasil, tendo por foco o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Dessa forma, esta seção encontra-se dividida em dois itens: no primeiro, discutiremos os aspectos gerais das políticas públicas à luz das dinâmicas regionais

brasileiras e, no segundo, trataremos dos FCFs e as principais características do FCO.

2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional

No Brasil, o tema das disparidades regionais está presente ao menos desde a Constituição de 1934. O texto constitucional aprovado sob a gestão de Getúlio Vargas adotou o instrumento tributário para destinar recursos (4% das receitas da União) diretamente a áreas afetadas pela seca na região Nordeste do país, problema identificado como sendo causador de disparidades no processo de desenvolvimento econômico. Posteriormente, o tema das disparidades regionais no processo de desenvolvimento voltou ao foco, novamente por meio da alocação de recursos da União em favor de regiões que se mostravam menos capazes de seguir os padrões de desenvolvimento que começavam a se firmar nos eixos mais desenvolvidos do Sudeste e do Sul. Com este espírito, a Constituição de 1946 voltou a alocar recursos para as regiões Norte e Nordeste, com vistas a enfrentar questões específicas às duas regiões, para destravar seu desenvolvimento.

Tabela 1 – Constituições brasileiras e a questão regional

Constituição Federal	Artigo	Questão regional	Foco regional	Fonte de recursos
1934	177	Questão hídrica	Defesa contra a seca nos estados do Nordeste	Destinação de 4% da receita tributária da União na assistência econômica à população respectiva contra os efeitos da seca
1937	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1946	198 e 199	Questão hídrica	Defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste e valorização da Amazônia	Aplicação de 3% da renda tributária para reparação das secas no Nordeste e no mínimo 3% para a valorização da Amazônia
1967	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1988	159	Integração econômica e desenvolvimento produtivo	Desenvolvimento econômico em regiões menos adensadas	Entrega de 3% do IR e IPI para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras de caráter regional

Fonte: Macedo (2014)³ e Constituições Federais do Brasil (adaptado).

Os temas da seca e da fome apareceram, desde logo, como questões a serem enfrentadas pelo Estado⁴. Este foco foi retomado na Constituição promulgada em 1946, que repôs o tema da seca no Nordeste e instituiu o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, definindo recursos de três por cento da renda tributária

³ MACEDO, F.C. Notas sobre as políticas de desenvolvimento regional segundo as Constituições Federais do Brasil e o papel dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-1988. In: Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, Blumenau, 2 (1), p. 19-47, Outono de 2014.

⁴ Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Editora nacional, 1980, p. 248.

contra o agravamento dos efeitos hídricos e climáticos e no mínimo três por cento aplicados para a valorização espacial da Amazônia.

A defesa contra seca como foco regional no Nordeste ensejou ainda a criação do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), em 1959. As instruções do GTDN ensejaram a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), pela Lei nº 3.692 de dezembro de 1959. Assim, a SUDENE foi criada com finalidade de enfrentar as desigualdades regionais, elaborar um planejamento de longo prazo para a região e superar o modelo de intervenção estatal baseado no socorro às secas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). O artigo 1º, em seus dois primeiros parágrafos, definia sobretudo a criação da Superintendência e sua abrangência, como é mostrado abaixo:

“Art 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e sediada na cidade do Recife.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas.”
(grifo nosso)

O art. 2º da Lei nº 3.692/1959, nas alíneas “a”, “c” e “d”, dá provisões acerca do desenvolvimento na região com a definição da finalidade da SUDENE de propor diretrizes, executar projetos e coordenar os programas de desenvolvimento do Nordeste, com estabelecimento de incentivos fiscais e de crédito.

Na mesma linha, a valorização da Amazônia, conforme definido na Constituição de 1946, ganhou corpo com a instituição da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, que estabeleceu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), como destacado abaixo:

“Art. 22. Para promover a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nos termos desta lei e dos planejamentos que forem aprovados, fica criada

com sede em Belém capital do Pará, com autonomia administrativa a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). diretamente subordinada ao Presidente da República.”

Esta lei assegurava também duas questões essenciais:

- i) Medidas e ações sistemáticas para recrudescer o desenvolvimento da produção industrial, extrativa e agrícola regional, com o objetivo de incrementar a riqueza nacional; e
- ii) Abrangência da Amazônia brasileira com a inclusão dos estados do Pará e do Amazonas, pelos territórios federais do Acre, Amapá, Território do Guaporé-Rondônia e Território do Rio Branco-Roraima e parte do Mato Grosso, Goiás e do Maranhão, para efeitos de planejamento;

A partir disso, sob o propósito de promover a integração amazônica de forma mais ampla, a SPVEA foi transformada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) por meio da sanção da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com incentivos fiscais estabelecidos. Suas principais atribuições foram definidas no artigo 10 da lei, sobretudo nas alíneas “a”, “c”, “d” e “l”:

“Art. 10. São atribuições da SUDAM:

a) elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e coordenar ou promover a sua execução, diretamente, ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;

[...]

c) coordenar as atividades dos órgãos e entidades federais e supervisionar a elaboração dos seus programas anuais de trabalho;

d) coordenar a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia a cargo de outros órgãos ou entidades federais;

[...]

l) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades regionais;”

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) foi a última a ser criada, por meio da Lei nº. 5.365, de 1º de dezembro de 1967. Não contou inicialmente com recursos próprios, dado que a área de abrangência da SUDAM envolvia o Centro-Oeste (prevista no art. 2 da Lei 5.173/1966) e permaneceria intacta para que não fossem gerados conflitos com os estímulos fiscais da região Amazônica. A SUDECO passa então a definir os objetivos e a direcionar o uso dos recursos na região, e busca logo no início incentivar a agricultura e outras atividades do complexo alimentar.

“Art. 2º Compete à SUDECO elaborar, em entendimentos com os Ministérios e órgãos federais atuantes na área e, tendo em vista as diretrizes gerais do planejamento governamental, os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que observarão a seguinte orientação:

[...]

g) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;”

Foi na Constituição Federal de 1988 que se definiu a origem dos recursos para cada superintendência e cada região, dando os contornos básicos da política de redução das desigualdades regionais. Mais especificamente, a Lei 7.827/1989 é que regulamentou os dispositivos constitucionais que tratam destes Fundos, como veremos a seguir.

2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram então regulamentados pela Lei nº 7.827/1989. Logo de saída, nos primeiros artigos, a Lei versa sobre a natureza e as finalidades dos Fundos:

“Art. 2º. Os **Fundos Constitucionais de Desenvolvimento** do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste têm por objetivo **contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões** Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de

financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º. Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e **deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras**, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.” (grifo nosso)

O artigo 3º define suas diretrizes:

“Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

[...]

III - **tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas**, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

[...]

V - adoção de **prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos**, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VIII - **uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias**, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;” (grifo nosso)

Os Fundos foram divididos em Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), Fundo Constitucional do Norte (FNO) e Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), sendo neste último o nosso foco. Assim, o FCO foi planejado sob o aspecto de servir como instrumento de políticas públicas para fomentar programas de financiamento que fortaleçam o setor produtivo do Centro-Oeste. Os recursos financeiros são

direcionados para a realização de investimentos nos setores empresariais e rurais, estimulando as atividades econômicas regionais.

O artigo 13 da Lei nº 7.827/1989 prevê que a administração dos FCFs seja exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo (Condel) da respectiva Superintendência do Desenvolvimento, pela instituição financeira de caráter regional e pelo Banco do Brasil S.A. (BB), no caso do FCO, e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)⁵, observadas as atribuições previstas na legislação.

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- II - Ministério da Integração Nacional; e
- III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.”

O artigo 15 da Lei 7.827/1989 determina seis principais atribuições ao BB (no caso do FCO):

“Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

- I - aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;
- II - definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;
- III - analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- IV - formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º desta Lei, respeitadas os limites previstos no § 3º do referido dispositivo;

⁵ Antigo Ministério da Integração Nacional.

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos;

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.”

O Condel/SUDECO, por sua vez, é responsável pela definição das diretrizes e prioridades específicas, conforme a atribuição dos planos regionais, que envolvem programas e ações que endereçam os objetivos de desenvolvimento econômico no Centro-Oeste previstos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Definidas as diretrizes da política de desenvolvimento regional, o MDR é encarregado de repassar os recursos captados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o BB. Desse modo, o BB tem a função de emprestar os recursos do FCO para o público-alvo, que varia entre cooperativas, grandes, médios, pequenos e microprodutores. Os recursos são concedidos com o propósito de se converterem em investimentos produtivos, para dinamizar as empresas que se inserem em diversas atividades econômicas, sejam elas rurais, industriais ou de comércio e serviços. O artigo 6º da Lei nº 7.827/1989 define as fontes de recursos para estes Fundos:

“Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, [...] por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.”

A fonte de recursos apresenta, portanto, natureza de aporte regular e sem ônus ao Fundo, pois os recursos são oriundos da arrecadação direta da União (via IR e IPI) e direcionados para este fim, saindo assim das disponibilidades líquidas do Governo Federal. Por fim, o Parágrafo único deste artigo destina os recursos a cada Fundo:

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II - 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste." (grifo nosso).

Assim, os recursos, uma vez direcionados aos FCFs conforme percentuais definidos acima, passam a compor o Patrimônio Líquido de cada Fundo.

O FCO possui duas linhas de financiamento que, entre os principais instrumentos operacionalizados para transformar as estruturas econômicas da região, direcionam o público-alvo e o tomador de crédito para programas específicos: o FCO Empresarial e o FCO Rural.

i) FCO empresarial:

- Programa de Desenvolvimento Industrial;
- Programa de Infraestrutura Econômica;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional; e
- Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços.

ii) FCO rural:

- Programa de Desenvolvimento Rural;
- Programa de Conservação da Natureza (Pronatureza); e

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O processo de fornecimento de crédito contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do portfólio, com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente. O FCO também dispõe de um bônus de adimplência que diminui as taxas de juros dos empréstimos aos tomadores de crédito, que será mais bem explorado na Seção 5 deste Relatório.

Os parâmetros de juros dos FCFs são definidos com base em princípios de mercado, ainda que buscando obedecer aos princípios constitucionais, resultando em menor discricionariedade em sua definição. Com isso, o guia básico é o custo de captação do Tesouro a longo prazo, que orienta as discussões sobre taxas em geral cobradas por Bancos públicos, incluindo o BNDES.

Historicamente, as taxas de juros dos FCFs eram definidas por meio de Decretos do Governo Federal ou via Medidas Provisórias, que fixavam taxas nominais vigentes para períodos determinados e diferenciadas conforme a atividade ou operação. Não raro estas taxas ficavam defasadas relativamente às taxas praticadas pelo Tesouro ou pelo mercado, sem que a diferença seguisse algum critério pré-definido – era certo que tais taxas seriam menores que as praticadas pelas demais instituições, mas o quanto menor era fixado de forma discricionária.

Em 2012, a Medida Provisória nº 581 (convertida na Lei nº 12.793, de 02 de abril de 2013) definiu que os encargos financeiros dos FCFs (incluindo o bônus de adimplência) passassem a ser de total competência do Conselho Monetário Nacional (CMN), intermediado pelo Ministério da Integração Nacional (atualmente MDR), mediante orientações definidas pela PNDR:

“Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário

Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.” (grifo nosso)

Por fim, a Medida Provisória nº 812 (convertida na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018) estabeleceu parâmetros usuais de mercado como guia para as taxas a serem utilizadas pelos FCFs. Tais parâmetros atenderam a um anseio à época (Governo Temer) de disciplinar o subsídio por meio da definição das taxas utilizadas por parte dos bancos públicos de fomento para o financiamento de longo prazo no Brasil, em seguida a um período de altas transferências de recursos do Tesouro (a custo de mercado) que foram repassados aos tomadores a custos subsidiados. Com a mudança, os juros dos Fundos Constitucionais passaram a seguir o custo das dívidas de longo prazo do Tesouro (NTN-Bs), mantendo-se, porém, redutores históricos definidos em 1988/89 (destaque para o Fator de Programa, cujo redutor é potencialmente mais relevante)⁶.

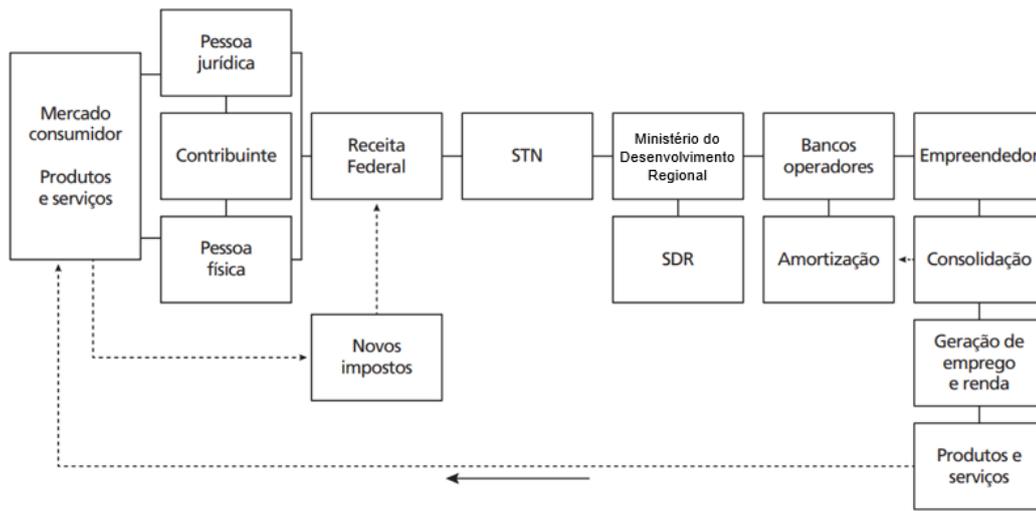
Com isso, os fatores que afetam a receita dos Fundos – mais especificamente, o retorno da carteira de crédito – restam fixados, de forma a não haver espaço para os gestores destes Fundos alterarem seus componentes. Restaria, assim, a gestão das despesas. Antes, porém, nos parece importante entender o fluxo dos recursos que passam pelos Fundos (entrada, saída e impacto na economia) para balizar a discussão de “sustentabilidade”, conforme trazida pela CGU.

O uso dos recursos dos Fundos traz externalidades positivas para as regiões contempladas e para a economia regional que, por sua vez, realimentam um ciclo virtuoso e nutrem novamente a arrecadação de tributos, fonte e origem de seus recursos. Este ciclo pode ser descrito da seguinte forma: as receitas tributárias compõem o Patrimônio Líquido do Fundo (podendo ser adicionados outros recursos de contribuições públicas ou privadas), que no caso do FCO é gerido pelo BB para financiar empreendedores das regiões selecionadas conforme critérios definidos pelo MDR. Estes recursos voltam ao ciclo de duas formas: diretamente, via pagamento

⁶ Detalhes no Anexo A.

das amortizações e, indiretamente (mas sendo essa a principal contribuição dos FCF para a economia, cumprindo seu papel de política pública), por meio da geração de emprego e renda, que voltam a alimentar o circuito de produtos e serviços, gerando nova arrecadação. O quadro abaixo ilustra este fluxo.

Quadro 1 – Ciclo dos Fundos Constitucionais de Financiamento



Fonte: MIN (Brasil, 2009, p. 12) *apud* Pires (2017).

O FCO se enquadra no ciclo descrito acima, pois a distribuição do crédito reforça o efeito de transbordamento ao incentivar investimentos em prol da diminuição da heterogeneidade produtiva existente entre os estados e as microrregiões. Assim, criam-se benefícios diretos e indiretos, com dinamização do emprego, renda e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) regional.

* * *

O fato de a principal origem de recursos dos Fundos Constitucionais ser receita tributária traz uma característica bastante importante para a análise de sua dinâmica financeira: sua fonte de recursos não é onerosa, dado que o *funding* é originado da arrecadação federal de IR e IPI e repassado ao PL dos Fundos sem nem mesmo

constar nas disponibilidades do Tesouro, conforme prevê a Constituição Federal e sua regulamentação pela Lei 7.827/1989. Isso torna possível que seu ativo (a carteira de crédito destes Fundos) possa seguir os princípios constitucionais: de serem créditos em condições diferenciadas, com custos abaixo dos de mercado e condições de prazo, carência, amortizações etc. melhores que os praticados pelas instituições comerciais.

Este fato permite que o crédito seja direcionado a regiões, empreendedores e segmentos com potencial estratégico para reduzir as desigualdades econômicas inter e intrarregionais, com dividendos econômicos para as regiões beneficiadas e mitigação das desigualdades territoriais. Pelo lado do ativo, a principal preocupação é que estes recursos retornem aos Fundos, ou seja, que as avaliações de crédito, as garantias solicitadas e a gestão da carteira de clientes sejam eficazes para que a inadimplência seja reduzida.

Com isso, a análise da dinâmica financeira e da “sustentabilidade” destes Fundos passa por entender: (i) se seus usos são eficazes e eficientes e se de fato os recursos estão sendo direcionados de acordo com seus objetivos e diretrizes; (ii) se as receitas (as entradas, incluindo novos aportes, o retorno da carteira e o rendimento financeiros dos recursos não utilizados) dão conta de suas saídas ou despesas operacionais; e (iii) se as despesas estão posicionadas de acordo com padrões de mercado.

As seções seguintes irão se dedicar a avaliar estes pontos, com ênfase na sustentabilidade e na eficácia de uma de suas despesas: o bônus de adimplência.

3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Esta seção analisa a sustentabilidade do FCO considerando os pontos levantados pela CGU. Para isso, esta seção é composta por duas subseções, com a primeira descrevendo brevemente o escopo da análise da CGU sobre o tema e a segunda, a análise da LCA.

3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União

Conforme descrito em seu relatório, a CGU, no que tange à sustentabilidade dos FCFs, buscou responder à seguinte pergunta:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Ou seja, o foco da análise da CGU foi entender se os resultados anuais de suas operações somados aos aportes orçamentários legais permitem concluir que os fundos serão capazes de manter e incrementar seus potenciais enquanto instrumentos de políticas públicas.

Para isso, a CGU analisou, no quarto capítulo de seu relatório, o resultado agregado de sustentabilidade, representado pela evolução do Patrimônio Líquido dos FCFs, bem como avaliou a composição das receitas e despesas das operações de forma a verificar a participação de cada um de seus principais componentes na formação do resultado anual (DRE). Com relação a este tema, nosso foco será o resultado agregado do Fundo em termos de sustentabilidade, medido pela evolução de seu

Patrimônio Líquido, sendo que esta análise considera o caráter estatal do fundo (sua fonte de recurso não onerosa) e seu papel como instrumento de política pública.

3.2 Análise da sustentabilidade

A análise de sustentabilidade de fundos é muito comum entre fundos de natureza privada, contudo é inexistente quando se trata de fundos públicos ou ainda da “sustentabilidade de fundos de natureza estatal para fins de fomento econômico”. Diante da carência de uma discussão minuciosa sobre o objeto em análise, não há respostas sobre o dever desses Fundos de apresentar crescimento em termos reais, tampouco quais seriam os parâmetros para tal crescimento, ou até mesmo se a manutenção do valor real seria suficiente⁷.

Para o caso dos FCFs, há ainda a especificidade de seus recursos não serem passivos onerosos, mas, sim, são considerados aportes ao próprio patrimônio. Neste sentido, não há um custo de captação a ser atendido. Mesmo uma discussão mais ampla sobre o eventual uso de uma taxa de oportunidade do capital para o Estado, como a Selic, também apresenta restrições, pois os recursos direcionados aos FCFs não poderiam ter outro destino, de tal forma que eles não poderiam ser utilizados, por ordem constitucional, para quitar, por exemplo, dívida pública.

Diante da falta de literatura sobre o tema, a LCA elaborou uma comparação entre três tipos de fundos considerando o que é esperado de cada um deles, a partir das principais características que diferenciam um fundo privado de fundos públicos. Os tipos de fundos são: fundos privados, fundos estatais com captação de recursos de terceiros e os fundos estatais sem captação de recursos de terceiros.

⁷ Não há referências sobre “sustentabilidade” na literatura especializada sobre o tema. Em geral, os trabalhos dedicados a analisar Fundos de natureza pública (que fazem uso de recursos tributários ou não onerosos) voltam-se a sua eficácia e/ou eficiência diante de seus objetivos, dado não haver parâmetros nem mesmo exigências, em seu estatuto, de retorno ou rentabilidade.

Um fundo privado tem o objetivo de gerar lucros aos cotistas através de aplicações rentáveis. Os ganhos obtidos sobre as aplicações são distribuídos entre os participantes, na proporção do valor depositado por cada cotista. O resultado das operações, no longo prazo, deverá no mínimo ser compatível com o custo de capital, de forma que os aportes devem elevar a capacidade financeira do fundo.

Os fundos estatais com captação de recursos de terceiros (passivo exigível) não são obrigados a gerar retornos financeiros em linha com os retornos de mercado, mas, sim, seguir a política de remuneração do passivo exigível. A premissa básica está centrada em dois critérios: (i) no cumprimento e promoção de políticas públicas que venham a resultar na ampliação ou implantação de projeto de infraestrutura, por exemplo; e (ii) em retornos líquidos que remunerem ao menos o custo do capital de terceiros que compõe seu *funding*. Assim, se o Fundo aplica recursos do FGTS ou do FAT, seus retornos líquidos (receitas menos despesas em geral) precisam ao menos superar o patamar de remuneração destes Fundos (TR + 3% a.a.). Os aportes neste caso remetem em parte às obrigações de um fundo privado, mas seus patamares de retorno em geral são menores.

Um fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (aportes para o Patrimônio Líquido) tem como objetivo a dedicação e o atendimento às diretrizes da política pública, pois não há aqui parâmetro ou meta de retorno pelo fato de o *funding* (os recursos captados) não ser oneroso. Ou seja, fundos desta natureza não possuem restrição em suas políticas de precificação, pois seu custo de captação é igual a zero, dada a natureza de seus recursos, recebidos na forma de aportes. Este é o caso dos FCFs, para os quais há uma entrada regular de recursos que gera um efeito positivo sobre seu Patrimônio Líquido e que não requer um retorno para posterior devolução.

A tabela abaixo sumariza as características dos fundos conforme suas respectivas naturezas e objetivos.

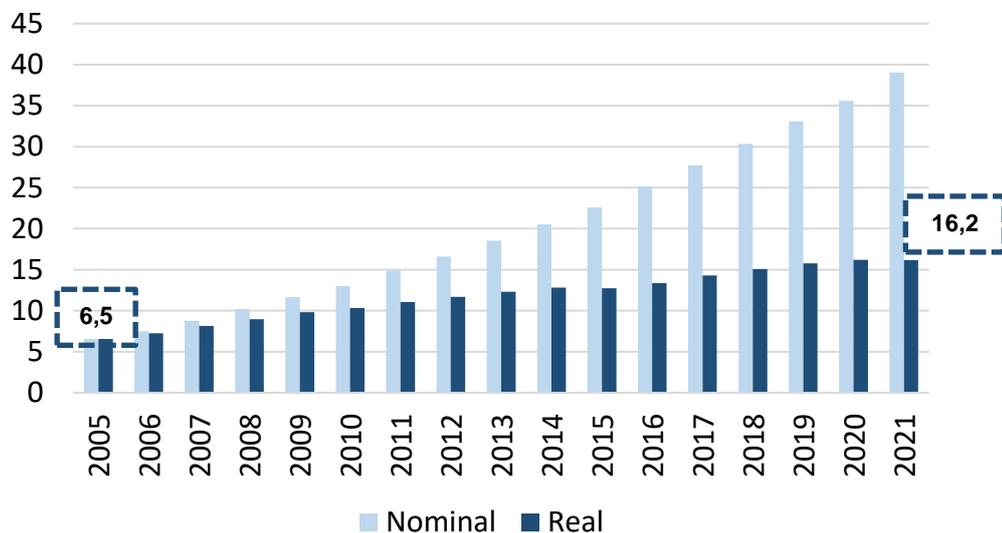
Tabela 2 – Características dos tipos de fundos

Tipos de fundos	Exemplo	Objetivo	Resultado da operação (longo prazo)	Papel dos aportes (longo prazo)	Comentário
Fundo privado	Fundos privados em geral	Geração de lucro para seus cotistas	Compatível com o custo de capital nominal setorial	Incrementar a sua capacidade	Remuneração deve ser compatível com o custo de capital nominal setorial (relação risco-retorno)
Fundo estatal com captação de recursos de terceiros (passivo)	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Cumprimento de políticas públicas	Precisa considerar custos de captação em suas políticas de precificação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Captação de recursos é um passivo que precisa ser remunerado via operação ou aportes
Fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (somente capital próprio - PL)	Fundos Constitucionais de Financiamento - FCF	Cumprimento de políticas públicas	Não possui restrições em suas políticas de precificação derivadas de custos de captação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Não há recursos a serem devolvidos para terceiros. Maior liberdade para políticas públicas

Fonte: Elaboração LCA.

Analizamos o FCO, deflacionando o seu Patrimônio Líquido pelo IPCA (data-base: dez/05) e identificamos um incremento em seu valor real para o período, de R\$ 6,5 bilhões em 2005 para R\$ 15,8 bilhões em 2019 e R\$ 16,2 bilhões em 2021 (valores em reais de dez/05), o que indica que houve crescimento real de seu patrimônio.

Gráfico 1 - Evolução do Patrimônio Líquido do FCO – R\$ bilhões nominal e real (dez/05, IPCA)



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO e IBGE.

Considerando seu papel e objetivo de desempenho em política pública sem captação de recursos de terceiros, não há obrigação de remuneração dos aportes dado que o capital é do próprio fundo, e, portanto, entendemos como bastante significativo que o Patrimônio Líquido cresça acima da inflação do período. Assim, o crescimento real do Patrimônio Líquido já garantiria que o Fundo é sustentável.

A próxima seção traz uma breve discussão sobre os temas efetividade e eficácia, os quais entendemos serem os mais relevantes para a avaliação dos FCFs.

4. Efetividade e eficácia

A efetividade e eficácia de políticas públicas não estão diretamente relacionadas ao tópico da sustentabilidade, mas entendemos que são o principal ponto de atenção em uma análise sobre fundos desta natureza, isto é, estatais e sem captação de terceiros – caso dos FCFs. As políticas públicas, objetivo desses fundos (vide tabela 2), são direcionadas para reduzir desigualdades sociais e regionais.

A literatura sobre fundos públicos não onerosos – de mitigação de desigualdades regionais – foca na questão da eficácia e efetividade dos programas de incentivo ao desenvolvimento, elencando perguntas que vão na direção de compreender se as diretrizes e objetivos para os quais foram criados têm sido capazes de reduzir as desigualdades inter e intrarregionais. Além disso, a literatura aponta para trabalhos que investigam se os investimentos desses fundos têm alavancado a atividade econômica e transformado as condições socioeconômicas da população das localidades beneficiadas.

A grande maioria da literatura que se debruça a pesquisar estes fundos tem identificado resultados positivos. No caso do FCO, estudos recentes (PIRES, 2017⁸; PIRES, QUAGLIO e PORTUGAL, 2022⁹) indicam que os recursos repassados pelo Fundo atingem seus propósitos com relação aos setores beneficiados (rural, comércio e serviços e atividades industriais e tecnológicas relacionadas aos setores agroindustriais) e ao porte dos beneficiados (micro e pequenos estabelecimentos e empresas de porte médio, além do PRONAF direcionado à produção de alimentos com base na agricultura familiar). A única ressalva diz respeito às localidades beneficiadas – repasses relevantes a regiões de alta renda, quando os recursos poderiam ser distribuídos em localidades de baixa renda ou para regiões

⁸ PIRES, Murilo J. S. Diagnóstico Do Fundo Constitucional De Financiamento Do Centro-Oeste (FCO). In: Planejamento e políticas públicas | ppp | nr. 49 | jul-dez 2017.

⁹ PIRES, Murilo J. S.; QUAGLIO, Gislaine M.; PORTUGAL, Rodrigo. Alcances, limites e avanços do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste: uma análise espaço-estrutural das regiões imediatas do Estado de Mato Grosso do Sul. IPEA, Texto para Discussão 2803, outubro/2022.

classificadas como “dinâmicas” (áreas de crescimento rápido, mas com renda *per capita* abaixo da média).

Outro estudo analisou questões mais específicas da aplicação dos recursos do FCO e seus efeitos no estado do Goiás¹⁰. Os resultados indicam que o FCO tem influenciado positivamente nas atividades econômicas dos municípios goianos, elevando a renda *per capita* e aumentando a quantidade de empregos gerados. A relação positiva e significativa entre PIB regional e municipal e FCO indica que a distribuição do financiamento está gerando impulsos positivos na demanda associada às atividades econômicas a serem favorecidas. Nas regiões com maior nível de renda e emprego, o financiamento concedido pelo fundo intensifica a capacidade produtiva, gerando, por fim, um ciclo virtuoso. Nesse contexto, considerando o objetivo do FCO (e dos demais FCFs) de promover a redução das disparidades regionais, ressalta-se também a relevância da concessão de crédito para regiões pouco dinâmicas, para que se possibilite a elevação dos incentivos para gerar uma expansão da economia local.

A literatura estrangeira tem se debruçado há mais tempo sobre a análise das disparidades inter e intrarregionais. Há uma série de estudos que avaliam o curso das desigualdades regionais na Europa e dentro da União Europeia, e como os fundos e as políticas públicas do bloco têm atuado para mitigar esses problemas. Um estudo mais antigo sobre a aplicação dos Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão, entre 1985 e 1998 na Comissão Europeia (CE), atesta que, diante das disparidades regionais, a intervenção pública ascende como base do bem-estar (BASILE, NARDIS e GIRARDI, 2001)¹¹. Os recursos dos fundos na Europa foram alocados com o objetivo de dinamizar a produção local, para alcançar uma uniformidade regional. A abordagem da CE no período, ao instrumentalizar fundos de financiamento, não tratou simplesmente de transferir recursos para os países; ao contrário, consistiu em fomentar um ambiente favorável nas áreas periféricas para que o investimento

¹⁰ RESENDE, G.M.; LIMA, A.; ARRIEL, M.F. Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) em Goiás: Uma aplicação econométrica-espaçial. In: Revista Brasileira de Economia de Empresas, v. 16, 2016 (1): 7-23.

¹¹ BASILE, R.; NARDIS, S.; GIRARDI, A. Regional inequalities and cohesion policies in the European Union. In: ISAE Istituto di Studi e Analisi Economica, September 2001.

levasse desenvolvimento econômico consistente às regiões receptoras. Com isso, esses fundos, entre meados dos anos 1980 até o limiar dos anos 2000, foram destinados a financiar projetos de investimento em regiões menos desenvolvidas, tendo como foco principal projetos de infraestrutura. Este foco foi eleito como principal indutor de desenvolvimento e agente redutor de desigualdades regionais e mitigador de lacunas inter e intrarregionais (ibid.).

Neste mesmo contexto de concessão de crédito, há estudos empíricos que discutem o problema das políticas públicas formuladas para impulsionar o crescimento regional por meio da infraestrutura. As políticas regionais, na forma de desenvolvimento de infraestruturas públicas que favoreçam o comércio intrarregional, ou na forma de transferências diretas para uma região menos desenvolvida, necessitam de investimentos que levem em consideração a distribuição espacial das atividades. Com isso, objetiva-se que o crédito seja destinado com foco em atender as principais demandas locais, para que não haja superaquecimento de um lado e estagnação de outro (MARTIN, 1999)¹².

O diagnóstico sobre o tema das desigualdades inter e intrarregionais, sobretudo amparado na questão da efetividade e eficiência de programas semelhantes no Reino Unido, foi se tornando cada vez mais acirrado por conta do desfecho do Brexit (MORGAN, 2006; MACKINNON, 2017). No Reino Unido, a falta de eficácia destas políticas dava-se por diversas razões: (i) volume reduzido dos recursos destinados a estas políticas; (ii) elevada concentração de poder no nível federal (Londres) e ausência de fóruns descentralizados capazes de propor alocações corretas; (iii) concentração de recursos em grandes aglomerações. Esse último ponto seguiu tese desenvolvida na *London School of Economics and Political Science* em defesa das economias das grandes aglomerações como ponto focal de desenvolvimento econômico (em detrimento da tese de desenvolvimento de novos espaços dinâmicos), sendo que o efeito foi a concentração de recursos na construção de vias de acesso interior-grandes centros, o que contribuiu para uma maior concentração espacial da economia. A preferência por políticas “do lado da oferta” – treinamento e

¹² MARTIN, P. Martin, P. Public policies, regional inequalities and growth. In: *Journal of Public Economics*, 73(1), 1999, 85–105.

capacitação das pessoas, e não apoio aos locais que demandam trabalho – também contribuiu para estes resultados pouco efetivos e eficazes.

Estes trabalhos também chamam a atenção à tese de que, em síntese, áreas de renda média mais elevada também comportam estabelecimentos e famílias de renda baixa que precisam ser beneficiadas. Se este processo gera redução das desigualdades dentro de cada localidade é questão que precisaria ser checada e testada. É possível que políticas bem desenhadas (focadas em micro e pequenos de setores marginalizados e capazes de criar dinâmicas econômicas favoráveis) resultem na redução das disparidades se não inter, ao menos intrarregionais.

* * *

Em comparação com o Reino Unido e Europa, chama a atenção o fato de que o Brasil manteve em vigor suas políticas de mitigação de desigualdades regionais, as quais atualmente estão fazendo falta nos países europeus; que o desenho da política no Brasil é por essência mais abrangente e mais descentralizado, o que permite resultados mais positivos ao menos em termos de foco e prioridades setoriais e de porte, mas possivelmente também em termos de redução de desigualdades intrarregionais: há correlação e causalidade entre desembolsos destes programas e dinamização das atividades econômicas, com geração de emprego e renda e maior crescimento. Ao final do percurso, o impacto destas políticas termina por alavancar a própria arrecadação de IR e IPI, retroalimentando os Fundos.

Este efeito – as externalidades positivas e a realimentação da demanda, da renda e da arrecadação – precisaria, portanto, ser levado em conta quando se avalia a sustentabilidade dos Fundos Constitucionais.

5. Análise do bônus de adimplência

O bônus de adimplência foi instituído pela Lei nº 10.177/2001 com o objetivo de incentivar o pagamento tempestivo das obrigações financeiras por parte dos tomadores de crédito nas operações dos FCFs. Inicialmente, funcionava como um desconto diferenciado de 25% no caso do semiárido nordestino e 15% nas demais regiões, a ser aplicado sobre as taxas de juros dos financiamentos. Posteriormente, a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4181/2013 fixou o desconto em 15% para todas as regiões – ou seja, estabeleceu um fator multiplicativo de 0,85 sobre os encargos financeiros dos empréstimos.

Assim, a concessão do bônus de adimplência é um dispositivo redutor dos encargos financeiros, que estabelece um incentivo para o pagamento das obrigações nas datas previstas contratualmente. O efeito previsto é a redução da taxa de inadimplência dos Fundos.

Contudo, para avaliar se o bônus de adimplência por si só – e isoladamente – é capaz de influenciar a decisão de adimplir ou não, requerem-se análises específicas, pois há um conjunto de fatores agindo ao mesmo tempo. A CGU, em seu relatório, faz esta observação:

“Portanto, os impactos não têm uma única direção. Além disso, a redução da inadimplência não depende apenas do bônus, podendo também estar relacionada às questões reputacionais do Banco enquanto cobrador dos recursos inadimplidos, ao gerenciamento da tesouraria das empresas (...), à recorrência de leis de renegociação com redução ou dispensa de encargos, aos fatores climáticos que reduzam a produção e as receitas dos tomadores, à qualidade dos projetos financiados, à conjuntura econômica favorável, entre outros fatores”. (Relatório CGU, pg. 70).

Por isso, os próximos itens discutem a estratégia para a mensuração do efeito do bônus de adimplência sobre a taxa de inadimplência, em cada grau de vencimento.

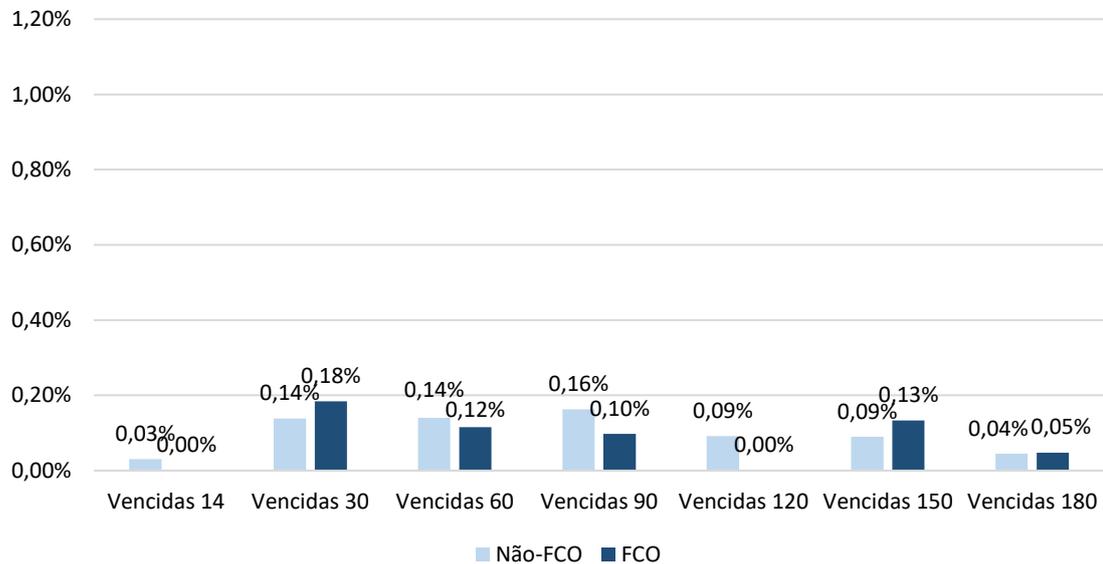
5.1 Metodologia conceitual e base de dados

O presente estudo buscou identificar se o bônus de adimplência é capaz de reduzir a taxa de inadimplência. Para isso, o estudo analisou a base de dados individual (e desidentificada) de financiamentos do FCO, com data-base em jun/22. Desta base, foram selecionados dois subgrupos: (a) Desenvolvimento rural; e (b) Empresarial (composto por comércio, serviços e indústria).

Para cada uma das bases acima, buscou-se, a partir de informações do próprio BB, empréstimos de natureza similar (também de forma desidentificada) que **não são contemplados pelo bônus de adimplência**. Dessa forma, o objetivo foi comparar, para cada subgrupo selecionado (Desenvolvimento Rural e Empresarial) e em financiamentos operados pelo mesmo banco, as taxas de inadimplência que resultam de operações fechadas no mesmo período e região. Com isso, pretende-se isolar o efeito do fator “bônus de adimplência” dos demais fatores que influenciam a taxa de inadimplência da carteira do FCO.

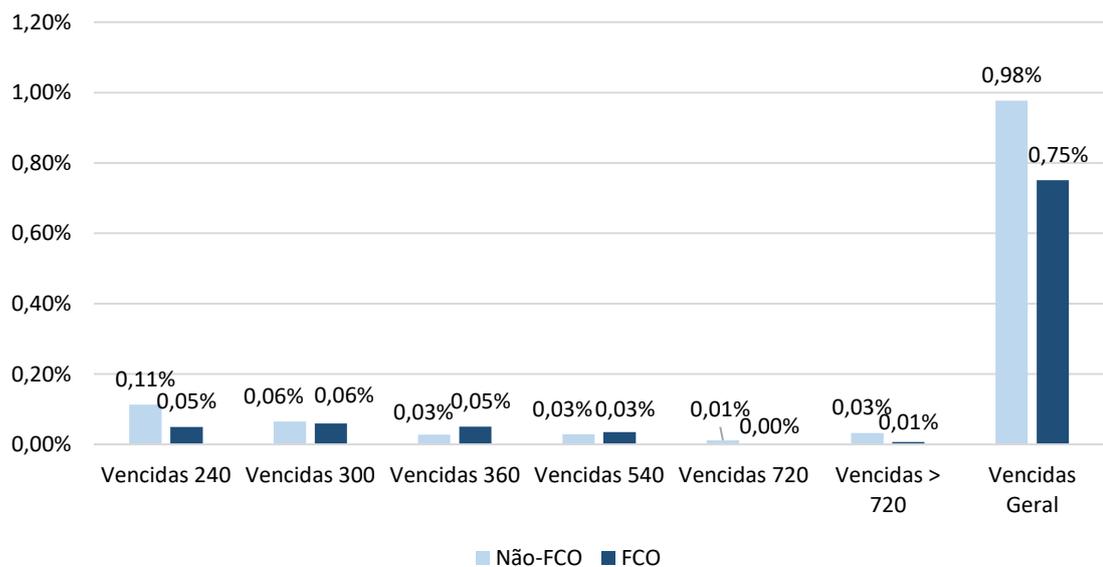
As informações recebidas permitiram a análise da taxa de inadimplência por intervalo de vencimento: vencidas há 14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720 e mais de 720 dias. Também foi analisada uma forma agregada dessa informação, identificando apenas se determinado empréstimo estava ou não inadimplente, independentemente do prazo (“Vencidas Geral”). Os Gráficos 2 e 3 abaixo ilustram o percentual de inadimplência na modalidade Rural, nas bases de financiamentos FCO e não-FCO, para cada vencimento.

Gráfico 2 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (14 a 180 dias de atraso)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

Gráfico 3 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)



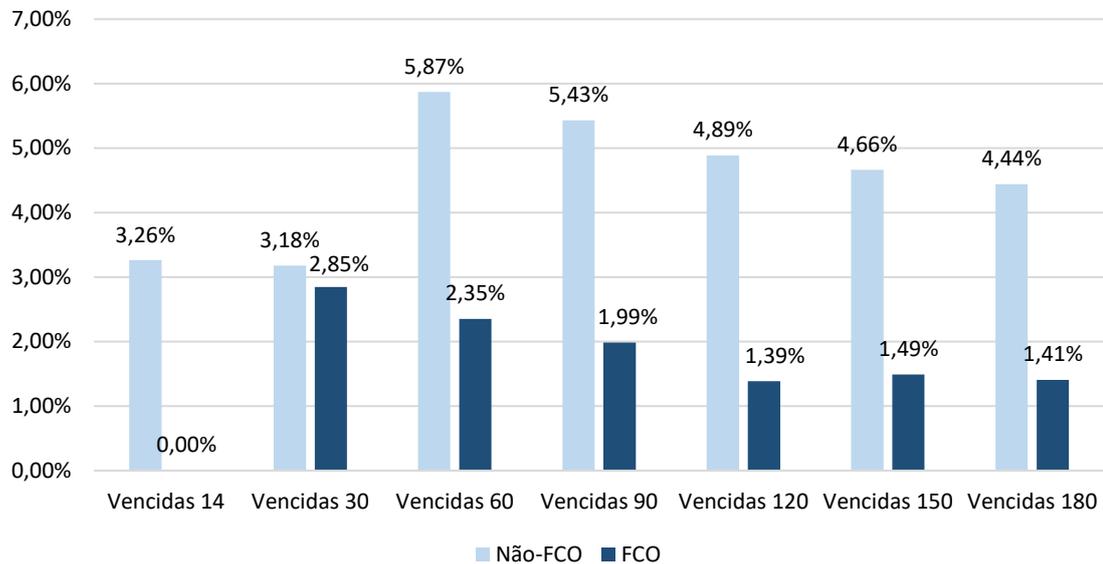
Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

No geral, o nível de inadimplência é bastante baixo no Rural em ambas as bases. Tal constatação é muito relacionada ao fato de que os empréstimos da modalidade Rural são, em geral, captados com regularidade pelas mesmas entidades e pessoas físicas, o que acaba por criar um “cadastro positivo”, já com o perfil do tomador. Deve-se notar ainda que o financiamento rural é especialidade do Banco do Brasil, que há anos trabalha com as mais variadas carteiras de crédito rural em todo o território nacional, estando presente (com agências bancárias) em praticamente todos os municípios do país. Isso explica o porquê de a inadimplência neste segmento ser bastante baixa quando comparada à média nacional¹³ Ainda assim, chama a atenção o fato de que a taxa de inadimplência é ainda mais baixa nos empréstimos rurais da carteira do FCO (cerca de 25% abaixo da taxa da carteira não-FCO), o que só se explica pela presença do bônus de adimplência.

Com relação à base Empresarial, que corresponde às atividades de comércio, serviços e indústria, o nível de inadimplência é mais expressivo comparativamente à modalidade Rural – neste caso, os tomadores são menos conhecidos e o mercado é mais pulverizado entre diversas instituições financeiras. Há também uma maior diferença nas médias entre o grupo FCO (com bônus de adimplência) e não-FCO (sem bônus de adimplência). Abaixo, seguem os gráficos para a modalidade Empresarial:

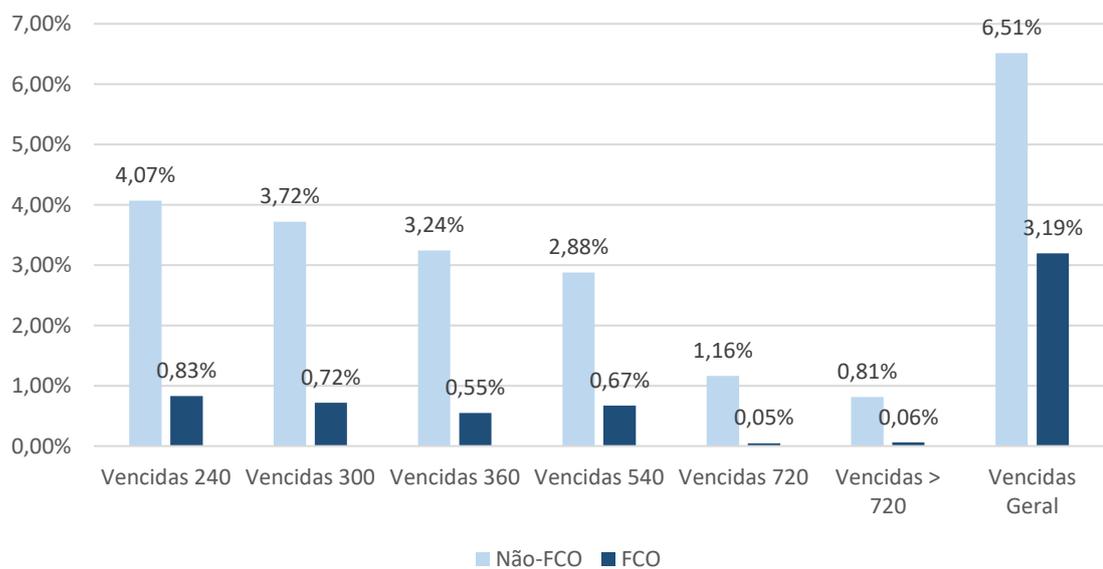
¹³ A título de ilustração, segundo informações do Banco Central do Brasil de junho de 2022, a taxa de inadimplência do crédito rural com taxas reguladas (média nacional) foi de 1,19% e a relativa ao crédito destinado a microempreendedores foi de 4,24% (Fonte: Banco Central do Brasil). A comparação com segmentos semelhantes demonstra que as taxas do FCO e BB são mais baixas, especialmente na comparação com microempreendedores.

Gráfico 4 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (14 a 180 dias de atraso)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

Gráfico 5 - Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

5.2 Metodologia econométrica

Para toda a carteira de crédito, é possível calcular a respectiva taxa de inadimplência (em termos de número de financiamentos), sendo essencialmente composta pela razão entre a quantidade de financiamentos vencidos e o total de financiamentos ativos. Essa razão resulta em um percentual entre 0% e 100%. Por outro lado, a base de dados aqui utilizada possui como unidade observacional cada empréstimo, dessa forma, para cada empréstimo, só existem duas situações possíveis: (a) adimplente; ou (b) inadimplente. É importante que esse caráter binário (0 ou 1) da variável a ser analisada seja levada em conta no processo de escolha da abordagem econométrica mais adequada. Nesse sentido, uma das técnicas estatísticas mais utilizadas para mensuração de probabilidade de um evento ocorrer é o modelo de regressão logística (logit), desenvolvido para o caso de variáveis dependentes binárias.

Em sua forma geral, o logit apresenta uma estrutura baseada em uma função logística acumulada à probabilidade de Y_i :

$$\begin{aligned}\Pr(\text{evento } j \text{ ocorrer}) &= \Pr(y = j) = F(\text{efeitos relevantes, parâmetros}) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\beta_1 + \beta_2 x_2 + \dots + \beta_k x_k) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\mathbf{x}\boldsymbol{\beta})\end{aligned}$$

Sendo $G(\cdot)$ uma função que assume estritamente valores entre 0 e 1 para todo número real.

Para o nosso problema específico, a variável dependente Y_i assumirá valor 1 para casos de inadimplência e 0 para adimplência, seguindo o esquema abaixo:

$$\begin{cases} Y = 1, \text{ inadimplente} \\ Y = 0, \text{ adimplente} \end{cases}$$

Os controles da regressão serão variados de acordo com a modalidade. Para a regressão da modalidade Empresarial, o modelo terá a seguinte especificação para cada vencimento:

$$\Pr(Y_i = 1 | x) = \beta_0 + \beta_1 \text{Ano do contrato} + \beta_2 \text{VA Ind. Serviços} + \beta_3 \text{FCO} \\ + \beta_4 \text{Porte Pequeno} + \beta_5 \text{Porte Grande} + \sum_{i=6}^m \beta_i \text{UF}_i$$

Em que *Ano do contrato* contempla o ano em que o financiamento foi contratado, *VA Ind. Serviços Municipal* é o Valor Adicionado de Indústria e Serviços Municipal (em R\$ mil), obtido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *FCO* é uma *dummy* que assumirá 1 caso o empréstimo seja integrante da base de empréstimos do FCO e 0 caso contrário. A variável *Porte Pequeno* assumirá 1 caso o tomador seja de pequeno porte e 0 caso contrário e *Porte Grande*, também uma *dummy*, assumirá 1 caso seja o porte do contratante seja grande. Além disso, há também *dummies* para cada estado da Federação e Distrito Federal, de forma a captar eventuais diferenças no perfil dos tomadores entre estados. Foram estimadas 14 regressões, que diferem entre si com relação ao prazo de vencimento considerado para a variável dependente Y_i (14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720, mais que 720 dias ou vencimento agregado sem consideração ao prazo). Para os modelos de 14 a 360 dias, foram excluídos da base os empréstimos contratados após junho de 2021. Para os demais modelos, foram excluídos os empréstimos contratados após junho de 2020.

Devido ao baixo nível de inadimplência na base Rural, não foi possível estimar um modelo específico para cada um dos prazos de vencimento. Dessa forma, foi estimado um único modelo que contempla todos os valores vencidos, de forma geral, sem discriminar por tempo de vencimento. Por outro lado, algumas variáveis adicionais foram obtidas das bases, de tal modo que o modelo Rural contém algumas variáveis explicativas a mais comparativamente ao caso Empresarial. O modelo Rural terá a seguinte especificação:

$$\Pr(Y_i = 1 | x) = \beta_0 + \beta_1 \text{Taxa de Juros} + \beta_2 \text{Saldo} + \beta_3 \text{FCO} + \beta_4 \text{Porte Pequeno} \\ + \beta_5 \text{Porte Grande} + \beta_6 \text{Ano do contrato} + \beta_7 \text{VA Agropecuário} \\ + \beta_8 \text{Centro - Oeste} + \beta_9 \text{Norte} + \beta_{10} \text{Nordeste} + \beta_{11} \text{Sul}$$

Sendo estas as variáveis explicativas: *Taxa de Juros* trata-se dos juros (%) cobrados dos empréstimos; *Saldo* é o saldo contabilizado do financiamento tomado (R\$ mil); *VA Agropecuário* refere-se ao Valor Adicionado Agropecuário municipal (em R\$ mil), obtido pelo IBGE; quatro *dummies* das regiões do Brasil; e *FCO*, *Ano do contrato*, *Porte Pequeno* e *Porte Grande* são tais como nos modelos da modalidade Empresarial. Na estimação, foram excluídos da base de dados os empréstimos contratados após junho de 2020.

5.3 Resultados

Apresentaremos primeiramente os resultados das estimações para os vencimentos da base Empresarial.

Tabela 3 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, por intervalo de vencimento e geral (em p.p.) – Empresarial

	b_vencidas14	b_vencidas30	b_vencidas60	b_vencidas90	b_vencidas120	b_vencidas150	b_vencidas180
Efeito marginal de FCO - na média	n/d	-0.0124***	-0.0267***	-0.0285***	-0.0236***	-0.0303***	-0.0270***
	n/d	(0.0031)	(0.0037)	(0.0035)	(0.0031)	(0.0034)	(0.0037)
FCO	n/d	-0.4291***	-0.7760***	-0.9196***	-0.9409***	-1.1080***	-1.0734***
	n/d	(0.0991)	(0.0950)	(0.0973)	(0.1059)	(0.1032)	(0.1046)
Dummy - porte pequeno	n/d	1.4539***	1.5116***	1.6374***	1.8784***	1.8630***	1.9553***
	n/d	(0.1107)	(0.0962)	(0.1060)	(0.1258)	(0.1258)	(0.1339)
Dummy - porte grande	n/d	-2.2160***	-2.1241***	-1.8662***			
	n/d	(0.7161)	(0.7144)	(0.7158)			
Ano do Contrato	n/d	0.0448***	0.0342***	0,0231	0,0992***	-0.0074	0.0127
	n/d	(0.0107)	(0.0112)	(0.0120)	(0.0150)	(0.0131)	(0.0137)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	n/d	0.0000***	0.0000***	0.0000***	0.0000***	0.0000***	0.0000***
	n/d	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)
Constante	n/d	-95.6231***	-73.3284***	-51.2059**	-204.9768***	10.2800	-30.4770
	n/d	(21.7077)	(22.6803)	(24.1587)	(30.3296)	(26.4457)	(27.7369)
	b_vencidas240	b_vencidas300	b_vencidas360	b_vencidas540	b_vencidas720	vencidasmais72	b_vencidas_g
Efeito marginal de FCO - na média	-0.0341***	-0.0337***	-0.0305***	-0.0268***	-0.0243***	-0.0168***	-0.0334***
	(0.0031)	(0.0030)	(0.0028)	(0.0033)	(0.0041)	(0.0032)	(0.0056)
FCO	-1.6529***	-1.8165***	-2.0219***	-1.6103***	-4.0115***	-3.6568***	-0.7324***
	(0.1110)	(0.1148)	(0.1242)	(0.1323)	(0.2998)	(0.2995)	(0.1063)
Dummy - porte pequeno	1.8146***	1.9139***	2.1881***	1.9768***	1.9760***	2.1659***	1.4029***
	(0.1355)	(0.1488)	(0.1824)	(0.1804)	(0.2939)	(0.3832)	(0.0993)
Dummy - porte grande							-2.4052***
							(0.7147)
Ano do Contrato	-0.0027	-0.0253	-0.0627***	0.2915***	-0.1325**	-0.1907***	0.1116***
	(0.0167)	(0.0174)	(0.0190)	(0.0303)	(0.0604)	(0.0564)	(0.0124)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	0.0000***	0.0000***	0.0000***	0.0000***	0.0000***	0.0000**	0.0000***
	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)	(0.0000)
Constante	0.5740	46.0901	121.2698***	-593.6414***	261.7825**	378.6564***	-229.4509***
	(33.7830)	(35.2003)	(38.3552)	(61.2579)	(121.9471)	(113.9206)	(25.0195)

Erro padrão entre parênteses

*** p<0.01, ** p<0.05

Os resultados apontam uma redução estatisticamente significativa, e relevante em pontos percentuais, para a inadimplência da carteira empresarial que deriva da aplicação do bônus de adimplência, já controlada pelo efeito das demais variáveis (ano de contratação, porte, valor adicionado municipal e estado da federação), em todos os intervalos de vencimento. Do ponto de vista dos vencimentos agregados (vencimento geral: sem especificação de intervalo de vencimento), observa-se uma redução de 3,34 p.p. na taxa de inadimplência, indicando a eficácia do bônus de adimplência como instrumento para mitigação de atrasos.

Os resultados do modelo para a modalidade Rural serão apresentados abaixo. Conforme dito na subseção anterior, foi estimada somente uma equação envolvendo todos os vencimentos.

Tabela 4 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, geral (em p.p.) – Rural

	<u>b_vencidas_g</u>
Efeito marginal de FCO - na média	0.0014 (0.0010)
FCO	0.2205 (0.1513)
Taxa Juros (%)	-0.3192*** (0.0119)
Saldo (mil R\$)	-0.0043*** (0.0003)
Dummy - porte pequeno	-0.0470 (0.0860)
Dummy - porte grande	0.0011 (0.3903)
Ano do Contrato	0.1830*** (0.0131)
VA Agropec. Municipal (mil R\$, IBGE)	-0.0000*** (0.0000)
Dummy - Centro-Oeste	-0.8836*** (0.1374)
Dummy - Norte	0.2837** (0.1242)
Dummy - Nordeste	1.1243*** (0.0772)
Dummy - Sul	-0.6386*** (0.0884)
Constante	-370.4826*** (26.3879)

Erro padrão robusto entre parênteses
 *** p<0.01, ** p<0.05

Diferentemente do caso Empresarial, do ponto de vista estatístico, não é possível afirmar que o bônus de adimplência reduza a taxa de inadimplência na modalidade Rural, pois o resultado do coeficiente da variável FCO não é estatisticamente diferente de zero. Por outro lado, esse resultado também não nos permite descartar que tal efeito exista – o resultado pode estar apenas relacionado ao fato de a diferença entre as taxas de inadimplência das carteiras (FCO e não-FCO) já ser muito

reduzida. Aliás, este fato pode estar relacionado à boa gestão da carteira Rural por parte do Banco do Brasil, a qual é expressa em diversas dimensões: proximidade e presença do gerente ou agente de crédito em relação aos tomadores; conhecimento do setor e das atividades; reputação e relevância no mercado; qualidade dos sistemas de acompanhamento e gestão do processo de pagamento etc. Sendo assim, mesmo sem que o modelo ateste que o impacto do bônus é significativo para a modalidade Rural, não parece fazer sentido eliminá-lo e correr o risco de inverter os resultados – seria algo como penalizar os bons serviços de gestão que esta carteira vem apresentando.

Considerações finais

Este Relatório focou dois temas analisados pela CGU em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência. Os esclarecimentos apresentados neste relatório focaram o FCO.

Sobre a sustentabilidade, a conclusão é de que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, esse resultado já atende à ideia de sustentabilidade indicada pela CGU, relativa à de capacidade do Fundo de suprir de forma crescente a sua demanda.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, a Seção 5 deste relatório realizou um estudo econométrico, comparando bases de dados de financiamentos do FCO (que apresentam o bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (que não apresentam o bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria, não apresentado o mesmo efeito para o segmento rural.

Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas

O mecanismo atualmente em vigor para o cálculo das taxas de juros dos financiamentos dos FCFs segue parâmetros descritos no artigo 2º da Lei nº 13.682/18, que define uma regra fixa para apuração destas taxas com base na TLP (Taxa de Longo Prazo, por sua vez referenciada nas taxas de longo prazo do Tesouro Nacional) subtraída de redutores específicos, como o Coeficiente de Desenvolvimento Regional (CDR) (igual a 1 no caso do FCO), o Fator de Programa e o Fator de Localização, que têm o papel de incentivos (via redução do encargo) para setores ou regiões específicas conforme os programas e/ou localidades a serem beneficiadas. O resultado da fórmula pré-definida encontra-se abaixo:

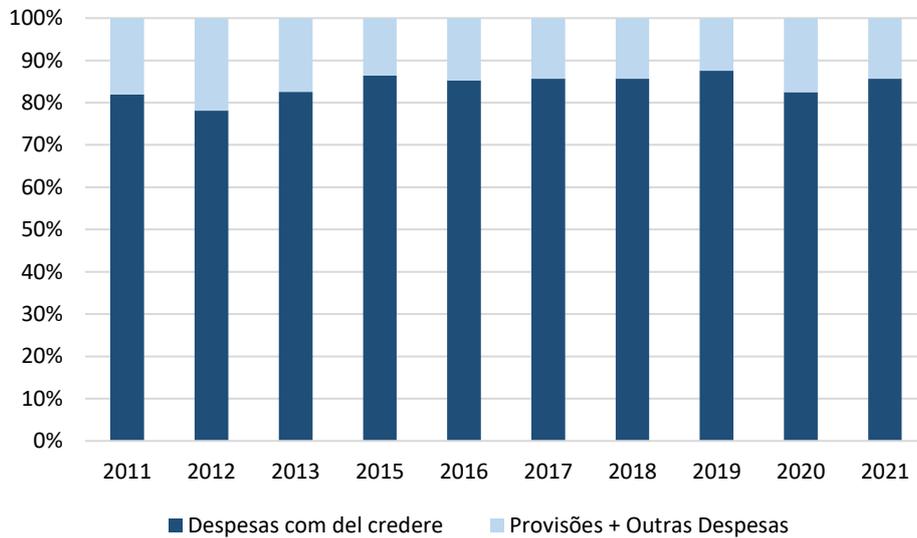
$$TFC = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{\frac{DU}{252}} - 1$$

Onde TFC = Taxa de Juros dos FCF; FAM = fator de atualização monetária; BA = bônus de adimplência (85%); CDR = Coeficiente de Desenvolvimento Regional (igual a 1 para o FCO); FP= Fator de Programa (de 0,5 a 2); FL = Fator de Localização (0,9 a 1,1); TLP = Taxa de Longo Prazo; e DU = número de dias úteis no ano.

A associação da TLP (taxa de juros convergente ao mercado) com ajustes pró-incentivo, em uma regra fixa, visa diminuir os encargos e proporcionar maiores investimentos em regiões carentes, com baixos níveis de renda *per capita*, situadas em municípios considerados prioritários pelos respectivos Condel. Por outro lado, a existência de regra fixa para a definição das taxas de juros restringe a discussão da sustentabilidade dos FCFs pelo lado da receita.

Do lado da despesa, o principal gasto dos FCFs está atrelado ao *del credere*.

Gráfico A.1 – Participação do *del credere* e Provisões + Outras Despesas na Despesa Operacional do FCO



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO. Elaboração LCA.

Uma análise mais detida permite avaliar que, no caso do FCO, o *del credere* combina dois fatores: taxa de administração e *spread* de risco. Historicamente, as taxas de administração de fundos em geral giram em torno de 1,0% a 2,0% sobre o Patrimônio Líquido. A título de exemplificação, o *spread* de risco do BNDES, conforme exposto em seu *site*, está por volta de 4,5%, correspondendo ao componente de sua taxa de juros relacionada ao risco de *default* em um financiamento. A soma dessa taxa ao valor médio de taxa de administração (1,5%) resulta em uma taxa de 6,0%, similar àquela atualmente adotada pelo BB em sua relação com o FCO.

Ficha técnica

Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Sustentabilidade e bônus de adimplência

Equipe técnica

Fernando Camargo: Diretor-sócio.

Dario Alexandre Guerrero: Diretor técnico.

Denise Imori: Economista sênior.

Felipe Silva: Economista.

LCA Consultores

Rua Cardeal Arcoverde, 2450, São Paulo, SP

Fone: 11 3879-3700 Fax: 3879-3737

Site: www.lcaconsultores.com.br



Fundo Constitucional de Financiamento
do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis
Exercício 2022





Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE		7.808.437	6.684.417
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a	447.722	257.819
Devedores Por Repasses		7.360.715	6.426.598
Repasses		7.360.715	6.426.598
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	7.222.490	6.365.560
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	298.292	202.585
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(8.749)	(8.604)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(2.614)	(3.066)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(134.457)	(114.514)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(14.247)	(15.363)
NÃO CIRCULANTE		36.200.776	32.563.017
Devedores Por Repasses		36.200.776	32.563.017
Repasses		36.200.776	32.563.017
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	34.504.970	31.897.788
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	2.480.687	1.387.727
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(57.049)	(62.464)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(12.854)	(15.538)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(685.582)	(595.728)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(29.396)	(48.768)
TOTAL DO ATIVO		44.009.213	39.247.434



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE		222.269	214.560
Credores Diversos	6	222.269	214.560
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	43.786.944	39.032.874
Transferências do Tesouro Nacional no exercício		4.631.279	3.244.251
Transferências de exercícios anteriores		36.214.317	32.970.066
Resultados Acumulados		2.941.348	2.818.557
Resultado do exercício		122.791	218.745
Resultado de exercícios anteriores		2.818.557	2.599.812
TOTAL DO PASSIVO		44.009.213	39.247.434

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Exercício/2022	Exercício/2021
RECEITAS OPERACIONAIS		2.872.765	2.770.624
Rendas de operações de crédito	5.b	2.774.918	2.728.369
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	87.133	39.568
Reversão de provisão para rebates sobre encargos	5.i	926	210
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.h	7.934	--
Reversão de provisão para dispensa de correção monetária	5.k	1.854	2.477
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.749.974)	(2.551.879)
Despesas com <i>del credere</i>	7	(2.404.949)	(2.186.247)
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(7.369)	(9.876)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(297.034)	(298.140)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.h	(21.481)	(28.493)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(3.216)	(23.608)
Outras despesas	8	(15.925)	(5.515)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		122.791	218.745

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício/2022	Exercício/2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO	122.791	218.745
Outros resultados abrangentes	--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	122.791	218.745

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Nota	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Exercício	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2020		30.373.942	2.596.124	2.599.812	35.569.878
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		2.596.124	(2.596.124)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional		--	3.244.251	--	3.244.251
Resultado do exercício		--	--	218.745	218.745
Saldos em 31.12.2021		32.970.066	3.244.251	2.818.557	39.032.874
Mutações do Exercício		2.596.124	648.127	218.745	3.462.996
Saldos em 31.12.2021		32.970.066	3.244.251	2.818.557	39.032.874
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		3.244.251	(3.244.251)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	9	--	4.631.279	--	4.631.279
Resultado do exercício	9	--	--	122.791	122.791
Saldos em 31.12.2022		36.214.317	4.631.279	2.941.348	43.786.944
Mutações do Exercício		3.244.251	1.387.028	122.791	4.754.070

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício/2022	Exercício/2021
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimento de rendas sobre valores disponíveis	87.133	39.568
Recebimento de operação de crédito/retorno	8.355.735	8.450.125
Pagamento de auditoria externa	(168)	(151)
Transferência para recursos aplicados - operações de crédito	(10.260.970)	(9.291.606)
Recuperação de crédito - Risco Fundo	(141)	(147)
Contratações operações Pronaf	(24.357)	(34.001)
Pagamento de <i>del credere</i>	(2.398.203)	(2.167.165)
Pagamento de taxas - Pronaf	(4.489)	(4.647)
Pagamento de remuneração sobre disponibilidades	(11.277)	--
Pagamento de ressarcimento de bônus	(184.639)	(187.914)
Outras despesas	--	(714)
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(4.441.376)	(3.196.652)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferência do Tesouro Nacional	4.631.279	3.244.251
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	4.631.279	3.244.251
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	189.903	47.599
Início do exercício	257.819	210.220
Fim do exercício	447.722	257.819
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	189.903	47.599

Conciliação entre o Resultado do Exercício e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	Exercício/2022	Exercício/2021
RESULTADO LÍQUIDO	122.791	218.745
Aumento em devedores por repasses	(4.571.876)	(3.436.562)
Aumento em credores diversos	7.709	21.165
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(4.441.376)	(3.196.652)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 - O FCO E SUAS OPERAÇÕES

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO ou Fundo), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e alterações posteriores, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da citada Lei, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste de acordo com as prioridades estabelecidas no plano regional de desenvolvimento:

- I. produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços da região.
- II. estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo da região, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural e não rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto no art. 1º e art. 1º-A da Lei nº 10.177/2001 e poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

Para as operações rurais de que trata o artigo 1º da Lei nº 10.177/2001, os encargos financeiros das operações rurais para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, estão estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.920, de 24 de junho de 2021 e Resolução CMN n.º 5.026, de 29 de junho de 2022, para operações contratadas no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Para as operações de crédito não rural, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados mensalmente, pro rata die, considerando os componentes descritos no art. 1º-A, da Lei nº 10.177/2001. Para as operações contratadas a partir de 2 de maio de 2022, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações serão apurados conforme Resolução CMN n.º 5.013, de 28.4.2022, considerando os componentes descritos no art. 1º-A, da Lei nº 10.177.

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos das operações de crédito “em ser” de períodos anteriores, serão os pactuados na forma da legislação em vigor à época da contratação.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827/1989 em seu art. 9º-A, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 30 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do agente financeiro.

O Banco do Brasil S.A., pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, faz jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido conforme percentuais e deduções estabelecidos no art. 17-A, da Lei nº 7.827/89. Para o exercício de 2022, foi estabelecido o percentual de 1,8% ao ano-

Por conta das alterações promovidas pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que acrescentou o § 2º no Art. 17-A na Lei nº 7.827/89, o banco administrador, passou a fazer jus ao percentual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos dos recursos do FCO de que trata o art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995. A partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20 de outubro de 2021, o percentual foi alterado para 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano.

O Banco do Brasil S.A. é remunerado, ainda, conforme previsto nas Resoluções CMN nº 3.559, de 28 de março de 2008, Resolução CMN nº 4.107, de 28 de junho de 2012, e na Resolução CMN nº 4.213, de 30 de abril de 2013, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

De acordo com a Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que revogou a partir de 3 de janeiro de 2022 a Resolução CMN nº 4.851, de 27 de agosto de 2020, os recursos captados do FCO, nos termos do art. 9º-A da Lei 7.827/1989, utilizados pelo Banco do Brasil como Nível II de Patrimônio de Referência, ficam limitados a partir de 1º janeiro de 2022 a 70% (em 2021 era 80%), aplicados ao valor desses recursos computado no mencionado nível em 30 de junho de 2018.

Constituem fontes de recursos do FCO:

- I. 0,6% (seis décimos por cento) de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal;
- II. os retornos e resultados de suas aplicações;
- III. o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- IV. contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V. dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Os recursos do FCO serão repassados pelo banco administrador, às instituições financeiras, para que estas, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por lei.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, o banco administrador poderá repassar recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de créditos especificamente criados com essa finalidade.

Os saldos diários dos recursos do Fundo, enquanto não desembolsados pelo banco administrador e operadores, serão remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas com o propósito específico de atender às determinações das diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais (Lei nº 7.827/1989, e Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005), normas e instruções do Banco Central do Brasil (Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999), legislação societária e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2022, foi aprovada pela Administração do Fundo em 24.03.2023.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas adotadas pelo FCO são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicável.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, com risco insignificante de mudança de valor justo, visando atender recursos de curto prazo e estão representados pelos recursos transferidos pelo Governo Federal que ainda não foram aplicados na concessão das operações de crédito, remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil e controlados de acordo com os registros contábeis do Banco do Brasil S.A. e do Fundo (Nota 4.a).

c) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso igual ou superior a 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682/1999 (rendas a apropriar sobre operações em atraso).

d) Provisão para Rebates sobre Encargos

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Grupo “A” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos, conforme capítulo 10, seção 17, item 2.c do manual de crédito rural.

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

O FCO adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de atraso, conforme faculta a Portaria Interministerial MF/MI nº 11 no parágrafo único do art. 3º, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2006. A Resolução CMN nº 2.682/1999, estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.

Nas operações em que o risco é integralmente assumido pelo Banco do Brasil S.A., a PCLD é registrada no próprio Banco e estão classificadas na PCLD do fundo com o nível AA.

f) Provisão para Bônus de Adimplência

Em conformidade com os normativos legais, para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento. De acordo com os artigos 1º e 1º-A da Lei nº 10.177/2001, o bônus de adimplência incidente sobre os financiamentos de operações de crédito, será definido pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional. A provisão para Bônus de Adimplência, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros das operações que fazem jus ao bônus, em situação de normalidade.

g) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.

h) Despesas com *Del Credere*

De acordo com § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., para as operações contratadas e com risco integralmente assumido pelo Banco do Brasil fica limitado a 6% (seis por cento) ao ano. No caso de operações de crédito/financiamento com risco compartilhado o *del credere* é limitado a 3% (três por cento) ao ano.

Caso os encargos gerados pelas operações em determinado mês sejam inferiores ao valor do *del credere*, este fica limitado ao valor dos encargos gerados no mês.

Para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2022, a Lei nº 14.227/2021, traz em seu artigo 7º que o *del credere* das instituições financeiras nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que tratam o art. 1º-C da Lei nº 10.177/2001, e o § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, está limitado ao disposto no Anexo II desta Lei, conforme abaixo:



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Porte	Faturamento bruto anual	Risco integral da instituição financeira	Risco compartilhado entre o banco administrador e o Fundo (50%-50%)	Risco integral do Fundo
Micro, Pequeno e Pequeno Médio	Até 16 milhões	6% a.a.	3% a.a.	0% a.a.
Médio 1	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	5,5% a.a.	2,75% a.a.	0% a.a.
Médio 2	Acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões	5% a.a.	2,50% a.a.	0% a.a.
Grande	Acima de R\$ 300 milhões	4,5% a.a.	2,25% a.a.	0% a.a.

i) Uso de Julgamento nas Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos a essas estimativas e premissas. Suas liquidações poderão resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

j) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis do FCO é o Real (R\$).

k) Tributos

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827/1989 o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

l) Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Risco de Crédito - está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de Administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que considera a classificação das operações em faixas de riscos (Nota 5.d), sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO (Nota 5.e).

A exposição do FCO ao risco de crédito é mitigada, considerando que cerca de 99,4% (99,3% em 31.12.2021) de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil S.A. (Nota 5.e).

Risco de Mercado - reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

Os recursos repassados mensalmente ao FCO não têm custo de captação e a despesa de *del credere* está limitada aos percentuais previstos em Lei, conforme descrito na (Nota 3.h) ou aos encargos pactuados nas operações de créditos, ficando limitada aos encargos quando estes forem inferiores aos percentuais da Lei em vigor.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

m) Instrumentos Financeiros**Ativos Financeiros**

Conforme o CPC 48, a classificação dos ativos financeiros é realizada a partir de uma análise das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos. Os ativos financeiros são classificados nas categorias abaixo relacionadas:

Custo amortizado: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja receber os respectivos fluxos de caixa contratuais. Nessa categoria, os fluxos de caixa futuros previstos contratualmente devem constituir-se exclusivamente em pagamentos de principal e juros em datas especificadas.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela negociação com transferência substancial de riscos e benefícios.

Valor justo por meio do resultado: são ativos financeiros que não se enquadrem nas categorias custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou que são, no reconhecimento inicial, designados de forma irrevogável como valor justo por meio do resultado com o objetivo de eliminar um descasamento contábil caso fossem mensurados de outra forma.

n) Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto serão reconhecidas as receitas de contratos. Assim, o reconhecimento de receitas deve ocorrer por meio de cinco etapas: i) identificação dos contratos com um cliente; ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato; v) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

O FCO possui operações rural e não rural para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, através de contratos entre cliente e o Banco do Brasil S.A. e outras instituições financeiras beneficiárias por repasses, com encargos financeiros definidos por órgãos governamentais. As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis* respeitando o regime de competência.

Sob a ótica do CPC 47, contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis e a exigibilidade dos direitos e obrigações em contrato é matéria legal.

Segundo o CPC 47, a entidade deve reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando a entidade não possua obrigação restante de transferir bens ou serviços ao cliente.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**a) Composição**

	31.12.2022	31.12.2021
Disponibilidades	447.722	257.819
Total	447.722	257.819

b) Rendas sobre valores Disponíveis

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil S.A.), mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

	Exercício/2022	Exercício/2021
Rendas sobre valores disponíveis	87.133	39.568
Total	87.133	39.568

5 - DEVEDORES POR REPASSES – CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

a) Composição da Carteira

Financiamentos	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Repasses ao Banco do Brasil S.A.	41.727.460	93,8	38.263.348	96,0
Outras instituições financeiras	2.778.979	6,2	1.590.312	4,0
Total	44.506.439	100	39.853.660	100
Ativo circulante	7.520.782	16,9	6.568.145	16,5
Ativo não circulante	36.985.657	83,1	33.285.515	83,5

b) Rendas de Operações de Crédito

	Exercício/2022	Exercício/2021
Financiamentos e encargos - Banco do Brasil S.A.	2.645.657	2.663.325
Financiamentos e encargos - Repasse	122.727	62.796
Recuperação de perdas - Risco Fundo	6.534	2.248
Total	2.774.918	2.728.369



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Composição da Carteira por Setor de Atividade

Financiamentos	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Banco do Brasil S.A.	41.727.460	93,8	38.263.348	96,0
Desenvolvimento Rural	27.796.814	62,5	25.006.366	62,7
Rural Pronaf	2.588.247	5,8	2.739.038	6,9
Comércio e serviço/CTI	5.920.075	13,3	5.183.062	13,0
Emergencial Covid-19	890	--	73.443	0,2
Minigeração energia elétrica PF	6.746	--	1.090	--
Demais rurais	1.412.870	3,2	1.452.977	3,7
Industrial/Agroindustrial	1.907.177	4,3	1.752.630	4,4
Infraestrutura	1.487.864	3,3	1.413.841	3,5
Turismo regional	425.901	1,0	447.065	1,1
Pronaf-RA	180.876	0,4	193.836	0,5
Outras instituições financeiras	2.778.979	6,2	1.590.312	4,0
Repasse ⁽¹⁾	2.778.979	6,2	1.590.312	4,0
Total	44.506.439	100	39.853.660	100

⁽¹⁾ Repasse de recursos do FCO a outras instituições financeiras, conforme disposto no art. 9º da lei nº 7.827/89. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A., Agência de Fomento de Goiás S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Agência de Fomento do Mato Grosso e CREDICOAMO – Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda, Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER, Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso – UNICRED-MT.

d) Composição da Carteira por Faixa de Risco

Faixa de risco	31.12.2022	%	31.12.2021	%
AA ⁽¹⁾	44.245.057	99,4	39.568.963	99,3
A	220.909	0,6	234.727	0,6
B	--	--	2	--
C	18.067	--	28.976	0,1
D	6.891	--	2.514	--
E	1.537	--	1.178	--
F	1.420	--	1.545	--
G	1.917	--	965	--
H	10.641	--	14.790	--
TOTAL	44.506.439	100	39.853.660	100

⁽¹⁾ Encontra-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

e) Composição da Carteira por Risco de Crédito

RISCO	FCO%	Banco do Brasil%	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Risco Banco do Brasil ⁽¹⁾	--	100	44.238.602	99,4	39.555.712	99,3
Risco FCO	100	--	267.173	0,6	297.176	0,7
Risco compartilhado	50	50	664	--	772	--
Total			44.506.439	100	39.853.660	100

⁽¹⁾ O risco das operações de repasses para outras instituições é do Banco do Brasil S.A. conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 147/2018 do Ministério da Integração Nacional.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

f) Composição da Carteira por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

Parcelas em curso normal										31.12.2022	31.12.2021
	AA	A	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL	
Parcelas vincendas											
01 a 30	108.162	604	42	--	--	--	320	48	109.176	44.983	
31 a 60	1.116.659	3.387	9	60	4	--	--	11	1.120.130	860.161	
61 a 90	63.719	1.471	--	--	--	--	--	-	65.190	103.858	
91 a 180	2.211.119	8.015	8	91	4	--	--	8	2.219.245	1.929.870	
181 a 360	3.811.979	27.624	4.357	799	3	4	3	31	3.844.800	3.491.567	
Acima de 360	36.564.151	179.758	9.150	3.632	247	153	277	508	36.757.876	33.085.097	
Parcelas vencidas											
Até 14 dias	1.399	50	--	--	--	--	--	--	1.449	399	
Subtotal	43.877.188	220.909	13.566	4.582	258	157	600	606	44.117.866	39.515.935	
Parcelas em curso anormal											
	AA ⁽¹⁾	A	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL	
Parcelas vincendas											
01 a 30	2.564	--	0	1	1	3	10	58	2.637	2.212	
31 a 60	7.308	--	14	2	5	1	166	68	7.564	4.404	
61 a 90	210	--	4	--	4	7	--	13	238	1.185	
91 a 180	12.978	--	37	2	118	151	5	131	13.422	13.394	
181 a 360	47.242	--	789	646	116	33	43	495	49.364	43.832	
Acima de 360	218.869	--	2.601	978	765	820	846	2.900	227.779	200.198	
Parcelas vencidas											
01 a 14	16	--	--	--	--	--	--	11	27	119	
15 a 30	16.496	--	208	--	13	5	--	128	16.850	10.093	
31 a 60	13.265	--	245	520	3	4	1	119	14.157	9.195	
61 a 90	1.778	--	308	48	--	--	2	73	2.209	1.027	
91 a 180	18.876	--	125	112	122	93	82	185	19.595	19.079	
181 a 360	15.781	--	--	--	132	146	162	436	16.657	17.728	
Acima de 360	12.486	--	170	--	--	--	--	5.418	18.074	15.259	
Subtotal	367.869	--	4.501	2.309	1.279	1.263	1.317	10.035	388.573	337.725	
Total	44.245.057	220.909	18.067	6.891	1.537	1.420	1.917	10.641	44.506.439	39.853.660	

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.682/99, são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

g) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as rendas a apropriar no valor de R\$ 109.664 mil (R\$ 84.325 mil em 31.12.2021). Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na resolução CMN nº 2.682/1999.

31.12.2022									
Risco	Carteira Total				Carteira de Responsabilidade do FCO				
	Integral (100%)		Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%	
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)					
AA ⁽¹⁾	44.238.602	6.291	82	82	6.373	--	--	--	
A	--	220.449	230	230	220.679	0,5	(1.103)	7,1	
B	--	--	--	--	--	1	--	--	
C	--	18.067	--	--	18.067	3	(542)	3,5	
D	--	6.891	--	--	6.891	10	(689)	4,5	
E	--	1.537	--	--	1.537	30	(461)	3,0	
F	--	1.420	--	--	1.420	50	(710)	4,6	
G	--	1.917	--	--	1.917	70	(1.342)	8,7	
H	--	10.601	20	20	10.621	100	(10.621)	68,7	
Total	44.238.602	267.173	332	332	267.505		(15.468)	100	
Ativo circulante							(2.614)	(16,9)	
Ativo não circulante							(12.854)	(83,1)	

31.12.2021									
Risco	Carteira Total				Carteira de Responsabilidade do FCO				
	Integral (100%)		Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%	
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)					
AA ⁽¹⁾	39.555.712	13.062	95	95	13.157	--	--	--	
A	--	234.727	--	--	234.727	0,5	(1.174)	6,3	
B	--	--	1	1	1	1	--	--	
C	--	28.976	--	--	28.976	3	(869)	4,7	
D	--	2.514	--	--	2.514	10	(251)	1,3	
E	--	1.152	13	13	1.165	30	(349)	1,9	
F	--	1.545	--	--	1.545	50	(773)	4,2	
G	--	964	--	--	964	70	(675)	3,6	
H	--	14.236	277	277	14.513	100	(14.513)	78,0	
Total	39.555.712	297.176	386	386	297.562		(18.604)	100	
Ativo circulante							(3.066)	(16,5)	
Ativo não circulante							(15.538)	(83,5)	

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

h) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(18.604)	(18.771)
Reversão	7.934	--
Constituição	(21.481)	(28.493)
Transferência para prejuízo - risco FCO	16.683	28.660
Saldo final	(15.468)	(18.604)
Ativo circulante	(2.614)	(3.066)
Ativo não circulante	(12.854)	(15.538)

No exercício foi recuperado para o Fundo o montante de R\$ 6.534 mil (R\$ 2.248 mil no exercício de 2021) referentes às operações de financiamentos, já baixadas para prejuízo, com risco assumido pelo FCO (Nota 5.b).

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil S.A. são ressarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis, sendo que no exercício de 2022 foi ressarcido o valor de R\$ 209.600 mil (R\$ 244.120 mil no exercício de 2021).

i) Provisão para Rebates sobre Encargos

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(71.068)	(73.548)
Reversão	926	210
Complemento	(7.369)	(9.876)
Utilização	11.713	12.146
Saldo final	(65.798)	(71.068)
Ativo circulante	(8.749)	(8.604)
Ativo não circulante	(57.049)	(62.464)

j) Provisão para Bônus de Adimplência

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(710.242)	(603.928)
Complemento	(297.034)	(298.140)
Utilização	187.237	191.826
Saldo final	(820.039)	(710.242)
Ativo circulante	(134.457)	(114.514)
Ativo não circulante	(685.582)	(595.728)



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

k) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(64.131)	(62.774)
Reversão	1.854	2.477
Complemento	(3.216)	(23.608)
Utilização	21.850	19.774
Saldo final	(43.643)	(64.131)
Ativo circulante	(14.247)	(15.363)
Ativo não circulante	(29.396)	(48.768)

6 – CREDORES DIVERSOS

	31.12.2022	31.12.2021
<i>Del credere</i> - Operações de repasses Banco do Brasil S.A.	189.067	188.514
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil S.A.	18.590	17.640
<i>Del credere</i> - Operações de repasses - outras Instituições financeiras	13.699	7.505
Ressarcimento de bônus de adimplência - outras Instituições financeiras ⁽¹⁾	451	429
Remuneração do administrador	391	399
Auditoria independente	71	73
Total	222.269	214.560
Passivo Circulante	222.269	214.560

⁽¹⁾ Conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 147 de 5 de abril de 2018 do Ministério da Integração Nacional, o Banco do Brasil negociou com as demais instituições 50% do *Del Credere* (R\$ 6.849) devido ao risco operacional dos recursos repassados.

7 – DESPESAS COM DEL CREDERE

	Exercício/2022	Exercício/2021
<i>Del credere</i> - operações de repasses Banco do Brasil S.A. ⁽¹⁾	(2.285.162)	(2.122.149)
<i>Del credere</i> - operações de repasses - outras instituições financeiras ⁽²⁾	(119.787)	(64.098)
Total	(2.404.949)	(2.186.247)

⁽¹⁾ Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

⁽²⁾ No caso de operações de crédito/financiamento com repasses a outras instituições financeiras o *del credere* limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

8 – OUTRAS DESPESAS

	Exercício/2022	Exercício/2021
Taxa de administração	(15.759)	(4.645)
Despesa com auditoria externa	(166)	(156)
Outras despesas	--	(714)
Total	(15.925)	(5.515)



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional (participação em impostos da união) e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da lei nº 7.827/1989, os repasses do Tesouro Nacional aos fundos constitucionais de financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado (Nota 1).

Saldos das transferências do Tesouro Nacional e do resultado dos períodos:

	31.12.2022	31.12.2021
Transferências de exercícios anteriores	36.214.317	32.970.066
Transferências do Tesouro Nacional no exercício	4.631.279	3.244.251
Resultado do exercício	122.791	218.745
Resultado de exercícios anteriores	2.818.557	2.599.812
Total	43.786.944	39.032.874

10 - PARTES RELACIONADAS

O FCO realiza transações bancárias com seu administrador Banco do Brasil S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	4.a	447.722	257.819
Repasses - financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	41.727.460	38.263.348
Passivos			
Remuneração do administrador	6	391	399
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil - S.A.	6	18.590	17.640
<i>Del credere</i> - operações de repasse Banco do Brasil S.A.	6	189.067	188.514
		Exercício/2022	Exercício/2021
Resultado			
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	87.133	39.568
Rendas de operações de crédito - Banco do Brasil S.A.	5.b	2.652.191	2.665.573
Despesas com <i>del credere</i> - Operações Banco do Brasil S.A.	7	(2.285.162)	(2.122.149)
Despesas com taxa de administração	8	(15.759)	(4.645)

11 – PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Nos exercícios de 2022 e 2021, o administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FCO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio do departamento jurídico do administrador Banco do Brasil S.A.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

ADMINISTRADOR
BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE GOVERNO

Diretor
Euler Antonio Luz Mathias

Gerente Executivo
José Carlos Martins da Silva

DIRETORIA CONTADORIA

Contador Geral
Eduardo Cesar Pasa
Contador CRC-DF 017601/O-5
CPF 541.035.920-87

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

Demonstrações Contábeis
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2022 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Administrador e ao Cotista do
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("FCO"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Essas demonstrações contábeis de propósito especial foram elaboradas de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao FCO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações contábeis do FCO foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos a ele aplicáveis e, conseqüentemente, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação do FCO e não deve ser distribuído para outras partes além do FCO. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FCO continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o FCO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a norma brasileira NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FCO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FCO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FCO a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 30 de março de 2023

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF



Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6